

**SINDICATO
ANDES
NACIONAL**

RELATÓRIO DO IX CONGRESSO

LONDRINA, 6 A 10 DE FEVEREIRO DE 1990

ÍNDICE

Índice

Relação de Participantes

Plenária de Abertura

Ata

Anexos

Correspondência

Discurso do Presidente da ANDES-SN

Plenária de Instalação

Ata

Anexos

Regimento do IX CONGRESSO

Cronograma

Plenária do Tema I - Movimento Docente e Conjuntura

Ata

Relatório

Anexo - manifesto de Londrina

Plenária do Tema II - Política Educacional

Ata

Relatório

Plenária do Tema III - Questões Setoriais

Ata do Setor dos Docentes das IFES

Relatório Setor dos Docentes das IFES

Ata Setor dos Docentes das IEES

Relatório Setor dos Docentes IEES

Ata Setor dos Docentes IPES

Relatório Setor dos Docentes das IPES

Plenária do Tema IV - Questões Organizativas e Financeiras

Ata

Relatório

Anexos

Plenária de Encerramento

Ata

Anexos

Moções aprovadas

Carta de Londrina

Rateio de Despesas

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

DELEGADOS E OBSERVADORES IX CONGRESSO ANDES-SN LONDRINA

Nº	AD	REGIONAL	SETOR	D/O/P	NOME
1	UFERPE	NE III	F	D	ZENILDE MOREIRA BORGES DE MORAES
2	UFERPE	NE III	F	D	HELIO CABRAL LIMA
3	UFERPE	NE III	F	D	FRANCISCO DE OLIVEIRA MAGALHAES
4	ADFMTM	LESTE	F	D	EDNA MARIA ALVES VALIM
5	ADFUNFREI	LESTE	F	O	ELICE FERNANDO DE MELO
6	SEDUFISM	RGS	F	D	BERENICE CORSETTI
7	APUFSC	SUL	F	D	MARCOS FERREIRA
8	APUFSC	SUL	F	D	PAULO RIZZO
9	APUFSC	SUL	F	D	ARMI CARDOSO
10	APUFSC	SUL	F	D	OSVALDO O. MACIEL
11	APUFSC	SUL	F	D	GERONIMO WANDERLEI MACHADO
12	APUFSC	SUL	F	D	JOSE MEDEIROS
13	APUFSC	SUL	F	D	CLARILTON RIBAS
14	APUFSC	SUL	F	D	MILTON MUNIZ
15	APUFSC	SUL	F	D	ANA DIAS
16	APUFSC	SUL	F	D	VERA LUCIA BASO
17	APRUMA	NE I	F	D	RAIMUNDO MOACIR MENDES FEITOSA
18	APRUMA	NE I	F	D	FLAVIO BEZERRA DE FARIAS
19	ADUFU	LESTE	F	D	NEWTON DANGELO
20	ADUFU	LESTE	F	D	LEIA BARBOSA ARAUJO
21	ADUFU	LESTE	F	D	MARIA DE FATIMA RAMOS DE ALMEIDA
22	ADUFU	LESTE	F	D	LUIS CAETANO SALLES
23	ADUFU	LESTE	F	D	LUIS GONZAGA FALCAO
VASCONCELOS					
24	ADUFU	LESTE	F	D	SOLANGE BRETAS
25	ADUFU	LESTE	F	D	GERCINA SANTANA NOVAES
26	ADUFU	LESTE	F	D	ANTONIO DE ALMEIDA
27	ADUFU	LESTE	F	O	TEREZINHA DE FATIMA FERREIRA
SOUTO					
28	ADUEL	SUL	E	D	OTAVIO JORGE GRIGOLI ABI-SAAB
29	ADUEL	SUL	E	D	LIDIA MARIA H.RODRIGUES DA SILVA
30	ADUEL	SUL	E	D	OMAR NETO FERNANDES BARROS
31	ADUEL	SUL	E	D	OSMANI FERREIRA DA COSTA
32	ADUEL	SUL	E	D	BERENICE QUINZANI JORDAO
33	ADUEL	SUL	E	O	MARIA DORA RUY EVANGELISTA
34	ADUEL	SUL	E	O	PAULO ROBERTO GUTIERREZ
35	ADUEL	SUL	E	O	ALCIDES CARVALHO
36	ADUEL	SUL	E	O	LELIA FERREIRA
37	ADUEL	SUL	E	O	DARCY KUROZAWA NAMPO
38	ADUEL	SUL	E	O	CARLOS JEREMIAS KLEIN
39	ADUEL	SUL	E	O	MARIA LUIZA AMARAL RIZOTTI
40	ADUEL	SUL	E	O	JAIRO QUEIROS PACHECO

41	ADUNIR	NORTE	F	D	MANOEL DE JESUS DE OLIVEIRA IZU
42	ADUFPI	NE I	F	D	ACACIO SALVADOR VERAS E SILVA
43	ADUFPI	NE I	F	D	ANTONIO JOSE DE ALMEIDA FIHO
44	ADUFPI	NE I	F	D	ADEODATO ARI CAVALCANTE
SALVIANO					
45	ADUFPI	NE I	F	D	ANTONIO DE PADUA RODRIGUES
46	ADUFPI	NE I	F	D	ROBERTO JOHN GONCALVES DA SILVA
47	ADUFPI	NE I	F	D	JOSE DJALMA LACERDA
48	ADUFPI	NE I	F	D	WALDEMAR RODRIGUES
49	ADUFS	NE III	F	D	ARIVALDO MONTALVAO FILHO
50	ADUFS	NE III	F	O	EDUARDO UBIRAJARA BATISTA
51	ADUFOP	LESTE	F	D	ROBERTO ELIAS
52	ADFCAP	NORTE	F	D	ARNOBIO AMANAJAS TOCANTINS NETO
53	APES	LESTE	F	D	IZA MARIA BRIMANA
54	APES	LESTE	F	D	ANDRE DIAS PIRES
55	APES	LESTE	F	D	CARLOS ROBERTO CAMILO
NASCIMENTO					
56	APES	LESTE	F	D	JOSE ASTOLFO LOPES DE SOUZA
57	APES	LESTE	F	D	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA
58	APES	LESTE	F	D	CARLOS ALBERTO DE A. ZENKNER
59	APES	LESTE	F	D	PAULO ROBERTO BASSOLI
60	ADUFAL	NE III	F	D	DANTE LEAL MARANHAO
61	ADUFAL	NE III	F	D	AFONSO MARINHO ESPINDOLA F.
62	ADUFAL	NE III	F	D	LENILDA AUSTRILINO
63	ADUFAL	NE III	F	D	ERINALVA MEDEIROS FERREIRA
64	ADUFAL	NE III	F	D	RICARDO CABUS
65	ADUFAL	NE III	F	D	PEDRO NELSON BONFIM G RIBEIRO
66	ADUFAL	NE III	F	D	LUIZ HENRIQUE DE O. CAVALCANTE
67	ADUFES	LESTE	F	D	RITA DE CASSIA DUARTE LIMA
68	ADUFES	LESTE	F	D	ROGERIO N. SUAVE
69	ADUFES	LESTE	F	D	ROBERTO A. BELING NETO
70	APUFPR	SUL	F	D	MARIA LURDES M. DE ALMEIDA
71	APUFPR	SUL	F	D	LAFAIETE SANTOS NEVES
72	APUFPR	SUL	F	D	LUIZ FERNANDO DE O. RIBAS
73	APUFPR	SUL	F	D	MARIA TEREZA GOMES DE O. RIBAS
74	APUFPR	SUL	F	D	CLEMERSON MERLIN CLEVE
75	APUFPR	SUL	F	D	MARIA ODETE BETEGA
76	APUFPR	SUL	F	D	WILSON A. SOARES
77	APUFPR	SUL	F	D	MILENA MARIA COSTA MARTINEZ
78	ADUFPB-JP	NE II	F	D	IGNEZ NAVARRO DE MORAES
79	ADUFPB-JP	NE II	F	D	JADER NUNES DE OLIVEIRA
80	ADUFPB-JP	NE II	F	D	LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAUJO
81	ADUFPB-JP	NE II	F	D	NATANAEL ROHR DA SILVA
82	ADUFPB-JP	NE II	F	D	PAULO RAMOS COELHO FILHO
83	ADUFPB-JP	NE II	F	D	RUBENS PINTO LYRA
84	ADUFPB-JP	NE II	F	D	TEREZA OLIVA FORMIGA
85	ADUFPB-JP	NE II	F	D	TEREZINHA LEARTH JUNQUEIRA
86	ADUFPB-JP	NE II	F	D	NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
87	ADUCAPE	NE II	P	D	SEMADA RIBEIRO
88	APUBH	LESTE	F	D	ELIAS ANTONIO JORGE

89	APUBH	LESTE	F	D	POMPEU DE CAMPOS
90	APUBH	LESTE	F	D	JOSE MAURICIO MACHADO DA SILVA
91	APUBH	LESTE	F	D	LAURA STELLA MUCCULI
92	APUBH	LESTE	F	D	HERZILA MARIA BASTOS
93	APUBH	LESTE	F	D	BEATRIZ COUTO
94	APUBH	LESTE	F	D	MILTON MIRAY
95	APUBH	LESTE	F	D	YOLANDA MURTA
96	APUBH	LESTE	F	D	SHEILA CORDEIRO
97	APUBH	LESTE	F	D	DOMINGOS A. GIROLETTE
98	APUBH	LESTE	F	O	JOSE ANTONIO ARMANELLI
99	APUFRGS	RGS	F	D	MARIA ADELIA PINHAL DE CARLOS
100	APUFRGS	RGS	F	D	ERNA VOGT DE JONE
101	APUFRGS	RGS	F	D	JOACIR THADEU NASCIMENTO
102	APUFRGS	RGS	F	D	PEDRO ROBERTO MICHELENA
103	APUFRGS	RGS	F	D	CLAUDIO SCHERER
104	APUFRGS	RGS	F	D	LEDA CARMEN WULFF
105	APROFURG	RGS	F	D	JACI MARIA BILHALVA SARAIVA
106	APROFURG	RGS	F	D	JOAO JOSE R. BRAGA
107	APROFURG	RGS	F	D	MARLENE TEDA PELZER
108	APROFURG	RGS	F	D	MERI ROSANE SILVA
109	APROFURG	RGS	F	D	MARIA ANTONIETA LAVARATTI
110	APROFURG	RGS	F	D	MARIO JUNGES
111	APROFURG	RGS	F	O	ALEXANDRE DUARTE LINDERMEYER
112	ADUR-RJ	RJ	F	D	IORIETE BRAGA DA TRINDADE
113	ADUR-RJ	RJ	F	D	RICARDO MOTTA MIRANDA
114	ADUR-RJ	RJ	F	D	JOSE AGUIAR SOBRINHO
115	ADUR-RJ	RJ	F	D	NIDIA MAJEROWICZ
116	ASPUV	LESTE	F	D	BENJAMIN DE ALMEIDA MENDES
117	ASPUV	LESTE	F	D	ATILIO ALESSIO
118	ADUSP	SP	E	D	SANDRA VASCONCELOS
119	ADUSP	SP	E	D	OTAVIANO HELENE
120	ADUSP	SP	E	D	JOSE EDUARDO BICUDO
121	ADUSP	SP	E	D	CARLOS ALBERTO TOMAZ
122	ADUSP	SP	E	D	SILVIO SARTI
123	ADUSP	SP	E	D	CIRO TEIXEIRA CORREA
124	ADUSP	SP	E	D	FRANCISCO MIRAGLIA
125	ADUSP	SP	E	D	MARCIA REGINA CAR
126	ADUSP	SP	E	D	MARINA NOBREGA
127	ADUSP	SP	E	D	AMERICO KERR
128	ADUSP	SP	E	D	FLAVIO AGUIAR
129	ADUSP	SP	E	O	OZIRIDE MANZOLI NETO
130	ADUNIMEP	SP	P	D	WILMA T DE CASTRO BARROS
131	ADUNIMEP	SP	P	D	MILTON GREECHI
132	ADUNIMEP	SP	P	D	MANOEL R DA CRUZ SANTOS
133	ADUNIMEP	SP	P	D	ROSA FERNANDO IGNACIO
134	APUB-BA	NE	F	D	PASQUALINO MAGNAVITA
135	APUB-BA	NE	F	D	VERA BRITTO
136	APUB-BA	NE	F	D	ANTONIO CAMARA
137	APUB-BA	NE	F	D	THEREZINHA ABREU OLIVEIRA
138	APUB-BA	NE	F	D	ALTINO BONFIN DE OLIVEIRA JR

139	APUB-BA	NE	F	D	MARIA HELENA OCHI FLEXOR
140	APUB-BA	NE	F	D	EVELINE CORREA GONCALVES
141	ADUFF	RJ	F	D	ANGELA M.F.TYGEL
142	ADUFF	RJ	F	D	MARLENE D. FERNANDES
143	ADUFF	RJ	F	D	SIRENA S. AZEVEDO
144	ADUFF	RJ	F	D	WILTON PADILHA
145	ADUFF	RJ	F	D	ARIGE H. WERNER
146	ADUFF	RJ	F	D	LERIDA POVORELI
147	ADUFF	RJ	F	D	MARCOS PENA
148	ADUFF	RJ	F	D	JOSE L. MARTINS
149	ADUFF	RJ	F	D	MIRIAN LIMOEIRO
150	ADUFF	RJ	F	D	MARGARIDA C. SANTANA
151	ADUNB	CO	F	D	MARIA AUXILIADORA CESAR
152	ADUNB	CO	F	D	SOLANGE DE CASSIA PASSOS
153	ADUNB	CO	F	D	MARIA DAS GRACAS DA SILVA
154	ADUNB	CO	F	D	IVONETE SANTIAGO DE ALMEIDA
155	ADUNB	CO	F	D	JOSE ANTONIO D'ARROCHELA LOBO
156	ADUFEPE	NE	F	D	FELIX CRISTIAN GUIMARAES SANTOS
157	ADUFEPE	NE	F	D	ELIANE GITIRENA GOMES FERREIRA
158	ADUFEPE	NE	F	D	JOSE MARIANO DE SA ARAGAO
159	ADUFEPE	NE	F	D	DEBORA M. KOURY RICHARDSON
160	ADUFEPE	NE	F	D	SYLVIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS
161	ADUFEPE	NE	F	D	SOLANGE MOTA DUARTE
162	ADUFEPE	NE	F	D	EDVALDO RAFAEL LEITE
163	ADUFEPE	NE	F	D	ROBERTO DE ARAUJO FARIA
164	ADUFEPE	NE	F	D	GERALDO BARROSO FILHO
165	ADUFEMS	CO	F	D	FRANCISCO FAUSTO M.G.PEREIRA
166	ADUFEMS	CO	F	D	IZAIAS PEREIRA DA COSTA
167	ADUFEMS	CO	F	D	HERMANO J.H. DE MELO
168	ADURN	NE	F	D	GORETE RIBEIRO DE MACEDO
169	ADURN	NE	F	D	MARIA CRISTINA DE MORAES
170	ADURN	NE	F	D	ROBERTO HUGO BIELSCHOWSKY
171	ADURN	NE	F	D	CELMA QUEIROZ F DE ALBUQUERQUE
172	ADURN	NE	F	D	CELIA MARIA DE OLIVEIRA HOLTZ
173	ADURN	NE	F	D	MARTA MARIA DE ARAUJO
174	ADURN	NE	F	D	ANTONIO ALBERTO CORTEZ
175	ASDESAN	NE	F	D	ADENOR GOMES DA SILVA
176	ADUNIRIO	RJ	F	D	JOANIR PEREIRA PASSOS
177	ADUNIRIO	RJ	F	D	ISAAC SIROTA ROTBANDE
178	ADUNIRIO	RJ	F	D	CARMEN LUCIA ANTAO PAIVA
179	ADUNIRIO	RJ	F	D	SILVIO AUGUSTO MERHY
180	ADUFG	CO	F	D	MRIA IEDA DE ALMEIDA BURJACK
181	ADUFG	CO	F	D	RENATO PINTO DE SILVA JR
182	ADUFG	CO	F	D	IVONE MARCUS
183	ADUFG	CO	F	D	JOSE CESAR TIATAN DE SOUZA
184	ADUFG	CO	F	D	ARLENE CARVALHO DE ASSIS CLIMACO
185	ASCEFETPR	SUL	F	O	ZENAIDE ZUCON
186	ASCEFETPR	SUL	F	O	VALDELUCIA AMARAL KRUGER
187	ADUFPEL	SUL	F	D	JOAO ANDRE JARENKOW
188	ADUFPEL	SUL	F	D	JOSE PLINIO G. FACHEL

189	ADUFPEL	SUL	F	D	WALCIR BRASIL VAZ CORVELHO
190	ADUFSCAR	SP	F	D	MARINA SILVEIRA PALMARES
191	ADUFSCAR	SP	F	D	GERIA MRIA MONTANARI FRANCO
192	ADUFSCAR	SP	F	D	PEDRO FERREIRA FILHO
193	ADUFSCAR	SP	F	D	LUCIA PEREIRA DA SILVA
194	ADUFSCAR	SP	F	D	BRUNO PUCCI
195	ADUA	NORTE	F	D	ALOYSIO NOGUEIRA
196	ADUA	NORTE	F	D	VALMIR ALBUQUERQUE
197	ADUA	NORTE	F	D	NOVAL MELLO
198	ADUA	NORTE	F	D	IZABEL DE M. VALLE
199	ADUFC	NE	F	D	AECIO ALVES DE OLIVEIRA
200	ADUFC	NE	F	D	RICARDO THE PONTES
201	ADUFC	NE	F	D	GUSTAVO H. FERNANDES VIEIRA
202	ADUFC	NE	F	D	ADELIANI ALMEIDA CAMPOS
203	ADUFC	NE	F	D	CARLOS MARCELO LOBO MARANHÃO
204	ADUFC	NE	F	D	CIRO NOGUEIRA MACHADO
205	ADUFC	NE	F	D	ELIAN DE CASTRO MACHADO
206	ADUNIFOR	NE	P	D	MARIA HERCILIA COELHO
207	ADUFERPE	NE II	F	D	FRANCISCO DE OLIVEIRA MAGALHAES
208	ADUFERPE	NE II	F	D	ZENILDE MEREIRA BORGES DE
MORAES					
209	ADUFERPE	NE II	F	D	HELIO CABRAL LIMA
210	ADFMTM	LESTE	F	D	EDNA MARIA ALVES VALIM
211	ADFUNREI	LESTE	F	O	ELICE FERNANDO DE MELLO
212	SEDUFMS	RG	F	D	BERENICE CORSETTI
213	APUFSC	SUL	F	D	MARCOS FERREIRA
214	APUFSC	SUL	F	D	PAULO RIZZO
215	APUFSC	SUL	F	D	ARMI CARDOSO
216	APUFSC	SUL	F	D	OSVALDO O. MACIEL
217	APUFSC	SUL	F	D	GERONIMO WANDERLEI MACHADO
218	APUFSC	SUL	F	D	JOSE MEDEIROS
219	APUFSC	SUL	F	D	CLARILTON RIBAS
220	APUFSC	SUL	F	D	MILTON MUNIZ
221	APUFSC	SUL	F	D	ANA DIAS
222	APUFSC	SUL	F	D	VERA LUCIA BAZZO
223	APRUMA	NE I	F	D	RAIMUNDO MOACIR MENDESFEITOSA
224	APRUMA	NE I	F	D	FLAVIO BEZERRA DE FARIAS
225	ADUFS	NE II	E	D	ANDRE UZEDA
226	ADUFS	NE II	E	D	ROSSINE CRUZ
227	ADUSB	NE II	E	D	ROMULO ANDRADE ROCHA
228	ADUSB	NE II	E	D	JOSE CARLOS S DUARTE
229	ASDUERJ	RJ	E	D	ROBERTO LOPES DE ABREU
230	ASDUERJ	RJ	E	D	PAULO ROBERTO DE MELLO
CARVALHO					
231	ASDUERJ	RJ	E	D	PAULO ROBERTO ALVES DE PINHO
232	ASDUERJ	RJ	E	D	ADEMIR PACCELLI FERREIRA
233	ASDUERJ	RJ	E	D	SILVIA MIRANDA BOAVENTURA
234	ASDUERJ	RJ	E	D	ELAINE ROSSETTI BEHRING
235	ASDUERJ	RJ	E	D	WANDA LUCIA PRADO DA SILVA
236	ADCEFEP RJ	RJ	F	D	JULIO CEZAR DA SILVA

237	ADUFRJ	RJ	F	D	INDIA MARIA BURDA MOREIRA
238	ADUFRJ	RJ	F	D	ROBERTO LEHER
239	ADUFRJ	RJ	F	D	JOSE HENRIQUE SANGLARD
240	ADUFRJ	RJ	F	D	HENRIQUE INNECO LONGO
241	ADEPM	SP	F	D	EDUARDO C. RIBEIRO
242	ADEPM	SP	F	D	JURANDIR D'AVILA ASSUMPCAO
243	ADUNESP	SP	E	D	JOSE ANGELO BARELA
244	ADUNESP	SP	E	D	OLYMPIO CORREIA DE MENDONCA
245	ADUNESP	SP	E	D	HAROLDO MAYO BERNARDES
246	ADUNESP	SP	E	D	TIEKO Y. MIYAZAKI
247	ADUNESP	SP	E	D	LUCIA LUDI
248	ADUNEB	NE	E	D	SERGIO ARMANDO DINIZ GUERRA
249	ADUFMAT	CO	F	D	JORCELINA E FERNANDES
250	ADUFMAT	CO	F	D	ROBERTO JAIME DOS SANTOS
251	ADUFMAT	CO	F	D	MARA ROSA GIL FERNANDES
252	ADUFMAT	CO	F	D	FRANCLI AP. S. MELLO
253	ADUFMAT	CO	F	D	ROBERTO B.S.SA
254	ADUFMAT	CO	F	D	LAUDENIR GONCALVES
255	ADUFMAT	CO	F	D	ELENI A. PEREIRA
256	ADUFAC	NORTE	F	D	FERNANDO SERGIO E.D.V.DE FARIA
257	ADUFAC	NORTE	F	D	FRANCISCO ALDAIR MATIAS
258	ASPEC	NE II	F	D	MARIA DO SOCORRO X. BATISTA
259	ADUFPb-CG	NE II	F	D	JOAO OTAVIO PAES E BARROS
260	ADUFPb-CG	NE II	F	D	WAGNER BRAGA BATISTA
261	ADUFPA	NORTE	F	D	JOSE AUGUSTO FERNANDES
262	ADUFPA	NORTE	F	D	ZELIA AMADOR
263	ADUFPA	NORTE	F	D	EDILZA FONTES
264	ADUFPA	NORTE	F	D	JOSÉ RAIMUNDO DA S. ARIAS
265	ADUNICAMP	SP	E	D	LUIS CARLOS DE ALMEIDA
266	ADUMICAMP	SP	E	D	JOSÉ VITÓRIO ZAGO
267	ADUNICAMP	SP	E	D	TANIA MARIA ALKIMIM
268	ADUNICAMP	SP	E	D	HELENA COSTA L FREITAS

ATA DA PLENÁRIA DE ABERTURA

Às quatorze horas e cinqüenta e cinco minutos do dia seis de fevereiro de um mil novecentos e noventa, no auditório do Centro de Biologia da Universidade Estadual de Londrina, Londrina, Paraná, a Professora Marília de Campos Freitas, Presidente da ADUEL - Associação de Docentes da Universidade Estadual de Londrina, usou da palavra, afirmando votos de boas-vindas aos presentes ao IX CONGRESSO da ANDES-SINDICATO NACIONAL e convidando o Presidente do Sindicato, Professor Sadi Dal Rosso a compor a Mesa Diretora dos trabalhos de sua Plenária de Abertura. O Professor Sadi chamou a tomar assento as seguintes pessoas: Professor Marcos de Toledo Tito, Vice-Presidente Regional Sul da ANDES-SN e docente da UEL; o Reitor da UEL, Professor Jorge Bounassar Filho; o Presidente da União Nacional dos Estudantes, estudante Cláudio Langone; o Diretor da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, SBPC, Professor Carlos Roberto Apolloni; a representante da Regional Paraná da Central Única dos Trabalhadores, Lygia Lumina Pupatto; o Senador Leite Chaves; o Presidente da Câmara de Vereadores de Londrina, Vereador José Tadeu Felismino; o Secretário Geral da ANDES-SN, Professor Silvio Frank Alem. Composta a Mesa, fez uma primeira alocação o Professor Tito, que disse da satisfação de ver sediado o IX CONGRESSO em sua Universidade, discorreu sobre a importância do evento e cedeu espaço a que os dois candidatos à Reitoria da UEL, respectivamente professores João Carlos Thonson e Nitis Jacon, se manifestassem - o que fizeram, defendendo a manutenção, hoje ameaçada, do processo democrático de eleição para o cargo, e afirmando identidade com os princípios históricos que orientam o Movimento Docente. O Professor Tito propôs ainda, tendo sido aprovado pela Plenária, Moção dirigida ao Conselho Universitário da UEL no sentido da manutenção do processo de eleição direta do Reitor daquela IES, pela rejeição do retorno ao procedimento de elaboração de listas sêxtuplas e escolha indireta para o cargo. Usou da palavra o Reitor da Universidade Estadual de Londrina, que saudou os visitantes e colegas, qualificando o IX CONGRESSO como mais uma expressão da ANDES-SN enquanto "voz poderosa na defesa dos interesses da educação superior brasileira". O Presidente da UNE rememorou, a seguir, a tradição de luta da organização estudantil, disse das preocupações de sua direção com as prováveis ameaças à escola pública que advirão do governo Collor de Mello; conclamou à ação unitária de docentes e estudantes contra tal ameaça e, desejando sucesso ao CONGRESSO convidou a ANDES-SN a participar do 5º Seminário sobre Reforma Universitária, cuja realização está prevista para o corrente ano de 1990. Antecedendo a cessão da palavra ao representante da SBPC, o Professor Sadi Dal Rosso leu telegrama recebido do Secretário Geral daquela Sociedade, Professor José Albertino Rodrigues, transcrito em anexo. O Professor Carlos Roberto Apolloni disse da necessidade da ação conjunta entre as Sociedades Científicas e a ANDES-SN em defesa do progresso científico e tecnológico do país, reafirmando os temas do telegrama referido. O Presidente da ANDES-SN comunicou à Plenária as escusas, afirmadas por via telefônica, do Presidente da Central Única dos Trabalhadores, Jair Menegheli, que por compromisso anteriormente assumido não pode estar presente ao IX CONGRESSO. A dirigente da CUT - Paraná saudou os congressistas, dizendo da importância da ação coletiva dos trabalhadores e de suas organizações sindicais face à ameaça concreta que pode significar o governo Collor de Mello. Após a leitura de correspondência da Associação dos Geógrafos Brasileiros e de telegrama do ex-Presidente da ANDES-SN, Professor Newton Lima Neto (ver anexos), o Professor Sadi passou sucessivamente a

palavra ao Senador Leite Chaves e ao Vereador José Tadeu Felismino, que disseram da história da cidade de Londrina, afirmaram a satisfação de ver sediado o CONGRESSO na UEL e colocaram-se à disposição dos participantes e da Comissão Organizadora para o que fosse pertinente. Não havendo mais oradores que desejassem se manifestar, o Professor Sadi Dal Rosso encerrou a Plenária de Abertura do IX CONGRESSO da ANDES-SINDICATO NACIONAL com o pronunciamento que consta dos Anexos da presente ATA, convocando logo a seguir o início dos trabalhos da Plenária de Instalação. Incluem-se nos Anexos: correspondência do PIIE, Programa Interdisciplinário de Investigaciones en Educación, (Santiago-Chile) e documento da ADUFU-Seção Sindical dirigido aos Congressistas. Eu, Silvio Frank Alem, Secretário Geral, redigi a presente ata. Londrina, 06 de fevereiro de 1990.

ANEXOS À ATA DA PLENÁRIA DE ABERTURA

CORRESPONDÊNCIA

"A SBPC será representada no IX CONGRESSO da ANDES-SINDICATO NACIONAL pelo Professor Carlos Roberto Appoloni, Conselheiro da SBPC. Aguardamos pleno êxito para o evento e desejamos participar das ações referentes à solução dos problemas da Educação e da Ciência e Tecnologia face à gravidade dessas questões hoje.

José Albertino Rodrigues
Vice-Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência"

"Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do convite para participar do IX CONGRESSO do sindicato nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, que agradecemos. Estaremos representados nesse evento pelos companheiros Cláudio Roberto Bragueto, Francisco de Assis Mendonça e Márcia Siqueira de Carvalho da AGB, Seção local de Londrina.

Certos do sucesso do evento, enviamos

Cordiais Saudações

Arlete Moysés Rodrigues

Presidente"

"São Carlos, 05 de fevereiro de 1990

PROF SADI DAL-ROSSO

Presidente da ANDES-SN

IX CONGRESSO DA ANDES-SN - LONDRINA-PR

Aos companheiros da ANDES-SN e Movimento Docente,

Impossibilitado de participar do IX CONGRESSO ANDES-SN, o 1o. de que não participo desde a fundação da nossa entidade, quero desejar a todos maior sucesso na certeza de que os companheiros definirão propostas e ações que na conjuntura difícil que se avizinha mantenham a tradição dos professores universitários em defesa da categoria e sobretudo do Ensino Superior Público, Gratuito, e da Ciência e da Tecnologia.

A ANDES-SN certamente com a garra, ânimo e espírito de luta que a caracterizam e com a responsabilidade que tem na sociedade brasileira não se calará frente ameaça de liquidação da soberania nacional.

A luta continua.

Professor Newton Lima Neto
Ex-Presidente da ANDES-SN"

Santiago, Chile, Enero 22, 1990
28/90

Señor
Sílvio Frank Alem
Secretario General ANDES
Brasília DF

Estimado Sílvio

Te agradezco tu carta-invitação para participar en el IX Congreso de ANDES a efectuarse en febrero.

Lamentablemente, por motivos financeiros, no podemos asistir. No obstante, aprovecho la oportunidad para desearles, en nombre del PIIE, un gran éxito en el evento, esperando que ayude al fortalecimiento de la organización.

Te saluda fraternalmente,
Carlos Eugenio Beca
Director

AOS CONGRESSISTAS DO IX CONGRESSO DA ANDES-SN

Mais de 200 famílias de trabalhadores sem terra estão acampados em Vila União, Distrito de Iturama, enfrentando sérias dificuldades de sobrevivência. Há uma semana essas famílias ocuparam a Fazenda Colorado com o objetivo de conquistar a terra para trabalhar e tirar dela o sustento para as suas famílias e fornecer alimento barato para a população da cidade.

Sabemos que na Região do Triângulo Mineiro existem terras totalmente improdutivas como a Fazenda Colorado, com uma área de 5.000 hectares. Esta foi ocupada na madrugada do dia 23.01. Na tarde do dia 24.01, usando a força, policiais e fazendeiros da região ligados à UDR obrigaram as famílias dos SEM TERRA a se retirarem.

No dia da ocupação, 16 pessoas, entre elas RELIGIOSOS, SINDICALISTAS, PARLAMENTARES, ADVOGADO e 1 JORNALISTA, foram detidos sem ordem judicial, ficando 26 horas incomunicáveis. Durante todo esse tempo, ao redor da delegacia, a UDR através de 100 fazendeiros e jagunços, ameaçava os companheiros.

Um grupo de trabalhadores rurais de Iturama está acampado na Sede do INCRA, em Belo Horizonte, esperando o resultado das negociações para que resolva o problema e que eles consigam o direito à terra.

Diante dessa situação, conclamamos o apoio da população em geral, pois a REFORMA AGRÔRIA é uma luta que beneficia a todos os trabalhadores do campo e da cidade.

VIVA A LUTA DOS TRABALHADORES SEM-TERRA

TANTA TERRA SEM GENTE. TANTA GENTE SEM TERRA
PELA REFORMA AGRÓRIA
UNIÃO DOS TRABALHADORES DO CAMPO E DA CIDADE

INFORMAÇÕES: Os trabalhadores rurais de Iturama estão necessitando de ajuda. Eles precisam de alimentação, as crianças estão sem leite, é necessário ajuda médica. Eles também precisam de lona para fazer as suas barracas.

Solicitamos a compreensão dos Congressistas da ANDES-SN, no sentido de dar a sua solidariedade a esse movimento que também é nosso.

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MANTIMENTOS, REMÉDIOS, ETC: Rua Benjamin Constant, 529. SINDICATO DA ALIMENTAÇÃO.

CONTRIBUA VOCÓ TAMBÉM

CONTA BANCÔRIA DOS SEM TERRA No: 0641100 BANERJ Agência 0081. Endereço: Av. Afonso Pena 719 - Uberlândia -MG. A/C de Marilda Terezinha da Silva Ribeiro.

Delegação da ADUFU - Seção Sindical - ao IX CONGRESSO DA ANDES-SN"

DISCURSO DO PROF. SADI DAL-ROSSO, PRESIDENTE DA ANDES-S.N., NA ABERTURA DO IX CONGRESSO

Companheiros, companheiras,

Ao abirmos este Congresso já está definido o quadro das eleições presidenciais em nosso país: a vitória das forças sociais que, numa insólita aliança inter-classista de segmentos da burguesia dominante, segmentos médios e parcelas menos organizadas da sociedade, apoiaram a candidatura Collor de Mello.

De parte do movimento docente, nessa conjuntura, importa destacar que o resultado das eleições favoreceu as posições contrárias a muitas propostas defendidas pelo movimento docente desde sua criação. Ressaltamos nessa linha o discurso de campanha em favor da privatização da coisa pública e a defesa veemente e a qualquer preço da empresa privada. Tal discurso de privatização, da redução do espaço do Estado tanto na economia quanto nas diversas esferas da sociedade, da tese do mercado, livre enfim toda a fala com forte ênfase no liberalismo absoluto tem em mira os que defendem o ensino público e gratuito, a expansão desses serviços a todo o conjunto da sociedade, e, por oposto, tem em vista a abertura de atividades tradicionalmente oferecidas pelo estado aos negócios do capital. Por isso, o discurso liberal arregimenta em torno do eleito, e ainda não empossado, todas as forças sociais cujos interesses mercantis ou ideológicos giram na esfera do capital.

Desta forma, temos clareza quanto ao fato de que não estaremos entrando em uma conjuntura de franco avanço do movimento popular; pelo contrário, estamos frente a uma situação que exigirá organização e resistência, mais do que nunca.

O apelo à organização e à resistência que a diretoria encaminha como eixo básico da ação para o movimento, não resulta apenas de uma concepção teórica sobre o bonapartismo, risco que se coloca iminente no horizonte da nação e da sociedade com a vitória da corrente collorida, mas da observação das práticas que começam a se instalar na gestão da coisa pública. Denunciamos, neste momento, uma razzia de ações retaliatórias, de expurgos de elementos considerados desafetos diante das vontades das nossas forças vencedoras, de ameaças de desemprego e de vinganças após a ocupação de cargos, como despojos do embate eleitoral.

1 - Denunciamos a campanha difamatória e os ataques com tintas anti-comunistas que grupos identificados com o novo governo a tomar posse desencadeiam contra a administração democraticamente eleita da Universidade Federal de São Carlos, seus quadros docente, técnico-administrativo e estudantil e as entidades de representação organizada;

2 - Denunciamos a restrição à organização das entidades representativas, desencadeada pela Universidade Federal da Bahia que passa a proibir espaço para assembléias no interior da instituição durante horário de expediente;

3 - Denunciamos a retaliação que a reitoria da Universidade Federal de Uberlândia está promovendo em relação a seus servidores técnico-administrativos, exigindo ressarcimento dos dias parados de uma greve realizada nove meses passados;

4 - Denunciamos demissões sobre demissões de professores - com o claro intuito de intimidar e impedir a organização sindical - promovidas pelas Universidade de Uberaba e pela Universidade de Fortaleza. Nos dois casos, as demissões são ilegais tanto por envolverem dirigentes de nossas SEÇÕES sindicais e, em conseqüência, professores dotados de estabilidade por exercício de mandato sindical, como por não observarem as normas regimentais internas pertinentes;

5 - Denunciamos retaliação e demissões ocorridas junto à rede de 1o e 2o graus na área de Ribeirão Preto, SP.

Diante dessa prática fascista, que se antecipa como marca do novo governo, o movimento, ancorado na sua autonomia interna frente a governos, partidos e forças, só pode esperar depender de sua própria determinação, bem como da imprescindível aliança com os trabalhadores e setores democráticos da sociedade, que, mesmo tendo perdido uma batalha eleitoral, não saíram derrotados, mas antes fortalecidos, com o número de votos obtidos pelo candidato de esquerda.

Nesse Congresso, estaremos lançando o Movimento Nacional em Defesa da Escola Pública, Ciência e Tecnologia. Este movimento é continuação de idêntica iniciativa já realizado durante o Congresso Constituinte, entre 1986 e 1988, bem como de ação semelhante lançada no Congresso Nacional no decurso da nossa gloriosa greve das federais de 1989.

Nós nos orgulhamos de uma entidade que está sendo capaz de apresentar um projeto completo sobre a organização e o funcionamento da educação no Brasil. Esta contribuição é conseqüência de nossa visão sindical de um movimento que une, em si, as lutas gerais e específicas.

Mas nesse momento pretendemos dar um salto de qualidade na questão educacional: queremos um movimento nacional, em conjunto com as entidades organizadas no Fórum pela Escola Pública, partindo para a generalização, a massificação, a socialização dos pontos de vista que defendemos em relação à educação pública para o conjunto da população. Queremos que a Escola Pública e Gratuita deixe de ser um slogan e passe a ser uma reivindicação defendida com unhas e dentes, pelos operários, pelos trabalhadores assalariados e não assalariados, pelos professores e servidores técnico-administrativos.

A razão para o lançamento desse movimento nacional está no suposto de que a defesa da Escola Pública e Gratuita depende essencialmente do enraizamento que essa bandeira tiver nas massas populares.

Conclamamos com todo o vigor os delegados desse Congresso bem como todos os membros da ANDES-SINDICATO NACIONAL a assumir o trabalho de construção desse movimento nacional.

O IX Congresso é também o evento em que será lançada a chapa, ou serão lançadas as chapas, para concorrer à direção da ANDES-SN por dois anos de gestão. Saudamos nesse momento o livre exercício da democracia no interior de nosso próprio movimento.

É importante que, acima de qualquer disputa eleitoral, nosso sindicato saia fortalecido das eleições já que a atual conjuntura exige entidades organizadas e fortalecidas.

Muito obrigado e realizemos todos um bom Congresso!

ATA DA PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO

A Plenária de Instalação iniciou-se às dezesseis horas do dia seis de fevereiro de um mil novecentos e noventa, sendo a Mesa composta por Sadi Dall Rosso como seu Presidente, Marco Antônio Sperl Faria como Vice-Presidente, Sílvio Alem como 1o. Secretário e Vanderli como 2o. Secretário. A ADUEL, responsável pela infra-estrutura local, abriu mão de participar da Mesa. A primeira questão, levantada pela Comissão Diretora, foi relativa ao credenciamento das delegações das ADs-SSIND das IES Estaduais da Bahia - ADUFS, ADUSB e ADUNEB - que solicitaram: 1 - Parcelamento da dívida de 1989 sem correção nas seguintes condições: a) primeira parcela com vencimento em 28 de fevereiro de 1990 e b) segunda parcela com vencimento em 31 de março de 1990 e assim sucessivamente. 2 - Isenção do rateio do IX CONGRESSO. Após apresentação da proposta pela Vice-Presidência Regional NE III e parecer favorável da Tesouraria, a solicitação foi aprovada com um voto contra, 7 abstenções e os demais presentes a favor. A segunda questão se referiu ao credenciamento da AD-SSIND de Santa Maria. A Secretaria Geral da ANDES-SN comunicou a rejeição pela APUSM das prerrogativas sindicais e a fundação da AD-SSIND. Comunicou, também, a apresentação de todos os documentos e o atendimento dos procedimentos necessários para a homologação da constituição da AD-SSIND de Santa Maria. Após esclarecimentos encaminhamentos favoráveis ao propugnado pela AD-SSIND de Santa Maria, foi submetida à deliberação e aprovada com nenhum voto contra e 3 abstenções. A seguir o Vice-Presidente Regional RS, solicitou a exclusão da AD-SSIND de Santa Maria do rateio. Foi aprovada com 2 votos contra 7 abstenções e os demais favoráveis. Esgotadas as questões relativas ao credenciamento, estavam já registrados 203 delegados de 45 ADS-SSIND. O cronograma de trabalho do CONGRESSO proposto pela Diretoria foi aprovado com nenhum voto contra e 4 abstenções. Apresentada a proposta de Regimento, o parágrafo único do Art. 5o. foi destacado. Após discussões foi aprovada por 67 votos a favor, 66 contra e 7 abstenções, a proposta de que os trabalhos dos grupos fossem iniciados com um terço dos delegados presentes, ultrapassada de 15 minutos a hora marcada para início dos trabalhos. Foi aprovado, também, com 2 votos contra, 7 abstenções e os demais a favor, a proposta de que iniciado os trabalhos de Grupos, as deliberações só seriam assumidas após verificado o quorum de 50% + 1 dos delegados. A redação final foi delegada à Mesa. Pela excepcionalidade do tema, foi apresentada e aprovada (com 2 abstenções e nenhum voto contra), a seguinte moção: Os docentes das Instituições de Ensino Superior, reunidos no IX CONGRESSO da ANDES-SINDICATO NACIONAL, repudiam as atitudes repressivas da administração superior da Universidade Federal de Uberlândia que, de forma autoritária, desrespeitando o direito legítimo e legal de greve, insiste em punir os servidores Técnico-Administrativos, obrigando-os à reposição das horas paradas por ocasião da greve de 1989 ou o desconto das mesmas em valores atualizados. Convém lembrar que o referido movimento pautou-se pela luta conjunta de docentes, técnico-administrativos e estudantes em defesa da Universidade Pública Brasileira. Os congressistas responsabilizam também os membros do Conselho Diretor dessa IFES pelas conseqüências advindas de suas decisões. Londrina, 06 de fevereiro de 1990. Proponente: ADUFU. Enviar para: a) Reitor da UFU; b) Conselho Diretor da UFU; c) Conselho Superior da UFU. A seguir foi convocada uma reunião informal com os chefes das delegações para após a Mesa Redonda sobre Sindicalismo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Plenária de Instalação e lavrada a presente ata pela 1o. Secretário da Mesa. Londrina, 06 de fevereiro de 1990.

ANEXOS À ATA DA PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO

REGIMENTO DO IX CONGRESSO DA ANDES - SINDICATO NACIONAL

CAPÍTULO I DO CONGRESSO

Art. 1º - O IX CONGRESSO ordinário da ANDES-SINDICATO NACIONAL (inciso I, Art.18 do Estatuto), convocado pela Diretoria (inciso XIII, Art.30 do Estatuto) se reúne de 06 a 10 de fevereiro de 1990, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, organizado pela Associação dos Docentes da Universidade de Estadual de Londrina, ADUEL, reconhecida como AD-SSIND e pela ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Art. 2º - O IX CONGRESSO tem como finalidade deliberar sobre a pauta aprovada no seu início, de acordo com o artigo 19 do Estatuto e seus parágrafos.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - São participantes do CONGRESSO:

I - Os delegados devidamente credenciados:

a - Das diretorias das ADS-SEÇÕES SINDICAIS (inciso I, Art.16);

b - De base das ADS-SEÇÕES SINDICAIS (inciso II, Art.16);

c - Representativos dos sindicalizados via Vice-Presidência Regional (inciso III, Art.16);

II - Os membros das Comissões Organizadora e Diretora do CONGRESSO;

III - Os demais associados da ANDES-SINDICATO NACIONAL devidamente credenciados pela sua respectiva AD-SEÇÃO SINDICAL ou Vice-Presidência Regional como observadores;

IV - Os convidados pela Comissão Organizadora ou Diretora.

Parágrafo Único - O delegado devidamente credenciado só pode ser substituído durante a realização do CONGRESSO se:

a - Comprovar a necessidade de ausentar-se definitivamente do CONGRESSO junto à Comissão Diretora;

b - O suplente de delegado, indicado da mesma forma que este, estiver presente no CONGRESSO credenciado como observador.

Art. 4º - O Presidente da ANDES-SINDICATO NACIONAL preside o CONGRESSO tendo direito a voz e voto em seus órgãos (inciso IV e Único, Art.16 do Estatuto) e os demais membros da Diretoria dele participam com direito a voz, sem direito a voto.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS

Art.5º - São órgãos do CONGRESSO:

- I - Comissões
 - a - Organizadora;
 - b - Diretora;
- II - Grupos
 - a - Mistos;
 - b - Regionais
 - c - Grupos Setoriais;
- III - Plenárias

SEÇÃO II DA COMISSÃO ORGANIZADORA SUB SEÇÃO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 6º - O quorum mínimo do funcionamento de cada órgão do CONGRESSO é de metade mais um dos membros desse órgão com direito a voto.

Parágrafo Único - Passados 15 minutos do horário definido para início dos trabalhos dos Grupos, o Quorum de funcionamento reduz-se para um terço mais um dos seus membros com direito a voto, sendo que as deliberações só poderão ocorrer após verificado o quorum previsto no caput deste artigo

Art.7º - A Comissões são criadas a partir da convocação do CONGRESSO e extintas após a concretização de suas tarefas.

SUB SEÇÃO II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.8º - A comissão Organizadora é constituída por representantes da AD-SSIND sede do CONGRESSO e de um Diretor da ANDES-SN

Art.9º - Compete à Comissão Organizadora:

- I - Preparar toda infra-estrutura necessária à realização do CONGRESSO;
- II - Responsabilizar-se pelas receitas e despesas do CONGRESSO, organizando o rateio financeiro entre as ADS-SEÇÕES SINDICAIS, submetendo-as à Comissão Diretora;
- III - Indicar, entre seus componentes, três membros para compor a Comissão Diretora;
- IV - Realizar junto com a Comissão Diretora o credenciamento dos participantes do CONGRESSO;
- V - Organizar e instalar a Plenária de Abertura do CONGRESSO.

SUB SEÇÃO II DA COMISSÃO DIRETORA

Art. 10· - A Comissão Diretora é composta pelos Diretores da ANDES-SINDICATO NACIONAL e por três representantes da Comissão Organizadora.

Art. 11· - Compete à Comissão Diretora:

- I - Responsabilizar-se pelo credenciamento dos participantes do CONGRESSO;
- II - Decidir sobre substituição de delegados de acordo com o § Único do artigo 3·;

III - Fiscalizar as contas do CONGRESSO;

IV - Organizar e compor as Mesas Diretoras dos Grupos Setoriais e das Plenárias;

V - Organizar a composição dos Grupos Mistos, de acordo com o § Único do Art.17.

§ Único - Das decisões da Comissão Diretora, cabe recurso às Plenárias.

SEÇÃO III - DOS GRUPOS

SUB SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - Os grupos têm existência restrita ao período de realização do CONGRESSO.

Art. 13 - Os trabalhos de cada Grupo Misto são conduzidos por uma Mesa Diretora composta por um Coordenador, um Relator e um Secretário, eleitos pelos componentes dos mesmos, com direito a voto, entre os delegados, observadores e membros da Comissão Diretora.

§ Único - A qualquer momento o Grupo pode deliberar sobre proposta de alteração da Mesa Diretora.

Art. 14 - Compete ao Coordenador dirigir os trabalhos do Grupo orientando as discussões e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento.

Art. 15 - Compete ao Relator elaborar o relatório dos trabalhos do Grupo fazendo constar do mesmo o número de votos de cada proposta submetida à deliberação, de acordo com as normas deste Regimento e demais instruções da Comissão Diretora.

Art. 16 - Compete ao Secretário auxiliar o Coordenador e ao Relator em suas atividades substituindo-os em suas ausências ou impedimentos.

Art. 17 - Os relatores se reúnem ao final dos trabalhos dos Grupos sob a coordenação da Comissão Diretora para elaboração do relatório consolidado a ser apresentado à respectiva Plenária.

§ Único - Do relatório consolidado constam necessariamente:

I - As propostas aprovadas;

II - As propostas rejeitadas que obtenham no mínimo 30% (trinta por cento) dos votos dos delegados presentes no Grupo.

SUB SEÇÃO II - DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

Art. 18 Os Grupos Mistos são compostos por:

I - Delegados com direito a voz e voto;

II - Observadores e membros da Comissão Diretora com direito a voz;

III - Convidados com direito a voz, a critério da Comissão Diretora.

§ Único - Cada Grupo Misto é composto por no máximo 30 (trinta) delegados, sendo que só pode haver mais de um delegado de uma mesma AD-SEÇÃO SINDICAL ou representantes dos sindicalizados via Vice-Presidência Regional caso o número de delegados destes seja maior que o número de Grupos.

Art. 19 - Os Grupos Regionais são compostos por:

I - Delegados das ADs-SSIND ou das Vice-Presidências Regionais da respectiva Região com direito a voz e voto;

II - Observadores das Ads-SSIND ou das Vice-Presidências Regionais da respectiva Região, e membros da Comissão Diretora, com direito a voz

III - Convidados com direito a voz, a critério da Comissão Diretora.

Parágrafo Único - os grupos Regionais são em número de 10 (dez), representando cada Região prevista no inciso IV do art. 32 do Estatuto.

Art. 20 - Os Grupos Setoriais são compostos por:

I - Delegados do respectivo setor com direito a voz e voto;

II - Observadores do respectivo setor e membros da Comissão Diretora com direito a voz;

III - Convidados com direito a voz, a critério da Comissão Diretora.

Parágrafo Único - Os Grupos Setoriais são em número de 3 (três), representando cada um as ADs-SSIND com base territorial, respectivamente, nas IES Estaduais, Federais e Particulares.

SEÇÃO III - DAS PLENÁRIAS

Art. 21 - As Plenárias são compostas por:

I - Todos os delegados com direito a voz e voto;

II - Todos os observadores e membros da Comissão Diretora com direito a voz;

III - Os convidados com direito a voz, a critério da Comissão Diretora.

Art. 22 - Os trabalhos das Plenárias são conduzidos por uma Mesa Diretora composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral, um 1o. Secretário e um 2o. Secretário, todos membros da Comissão Diretora.

§ único - A Plenária pode deliberar, a qualquer momento, sobre proposta de modificação da Mesa Diretora, nos termos deste Regimento.

Art. 23 - Compete ao Presidente:

I - Preparar junto com o Secretário Geral proposta de encaminhamento dos trabalhos da Plenária;

II - Dirigir a Plenária, orientando os debates e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento.

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente substituir ao Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 25 - Compete ao Secretário Geral:

I - Preparar junto com o Presidente proposta de encaminhamento dos trabalhos da Plenária;

II - Elaborar o relatório final das deliberações da Plenária.

Art. 26 - Compete ao 1º Secretário elaborar a ata da Plenária.

Art. 27 - Compete ao 2º Secretário substituir ao Secretário Geral ou ao 1o. Secretário em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO IV - DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Art. 28 - Quando uma proposição estiver em debate, a palavra somente será concedida para discuti-la a quem se inscrever na Mesa Diretora, respeitada a ordem cronológica de inscrições.

§ 1º - A discussão de cada matéria pode ser encerrada, após consulta ao plenário, atendidas as inscrições feitas antes da decisão;

§ 2º - O aparte pode ser concedido pelo orador e o tempo utilizado é descontado do seu tempo regimental;

§ 3º - Não é permitido a nenhum orador ceder sua vez a outro.

Art. 29 - As discussões e votações têm o seguinte procedimento:

I - Fase de discussão com tempo de três minutos improrrogáveis para cada orador;

II - Fase de encaminhamento de votações de cada proposta com tempo de três minutos improrrogáveis para cada orador em encaminhamentos contra e a favor, alternadamente e em igual número;

III - Fase de votação com o levantamento, pelos delegados, do cartão de voto em acordo com o encaminhado pela Mesa.

§ Único - Na fase de encaminhamento, não havendo encaminhamento contra não haverá a favor.

Art. 30 - As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento têm precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao plenário.

§ 1º - As questões de ordem não são aceitas na fase de encaminhamento das votações;

§ 2º - Na fase de votação não são aceitas questões de ordem, encaminhamento ou de esclarecimento.

Art. 31 - As deliberações são adotadas por maioria simples (maior número de votos) dos delegados presentes em cada sessão ressalvado o disposto no § Único do artigo 21 do Estatuto.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 32 - As propostas de moções devem ser entregues por escrito na Secretaria do IX CONGRESSO até as 18 horas do dia 08 de fevereiro de 1990, endereçada à Comissão Diretora e especificando os responsáveis e destinatários.

§ 1º - A Comissão Diretora deve divulgar aos participantes uma cópia do conjunto de moções propostas até as 18 horas do dia 09 de fevereiro de 1990.

§ 2º - A critério do plenário, podem ser acrescentadas outras moções cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto.

Art. 33 - Os casos omissos neste Regimento são solucionados pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao plenário.

Art. 34 - Este Regimento entra em vigor a partir da sua aprovação pela Plenária de Instalação do IX CONGRESSO.

CRONOGRAMA

2ª feira 06/02	3ª feira 07/02	4ª feira 08/02	5ª feira 09/02	6ª feira 10/02	Sábado 11/02
9:00h GT PE	9:00h - Seminário RJU/DPC - Credenciamento	9:00h Grupos Mistos Tema I	9:00h Seminário Autonomia e Avaliação da Universidade	9:00h Mesa Redonda: Conjuntura Econômica	9:00h Plenária Tema II
				11:00h Plenária Tema I	
14:00h GTs: Saúde, Agrária e Sindical	14:00h Plenária de Abertura e Instalação	15:00h Grupos Mistos Tema III	14:00h Grupos Mistos Tema II	14:00h Plenária Tema I (cont.)	15:00h Plenária Tema IV
18:00h GT Verbas	16:00h Mesa Redonda: Movimento Sindical no Brasil				
Livre	Livre	22:00h Congraçamento			Plenária de Encerramento

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA I MOVIMENTO DOCENTE E CONJUNTURA

Às quatorze horas e dez minutos do dia nove de fevereiro de um mil novecentos e noventa, no Auditório do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Londrina foi instalada a Mesa Diretora dos Trabalhos da Plenária do Tema I, formada pelos professores Sílvio Frank Alem, Presidente; Vera Amaral, 1ª Vice-Presidente; Luiz Carlos Pinheiro Machado Filho, 2º Secretário; e Yacy Almeida, 2º Secretário. Às quatorze horas e dez minutos, foi feita a primeira verificação de quorum sendo o número de delegados presentes 28, considerado regimentalmente insuficiente para o início dos trabalhos. A segunda verificação às quatorze horas e vinte e cinco minutos demonstrou igualmente não haver quorum, pois estavam presentes apenas 36 delegados. Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos foi atingido o quorum regimental com 97 delegados presentes e às quatorze horas e cinqüenta minutos foi considerado o quorum regimental deliberativo, estando presentes 138 delegados. À deliberação da Plenária foi submetido o "Manifesto de Londrina pela extinção do Imposto Sindical. Pela liberdade de organização sindical. Denúncia Pública: CNTEEC e FITEE's aliadas dos empresários da Educação Superior", e o seguinte encaminhamento: divulgação ampla e publicação em jornais de circulação nacional, com custo rateado entre as ADSSIND da ANDES-SN proporcionalmente ao número de associados. Posto em votação o "Manifesto de Londrina" foi aprovado com 1 voto contra. Os demais encaminhamentos foram aprovados com 2 votos contra e 4 abstenções. Passou-se a seguir a discutir encaminhamentos tendo o Professor Rubens Pinto Lira apresentado a proposta de que pudessem ser submetidas à Plenária propostas de delegados que não tivessem sido previamente apresentadas aos grupos. A proposta foi rejeitada por maioria, sendo deliberado a seguir que os trabalhos seriam encaminhados, mantendo-se o texto proposto originalmente pela Diretoria (unanimidade), seguindo-se a apreciação das deliberações oriundas dos Grupos Mistos. Foram aprovadas as propostas de inclusão, compatibilização e supressão de partes do texto-base, sendo o documento final aprovado por maioria absoluta. Na Plenária foram aprovadas ainda a realização de um Seminário sobre a questão das mudanças em curso no Leste Europeu, a ser realizado durante o XXI CONAD, (sugestão de um dia de seminário, com 3 mesas), a inclusão no Boletim da ANDES-SN de um espaço para discutir a questão da mídia, por não caber na análise de conjuntura com toda a importância do tema. A seguir foi lida a proposta de Anexo a ser incluído na Análise de Conjuntura advinda do grupo 4, sendo a mesma inserida no documento final apenas no concernente aos parágrafos finais conforme deliberação da Plenária. O Professor Osvaldo Maciel apresentou a proposta de elaboração de um documento-síntese intitulado Carta de Londrina, após a análise de conjuntura, sendo a proposta aprovada. A Plenária foi encerrada às vinte e duas horas, eu, Vera Amaral, Secretariei. Londrina, nove de fevereiro de um mil novecentos e noventa.

RELATÓRIO DA PLENÁRIA DO TEMA I

O IX CONGRESSO da ANDES-SN reúne-se nos últimos dias do Governo Sarney, às vésperas da posse do novo Presidente. Este dado político é decisivo para a avaliação da conjuntura, ainda que não seja a única determinação relevante a ser considerada para que se orientem as ações de nossa luta sindical.

ANÁLISE DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS

A candidatura Collor sagrou-se vitoriosa por uma diferença de pouco mais de 4 milhões de votos sobre a postulação da Frente Brasil Popular.

Nas análises de conjuntura que formulamos em eventos anteriores (VIII CONGRESSO, XIX CONAD, XX CONAD) apontamos para as dificuldades que a classe dominante enfrentou em obter consenso na definição de uma candidatura que a representasse, não conseguindo superar suas diferenças.

A falta de um consenso que contemplasse hegemonicamente o setor burguês, forçou sua adesão a Collor no 2º turno. A crise econômica mundial, (da qual a crise latino americana é expressão, na medida em que o continente se caracteriza por economias exportadoras de bens e/ou capitais para os países capitalistas centrais) assim como as especificidades do desenvolvimento capitalista brasileiro, servem de explicação mais geral ao fato de que as frações burguesas não superaram, no processo eleitoral, suas diferenças.

Collor, de origens oligárquicas, ungido pela ditadura militar que o obsequiou com uma prefeitura de capital, a rigor se impôs ao universo burguês paulatinamente.

Sua candidatura foi preparada quando ainda, na esteira do Plano Cruzado, governava Alagoas e se tornava personalidade nacional com o discurso de moralização dos gastos públicos e da "caça aos marajás". A amplamente hegemônica Rede Globo, bem como outros setores da mídia se encarregou disso, agindo como ator relevante do processo eleitoral. Foi assim, contando com este suporte, que se afirmou a postulação presidencial de Collor de Mello - embora na ocasião, parcela da burguesia agro-exportadora já o defendesse, às claras.

O desgaste partidário do aparelho de sustentação da Nova República (PMDB, PFL) e a fragilidade de outras legendas vinculadas aos interesses burgueses, possibilitaram que Collor, independentemente de um partido nacionalmente estruturado, fosse capturando os apoios propiciados pela capitalização de sua rápida ascensão nas pesquisas de opinião. O próprio fato da inexistência de inserção em um partido nacional permitia ao candidato mostrar-se renovador, como personagem desligado dos vícios tradicionais da política; tal situação de aparente independência lhe oferecia margem de liberdade impossível de obter dentro das máquinas eleitorais já consolidadas. Esse caráter de "renovação", de "liberdade de ação", acoplado a uma mensagem que articulava um universo ideológico que ia da pregação da moralização dos gastos públicos a um visceral anticomunismo, permitia a Collor aparecer como aquele que podia a um só tempo unir os diferentes setores da burguesia e aqueles setores menos organizados das massas populares. Permitia, em suma, realizar o aparente paradoxo, apontado em muitas análises, de que o candidato do sistema e de amplas parcelas do governo pudesse receber o apoio de setores populares, passando por segmentos médios que o identificavam com a oposição.

A trajetória do candidato vitorioso lhe confere hoje (mesmo quando claramente se comprometeu com o grande capital, inclusive o financeiro) uma autonomia, obviamente relativa, de ação. No momento em que aprovamos esta avaliação, começam as cobranças na grande imprensa, oriundas de diversos segmentos que o apoiaram - sobretudo quando um esperado "Efeito Collor" não reduziu a espiral inflacionária, nem evitou que a crise econômica se agravasse.

OS TRABALHADORES E AS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS

No processo eleitoral encerrado a 17 de dezembro, pela primeira vez na história do país, uma candidatura nascida da luta dos trabalhadores (e que ampliou significativamente sua base social no segundo turno) avizinhou-se da vitória nas urnas. Este fato expressou as mudanças significativas que as últimas décadas trouxeram à sociedade brasileira. Se de um lado a vitória conservadora pôs por terra as perspectivas de mudanças favoráveis a curto prazo, não podemos deixar de resgatar o importante avanço social e político que significou o resultado eleitoral obtido pelos setores populares organizados, no primeiro turno, bem como a união das esquerdas em torno da candidatura de Lula no segundo.

É fundamental resgatar o processo que levou a que mais de 30 milhões de brasileiros sufragassem, no segundo turno, a candidatura popular. Depois de 30 anos sem que se realizassem eleições diretas para a presidência da República, mal egressos de uma ditadura militar, sob um governo civil ilegítimo, tendo gozado de menos de uma década de relativa liberdade de organização sindical e político-partidária, os trabalhadores brasileiros conseguiram caminhar significativamente além do marco histórico característico da era 1946-1964. Pela primeira vez, não se viram submetidos à situação de adesão a uma proposta de aliança de classe hegemônica por frações da burguesia; souberam apontar para uma perspectiva de transformações sociais em que as eventuais alianças de classe se justificavam com base numa proposta popular.

Ainda que seja discutível afirmar que as eleições apontavam, já, a perspectiva de vitória de um projeto de hegemonia para os trabalhadores, é inegável que o processo eleitoral refletiu e se constituiu num passo importantíssimo nesta direção.

A derrota eleitoral não pode ser tomada como sinônimo de derrota do movimento popular, e ainda que expresse suas fragilidades, não pode deixar de ser registrado o crescimento importantíssimo da capacidade de direção política das classes dominadas no sentido da construção de sua própria hegemonia. O 17 de dezembro afirmou resultados que se alicerçam em elementos estruturais de nossa realidade.

No segundo turno, Collor assumiu a histeria anticomunista que marcou, no primeiro, o discurso de outros pretendentes burgueses, explicitando mais claramente sua proposta de uma ainda maior privatização. Conseqüentemente, pode-se esperar o agravamento da deterioração dos serviços públicos. Lograram êxito junto a importantes segmentos sociais (o que inclui frações da classe trabalhadora) os surrados estereótipos facistóides que fazem do socialismo o modo de produção em que se expropriam bens de consumo e se escravizam trabalhadores; lograram êxito a exploração de preconceitos éticos, morais e religiosos. Enquanto docentes e agentes do processo educacional, a situação nos convida à reflexão e à ação, sem desprezar (e mesmo, ao contrário, valorizando) as enormes dificuldades da luta ideológica que precisa ser travada na sociedade brasileira. Não podemos deixar de assinalar o fato de que a despolitização das massas, articulada ideologicamente pelos setores dominantes da nossa sociedade, forneceu o caldo de cultura que propiciou alguns dos milhões de votos oferecidos a Collor, tornando explícito o

conluio entre Collor e o chamado "sindicalismo de negócios", reduzindo-se às reivindicações do mesmo os interesses e lutas de todo o sindicalismo.

PERSPECTIVAS INTERNACIONAIS

Collor de Mello foi diplomado pelo TSE ao mesmo tempo em que os Estados Unidos realizavam mais uma de suas expedições punitivas.

A invasão militar ao Panamá serve para mostrar que a pretensão imperial norte americana não pertence ao passado da guerra fria, mas que se mantém atual e ameaça a todas as nações da América Latina que lutam pela sustentação e construção de sua soberania. O pretexto do combate ao tráfico de drogas não resiste à menor avaliação, nem legitima mais esta ação imperialista. Por outro lado, a reação pública dos governos capitalistas do mundo inteiro demonstrou a falsidade ideológica da defesa de liberdades apregoada por eles. Nesse sentido a condenação votada pela OEA meramente expressa a desimportância política da Organização; o governo Sarney limitou-se a balbuciar frases de ocasião.

Nossa mídia legítima a opressão americana, ao mesmo tempo em que analisa da forma a mais distorcida os acontecimentos do Leste Europeu. Cabe lembrar que as classes dominantes alcançaram através das eleições um objetivo importante, já iniciado no processo Constituinte, isto é, o de utilizar recursos ideológicos para obter adesão consentida ao seu projeto, embora Collor não fosse o candidato que preferiam articular. Esta situação mostra a dificuldade do capital em administrar sua crise de acumulação e a continuidade do aprofundamento da exploração, dominação e alienação. Uma questão a considerar é se a tentativa de controle político ideológico com a participação ativa do poder central funcionará efetivamente, impedindo por esse modo que emirjam as conseqüências sociais de condições objetivas (econômicas) adversas para os trabalhadores, que muito dificilmente poderão ser superadas a curto prazo.

Para o novo governo, cujas receitas econômicas de maior desnacionalização e recurso ao investimento externo são conhecidas, o quadro econômico internacional pode significar dificuldades de difícil mensuração. A questão preliminar é a de saber se os capitais internacionais que se pretende seduzir estão ou estarão disponíveis, face à formação de blocos econômicos que se verifica entre os países capitalistas (EUA/Canadá; Europa, Japão/países asiáticos) e ao atrativo político e econômico que pode representar o direcionamento de investimentos para o mundo socialista.

Cabe salientar que a pretendida abertura da economia ao capital estrangeiro resultará necessariamente numa ingerência ainda maior desse poder econômico nos destinos da nossa sociedade.

PERSPECTIVAS ECONÔMICAS

A economia brasileira vive o limiar da hiperinflação e os preços disparam fugindo a qualquer parâmetro racional. Os salários contratados são pagos pela metade de seu valor real, penalizando a classe trabalhadora. No setor público, torna-se regra geral em vários estados o atraso sistemático no pagamento dos vencimentos e o não cumprimento de acordos salariais ou decisões judiciais.

A ciranda financeira e os abusivos juros bancários fazem com que os capitais abandonem mais ainda os setores produtivos e se concentrem na especulação. No campo a situação tende a se agravar em relação às condições de vida e trabalho, devido ao fortalecimento das forças conservadoras, em especial a UDR, que começa a intensificar sua atuação no interior das IFES, como já é visível em IFES Rurais e Escolas Técnicas. O setor produtivo há anos vem tendo um desempenho insatisfatório e já se antecipa para o próximo ano a falta de produtos agrícolas em função, entre outras coisas, da redução da área cultivada. Sinal indicativo da desorganização econômica é a greve branca dos produtores de álcool, recusando-se a atender a demanda interna e forçando a importação do produto. Bancos e especuladores se tornam os beneficiários máximos da política econômica. Planos econômicos pauperizam os trabalhadores indicando para a justiça da proposta assumida pelo MD e pelo movimento popular: não há solução para a crise se mantido o pagamento da dívida externa e perpetuado o endividamento interno.

Face ao crescente quadro de instabilidade econômica, a divergência entre os economistas que assessoram o novo Presidente eleito se situa, principalmente, no grau de recessão a ser imposta à sociedade e no arsenal de medidas a ser utilizado para "estabilizar" a economia. Pode-se esperar, imediatamente após a posse, um conjunto de duras medidas de política econômica. Ainda que não se conheça neste momento o teor dessas propostas, pode-se ter como certo que o novo governo não deixará de repassar para os ombros da classe trabalhadora em geral e dos funcionários públicos em particular, o peso da pretendida estabilização econômica.

ORGANIZAR, RESISTIR, AVANÇAR.

A conjuntura aponta para a necessidade dos trabalhadores brasileiros se prepararem para a resistência a curto prazo, buscando formas de luta adequadas. As medidas econômicas que se anunciam no horizonte, combinadas com o discurso anticomunista, a prática repressiva de Collor quando no governo de Alagoas e a violência de seus "seguranças" na campanha, fazem vislumbrar ameaças de repressão ao movimento sindical e popular, como instrumento destinado a obter o silêncio dos oprimidos.

A trajetória política de Collor, as características de sua ascensão e vitória eleitoral; o fato de que buscará fortalecer a autonomia relativa do governo em relação às frações da classe dominante, apontam para o risco do bonapartismo.

Resistência será a palavra de ordem central da luta sindical popular a partir da instalação em Brasília do novo governo.

Numa conjuntura como esta, será fundamental a forma de participação do movimento social organizado, especialmente o movimento sindical, que terá que ser combativo e orgânico, até mesmo para poder resistir.

Teremos que defender as conquistas duramente acumuladas nestes anos de ascensão da luta dos trabalhadores. Do direito da greve à relativa liberdade de organização sindical; face a um CONGRESSO cujo caráter conservador não cessamos de denunciar, fica ainda mais preocupante a regulamentação dos direitos constitucionais assegurados aos trabalhadores e cidadãos em geral.

As contradições existentes no CONGRESSO, demarcadas pela sua co-responsabilidade com o executivo, devido as características semi-parlamentaristas do regime consagrado pela Constituição e sobretudo devido ao fato de nos encontrarmos em um ano eleitoral, às vésperas da eleição de um CONGRESSO com caráter constituinte (deverá rever a nova

Constituição) abre novos espaços de luta dos trabalhadores junto ao parlamento e na sociedade em geral.

O cenário que se apresenta é o da mídia engajada em novas campanhas contra o "grevismo", os "marajás do serviço público", a defesa do "crédito de Confiança" no Presidente eleito.

Resistir não significa recuar. Significa que, com mais firmeza e determinação, teremos de defender nossos princípios e propostas; ter consciência de que o agravamento da crise e a presença de um novo governo, conservador mas eleito, ainda que por escassa margem, traz tons novos a um quadro já sombrio.

MOVIMENTO DOCENTE E NOVO GOVERNO

Para o MD e para a ANDES-SN a nova conjuntura nos faz esperar a intensificação da política de privatização dos serviços essenciais à população, privatização esta já encaminhada pelo governo Sarney. Desde logo, a política recessiva e de cortes nos investimentos públicos, prevista ou anunciada, significa que teremos de resistir à continuidade da política de sucateamento da Escola Pública posta em prática pela Nova República.

Descartadas afirmações de claro viés conciliador ou demagógico (que ainda assim, terão de ser cobradas), Collor, no questionário respondido por sua assessoria ao Boletim da ANDES-SN (outubro/89), promete levar a um discutível padrão internacional a relação Professor/aluno das Universidades Públicas. Esta é só uma amostra do que podemos esperar, quando vigora um orçamento irrisório em verbas de OCC para as IFES e Sarney e seu Ministro da Educação legam à sociedade o fim das últimas barreiras à expansão indiscriminada das instituições privadas de ensino superior (só no Estado de São Paulo, 20 novas universidades privadas pleiteiam junto ao CFE sua constituição).

Quanto às IFES, o governo Sarney não cumpriu, mais uma vez, no tocante às verbas, o acordado após a greve de 1989. Cálculos preliminares dão conta da falta de 2,2 bilhões de cruzados novos (preços de dezembro) para completar o acordado em junho. Nas IES Estaduais os governadores da Nova República primaram por arrochar, atrasar e até mesmo cortar salários, desrespeitar decisões judiciais em dissídios, restringir verbas.

Quanto ao setor privado, é de se esperar que os pelegos e colaboracionistas enquistados em organizações sindicais que pretensamente representam a categoria, (como, por exemplo, na hora de recolher o Imposto Sindical), tenham recebido (da mesma forma que as Mantenedoras) o resultado das eleições com alento. O "Sindicalismo de Negócios" que age no setor educacional deve estar se sentindo contemplado pela defesa que Collor de Mello explicitamente fez da empresa educacional, e pela característica privatizante e neoliberal que marca seu programa. É evidente que a defesa da qualidade do ensino aparece em seus discursos como mera figura de retórica.

Resistência, para o MD e a ANDES-SN significará levar cada vez mais - veemente e quotidianamente - à sociedade a denúncia da realidade vigente na escola pública e na educação superior. No decorrer de 1989 elaboramos um projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação. No Fórum em Defesa da Educação Pública, atuamos junto com outras entidades nacionais nos debates sobre a LDB no CONGRESSO Nacional. Nosso intuito é ir além do debate Congressional. Construimos uma proposta de educação que

precisa ser amplamente discutida com o conjunto da sociedade, formando um movimento nacional em defesa da educação pública.

Resistência significará juntar forças ao conjunto dos trabalhadores, contribuindo para um funcionamento mais orgânico do DNTE-CUT, das Regionais da Central Única dos Trabalhadores e para o fortalecimento de nossa Central Única.

A história do MD e da ANDES-SN, nascidas nos difíceis anos de ditadura militar, nos autoriza a afirmar que não recuaremos. Resistir e organizar - para poder avançar na luta.

ENCAMINHAMENTOS

1 - A médio prazo, o marco de referência política para o MD será sem dúvida a eleição de outubro próximo para os Executivos Estaduais e os Legislativos Federal e Estaduais, pleito para o qual certamente convergirão as atenções do governo eleito, na tentativa de assegurar um parlamento majoritário que lhe dê respaldo, parte da estratégia de evitar ou impedir os riscos de uma derrota eleitoral na próxima campanha presidencial. Um Parlamento e governos estaduais dóceis são fundamentais para quem pretende anular os avanços dos movimentos organizados da sociedade civil, manifestos na última eleição.

Políticas de impacto com fins eleitoreiros, num processo semelhante ao Plano Cruzado I, podem ser esperados. No horizonte, ainda, a reforma constitucional prevista para 1993.

O MD não pode subestimar as dificuldades político-institucionais dessa conjuntura, e deve, com urgência, analisar e deliberar sobre as formas de luta imediatas e de médio e longo prazos de enfrentamento ao novo governo. É indispensável, entre as ações possíveis prever o engajamento maciço e redobrado dos docentes na campanha eleitoral deste ano.

2 - É nossa tarefa fortalecer a Central Única dos Trabalhadores, uma vez que a resistência a políticas gerais lesivas ao interesse dos assalariados demanda ações conjuntas. Participar de ações nacionais de massa organizadas pela Central Sindical.

3 - Temos de acelerar o engajamento das ADs-SSIND nas instâncias organizativas das CUTs estaduais, promovendo a troca de informações entre os vários sindicatos e o aprofundamento da discussão sobre a CUT no interior do MD.

4 - Devemos buscar a articulação com os demais segmentos do funcionalismo público e com trabalhadores das Estatais, no intuito de barrar políticas de corte de salários, demissões de funcionários públicos e privatização de Empresas Públicas.

5 - Cabe-nos ampliar a articulação universidade-sociedade mediante uma campanha nacional de socialização da discussão do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação, privilegiando os estudantes, seus pais, sindicatos, entidades da sociedade civil organizada.

6 - Fortalecer a nível nacional o Movimento em Defesa da Escola Pública, Ciência e Tecnologia.

7 - Manter em estado de alerta as ADS-SSIND com vistas às chamadas "medidas de impacto" que o novo governo promete divulgar logo após a posse, promovendo uma análise imediata e preparando articuladamente as respostas cabíveis em defesa dos princípios defendidos pelo MD.

8 - Empenhar esforços significativos na ampliação da sindicalização dos docentes das IES privadas, travando o debate ideológico necessário à afirmação de um sindicalismo de educadores preocupados com a qualidade do serviço prestado pela Escola à sociedade e rejeitando a estreiteza oportunista do "sindicalismo de negócios".

9 - Para o enfrentamento mais consistente da conjuntura que se coloca, acelerar o processo de implementação das SEÇÕES Sindicais e consolidação e ampliação da ANDES-SN.

10 - Apresentar aos Partidos, às suas lideranças e aos integrantes do CONGRESSO Nacional o conjunto das reivindicações e posições políticas aprovadas pelo IX CONGRESSO Nacional da ANDES-SN, tão logo sejam reabertos os trabalhos do poder legislativo, com ênfase na questão da LDB da Educação. O mesmo documento poderá ser encaminhado às Assembléias Legislativas Estaduais e/ou Câmara Municipais à critério das AD's.

11- Constituir assessoria especial para acompanhar os assuntos de interesse específico do Movimento Docente a nível do CONGRESSO Nacional.

12- Ampliar a mobilização nacional dos docentes, a partir de cada AD-SSIND para:

a) possibilitar uma luta massiva em defesa do nosso projeto de Universidade e do Ensino Público e Gratuito na LDB

b) discutir e propor medidas concretas, nos moldes que fizemos nas Constituintes Federal e Estaduais e como estamos fazendo na LDB, de modo a, articulados com outros setores sociais progressistas, influir politicamente nas eleições de 1990, contribuindo para ampliar a possibilidade de avanço das reivindicações históricas dos trabalhadores.

13- Ampliar a mobilização dos docentes em cada AD-SSIND, buscando maior engajamento na discussão da questão da avaliação e maior compreensão do significado ideológico e político das ações institucionais de avaliação encetadas pelos organismos do Estado e burocracias de cada IES.

14 - Rearticular, fortalecer e ampliar o Movimento Nacional em Defesa da Escola Pública, Ciência e Tecnologia, buscando incluir o setor da Cultura nas lutas do Movimento.

15- Promover e/ou apoiar iniciativas de construção de meios alternativos de comunicação, compra de espaço para programas específicos. Defender veementemente, junto à sociedade civil organizada, a democratização da mídia, inclusive articulando-se sindicatos e oposições sindicais de jornalistas que já trabalhem no tema; apoiar iniciativas de entidades do tipo do IBASE. Promover a difusão de trabalhos de "leitura" do material divulgado nos meios de comunicação. Promover ações judiciais contra empresas de comunicação, quando as matérias se mostrarem prejudiciais ao direito da sociedade à informação.

RECOMENDAÇÕES

Que em próximos boletins sejam divulgados textos a propósito da ação dos meios de comunicação na conjuntura, enfatizando seu papel como "atores", e não como "figurantes" do processo político. Exemplos desta atuação seriam o papel da mídia na Greve Geral de março, criação da expressão "grevismo selvagem", divulgação da falsa relação entre o câmbio do dólar e a oscilação nas pesquisas da candidatura progressista, o papel da TV nas últimas eleições.

ANEXOS À ATA DA PLENÁRIA DO TEMA I

MANIFESTO DE LONDRINA

Pela liberdade de organização sindical!

Denúncia pública: CNTEEC e FITEE'S aliadas aos empresários da educação superior.

O IX CONGRESSO da ANDES-SN, reunindo delegados de associações docentes/seções sindicais que representam 50.000 sindicalizados, vêm a público denunciar o conjunto de organizações sindicais meramente cartoriais que, mancomunadas com o patronato, pretendem pela via judicial destruir o maior patrimônio organizativo dos docentes das instituições de ensino superior do país: seu Sindicato Nacional.

Desde sua fundação, em 1981, a ANDES foi de fato um Sindicato, encaminhando as lutas dos docentes das IES, quer públicas, quer privadas. Após a promulgação da nova Constituição, transformou-se em Sindicato, de direito. Ampliou sua capacidade de representação, contrariando os interesses dos empresários que vendem o que não deveria ser uma mercadoria: a educação. O esperada reação patronal (demissões ilegais, orçamento da liberdade organizativa dos docentes, etc.), soma-se a ação de ilegítimas direções sindicais colaboracionistas. Encontram-se hoje aliados os patrões e os pelegos; os patrões e os que dirigem organizações sindicais que, sem bases e sem passado de lutas nas IES, vivem da polpuda arrecadação do "Imposto Sindical". A partir de abril de 1989, dedicam-se a promover ações judiciais que visam bloquear as contas da contribuição sindical recolhida em favor da ANDES-SN, pretendendo a transferência dos recursos para suas próprias contas bancárias. Mais ainda, pedem a cassação do registro legal da ANDES-SN. Nominemos os que querem o fim da existência legal da ANDES-SN: CNTEEC (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura); FITEE'S (Federações dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação) de São Paulo, Norte-Nordeste, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Santa Catarina.

Ao contrário das organizações referidas, órfãs da contribuição voluntária de sindicalizados, estabelecemos estatutariamente a devolução, à toda a categoria, de qualquer taxa compulsória que seja descontada do salário dos trabalhadores (Art. 67 e seu parágrafo único).

A desconhecida CNTEEC e as parasitárias FITEE'S nunca representaram os docentes das IES. Nunca estiveram associadas à década e meia de lutas do movimento docente, nunca foram capazes de formular uma proposta de política educacional para a Universidade Brasileira. Os embates judiciais que hoje travamos são parte de uma luta maior.

A ANDES-SN comemorará no próximo CONGRESSO 10 anos de existência e até aqui foi mantida exclusivamente pela contribuição voluntária da categoria.

A "Contribuição Sindical" que nos é creditada será devolvida a todos os que foram descontados, tão logo obtenhamos a vitória jurídica nas ações em questão.

Confiamos na disposição que têm os docentes das IES brasileiras em prosseguir sua luta por uma educação superior de qualidade, democrática, pública, gratuita; por um sindicalismo combativo, classista, democrático, independente em relação ao Estado, aos patrões, mantido pela vontade dos trabalhadores e não pelo imposto sindical.

Londrina, 8 de fevereiro de 1990

IX CONGRESSO DA ANDES-SN.

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA II - POLÍTICA EDUCACIONAL

Às quinze horas do dia dez do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa, imediatamente após a Plenária do Tema - Questões Setoriais, item "Particulares", foi instalada a Mesa da Plenária do Tema 2 - Política Educacional, assim constituída: Presidente, Professor Sadi Dal Rosso, Vice Presidente, Professor Mário Cardoso, coordenadora no item "Saúde", Professora Eliane Novato Silva, 1o. Secretário Professor Luiz Carlos Pinheiro Machado Filho e 2ª Secretária Professora Maria Cloris M. Almeida. O Professor Sadi deu início aos trabalhos, discutindo o texto "LDB" e respectivos destaques oriundos dos grupos mistos. Foi aprovado o documento básico, com apenas 1 abstenção e com as modificações constantes do Relatório. Os itens referentes ao "TÍTULO III - Do Sistema Nacional de Educação", ao "TÍTULO V - Da Educação Básica"; ao "TÍTULO VII - Da Educação para Clientelas Especiais"; foram remetidos à maior discussão no GT e para posterior apreciação no próximo CONAD Ordinário. As seguintes votações foram polêmicas: 1) Participação da ANDES-SN no Conselho Nacional de Educação (do Projeto do Deputado Jorge Hage). Aprovada participação com direito a voz, sem direito a voto, por maioria; b) Participação da ANDES-SN no Fórum Nacional de Educação (do Projeto do Deputado Jorge Hage). Aprovada por ampla maioria, com apenas 5 votos contrários e 9 abstenções. 3) Encaminhamento referente ao "TÍTULO V". Aprovada a proposta de remeter esta questão para o GT, para posterior apreciação no próximo CONAD Ordinário, por 63 votos contra 51 votos favoráveis à deliberação neste IX CONGRESSO e 10 abstenções; 4) Encaminhamento referente ao "TÍTULO VII". Aprovada a proposta de remeter esta questão para o GT, para posterior apreciação no próximo CONAD Ordinário, por maioria, contra a proposta de deliberação neste IX CONGRESSO. Logo após passou-se a discussão do texto "Fundações de Apoio à Pesquisa", que com as modificações e adendos constantes do relatório, foi aprovado por unanimidade. Logo após o Presidente Professor Sadi passou a direção dos trabalhos à Professora Eliane Novato Silva, que coordenou a discussão sobre "Saúde". Passou-se à discussão dos textos "ANDES-SN e o Sistema Único de Saúde" e "Encaminhamentos Propostos pelo GT-Saúde da ANDES-SN". Ambos os textos, com os respectivos destaques constantes do relatório, foram aprovados com 4 abstenções. O Presidente Sadi colocou em votação a participação da ADUFU no GTPE, aprovado por unanimidade. Foi também aprovado que caberá ao GT Verbas elaborar subsídios para um Anteprojeto que proponha a extinção das atuais Fundações de Apoio às Instituições Públicas (Federais e Estaduais) de Ensino Superior, incorporando suas atividades na estrutura destas instituições. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa, Professor Sadi Dal Rosso encerrou os debates sobre o Tema II - Política Educacional, chamando à continuidade imediata dos trabalhos com o Tema IV - Questões Organizativas. Plenária encerrada às vinte e duas horas do dia dez de fevereiro de um mil novecentos e noventa. Eu, Eliane Nonato, redigi a presente Ata. Londrina, 1o. de fevereiro de 1990.

RELATÓRIO DA PLENÁRIA DO TEMA II

POLÍTICA EDUCACIONAL

1. LDB: Movimento Nacional em Defesa da Educação Pública

O Movimento Docente vem trabalhando suas propostas para a educação desde a criação das ADS e, a nível nacional, desde a fundação da ANDES- Sindicato Nacional, A defesa da escola pública, gratuita e de qualidade tem sido uma das mais caras e claras bandeiras de nosso movimento, inserindo-se aqui a defesa e construção da universidade pública. Ao longo da história do movimento docente, travamos lutas cotidianas contra a mercantilização e o sucateamento da educação pública, em franca implementação não apenas pelos proprietários das Instituições particulares de ensino quanto, de forma ainda mais violenta, pelos seus porta-vozes no poder.

Ao defender a gratuidade e a qualidade da escola pública para todos e em todos os níveis, sabemos estar defendendo uma concepção que entende a educação como um dos instrumentos sociais para a construção da cidadania plena, engajada e crítica, capaz de contribuir para a transformação da sociedade e, conseqüentemente, da qualidade de vida da imensa maioria da população brasileira. Na luta pela viabilização desta concepção e das propostas dela decorrentes, tivemos difíceis confrontos com o Estado e demais representantes da política educacional dominante: o bloqueio da implantação definitiva do projeto GERES, a participação no processo Constituinte, inclusive nas Constituições Estaduais.

Algumas de nossas vitórias, no entanto, têm sido constantemente ameaçadas e reduzidas. Os avanços conseguidos nas Instituições federais de ensino superior, com a Lei de Isonomia, as garantias constitucionais de gratuidade do ensino público, de democratização, de autonomia das universidades, de indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e extensão, por exemplo, sofrem sérias ameaças neste momento em que se discute a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Desde a constituição da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados revelam-se as dimensões do confronto que mais uma vez se estabelecerá: há, em sua composição, flagrante maioria de defensores dos interesses privatistas. A Proposta de LDB do MEC incorpora pontos do projeto GERES. Em audiência pública à Comissão de Educação, o secretário da SESU, Edson Machado, defendeu propostas contidas no projeto GERES, particularmente na questão da autonomia e no que concerne à criação de "estabelecimentos isolados de educação superior com características especiais". pondo novamente na ordem do dia, para efeito de legislação, a discussão sobre os chamados "centros de excelência".

O GT de Política Educacional da ANDES-Sindicato Nacional tem trabalhado na elaboração de uma proposta para LDB com a compreensão de que essa lei pode transformar-se em mais um importante instrumento de nossa luta, na medida em que nela se estabeleçam bases efetivas para o desenvolvimento da educação pública que interessa ao conjunto dos trabalhadores brasileiros na busca de sua emancipação. Este projeto de LDB deverá ser o parâmetro de nossa luta e articulação com as demais entidades da sociedade civil que defendem os mesmos princípios.

É o momento dessa luta transformar-se em movimento de massa. Desde o início a ANDES-SN propôs que o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública na LDB deveria centrar suas atividades em dois campos de ação:

- a) elaboração de propostas para a LDB em defesa da escola pública;
- b) promoção de ampla mobilização nacional em defesa da LDB e da ciência e da tecnologia.

As propostas seriam elaboradas a partir dos projetos das entidades participantes de emendas aos projetos do CONGRESSO Nacional e Carta de Princípios do Fórum. Esta fase será concluída possivelmente no final de fevereiro de 1990, com a divulgação das teses em defesa da escola pública na LDB que já resultou em maior articulação entre as entidades que adotam princípios próximos.

O segundo campo de ação defendido pela ANDES-SN é a promoção de ampla mobilização nacional, provocado pelo incentivo ao debate em todos os níveis da sociedade e dos agentes educacionais, de forma a resultar em pressão popular sobre o CONGRESSO Nacional. É preciso ter claro que somente uma poderosa pressão de massa tem legitimidade, eficácia e influência sobre os rumos da política educacional. É claro que para isso é preciso ter propostas do Fórum, propostas comuns às entidades que o compõem. Por isso, defendemos que o Fórum elabore um conjunto de teses que deverá divulgar, debater mobilizar. Seria um dos instrumentos de mobilização nacional em defesa da educação pública.

A ampliação do debate das propostas, de modo a torná-las parte da consciência coletiva é de vital importância. Por isso, esse processo de divulgação, massificação e debate deve se constituir no mecanismo de preparação para a mobilização necessária ao momento da votação da LDB pelo Congresso Nacional. Além do que, essas teses serão aquelas que as entidades do Fórum terão à mão a todo momento para pressionar o CONGRESSO a fim de evitar decisões que desconsiderem as contribuições populares.

Com os projetos das entidades, emendas, teses do Fórum, o movimento está municiado dos instrumentos básicos para a intervenção imediata. Isto porém, ainda não é o ideal. É necessário ampliar o debate, divulgar nossas posições, envolver em cada estado, região e município os principais agentes educacionais com a defesa da educação pública. A nossa força só se efetivará com a ampliação da mobilização, transformando a luta pela escola pública em movimento de massa nacional; vamos construir o Movimento Nacional em Defesa da Educação Pública.

Propomos ainda: que se aprofunde a discussão em relação a votação do projeto de LDB no CONGRESSO Nacional: se o MD deve lutar pela votação ainda em 1990 ou esperar pela renovação do CONGRESSO, o que implica em votação só a partir de 1991.

PROPOSTA DA ANDES-SN PARA A LDB

1. HISTÓRICO

A proposta da ANDES-Sindicato Nacional para LDB é resultado da acumulação de discussão e definições nos quase 10 anos de luta do movimento.

Em 1982, a ANDES-SN, lançou a primeira versão da "Proposta das Associações de Docentes e da ANDES para a Universidade Brasileira".

Em 1987, a ANDES-SN aprovou a "Plataforma dos Docentes do Ensino Superior para a Constituinte".

Antes mesmo da promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988, a ANDES iniciava as discussões sobre uma proposta de Lei de Diretrizes e Bases da Educação. A

ambição dessa proposta era de superar as questões do ensino superior, abrangendo todo o sistema da educação.

Já nos XVII (Porto Alegre, junho de 1988) e XVIII CONADs (João Pessoa, outubro de 1988) iniciávamos os trabalhos com esse objetivo. O Grupo de Trabalho de Política Educacional (GTPE) liderou as propostas e os debates. Formado por diretores da ANDES e representantes de mais de uma dezena de ADs, o GTPE realizou inúmeras reuniões de trabalho (em Brasília, João Pessoa, Florianópolis, São Paulo).

A ANDES-SN, representada pelo GTPE, convocou o 1o. Seminário Nacional de Educação, co-promovido por FASUBRA, UBES, CNTE, do qual participaram muitas entidades da sociedade civil, com cerca de 400 participantes (Brasília, 1 a 4 junho de 1989).

Além do seminário nacional e do seu trabalho interno, a ANDES-SN, através do GTPE, promoveu discussão das propostas nas ADs-SSIND. Foram criados grupos de trabalho, realizaram-se seminários, foram promovidos debates e conferências e realizadas assembleias.

O XIX CONAD (Uberlândia, 9 a 13 de agosto de 1989) foi a instância que aprovou a proposta encaminhada ao IX CONGRESSO. Nesse CONAD, diversos pontos foram incorporados à discussão, mas não deliberados. Coube ao GTPE redigir as propostas submetidas ao IX CONGRESSO (Londrina), juntamente com o conjunto do projeto.

2. QUESTÕES DELIBERADAS A RESPEITO DO PROJETO DE LDB DA ANDES-SN

2.1 Título III - Do Sistema Nacional de Educação.

O IX CONGRESSO encaminhou ao GTPE a tarefa de rever todo o Título, tendo como referência o Projeto aprovado no XIX CONAD. A revisão será apresentada ao XXI CONAD.

2.2 Título IV - Da Administração e dos Conselhos de Educação

Considerando as atribuições e o peso político que está sendo atribuído ao CNE na atual proposta da ANDES-SN, entende-se que a sua participação num órgão público dessa natureza comprometeria a autonomia e independência do MD em relação ao poder público, uma vez que nos tornaríamos co-responsáveis e/ou legitimadores de decisões do CNE eventualmente contrárias aos princípios do MD. Por outro lado, considerou-se importante preservar este espaço de participação do MD, no sentido do acesso e democratização das informações, da possibilidade de denúncia e em defesa da escola pública e do projeto de universidade e de sociedade pelos quais lutamos.

O aprofundamento dos debates demonstrou a possibilidade de ampliar a participação democrática da sociedade civil organizada na formulação da política de Educação Nacional e seus desdobramentos principais, pela constituição de um Fórum Nacional de Educação dotado de caráter congressual, que elaboraria o Plano Nacional de Educação.

Considerando todos esses aspectos, o IX CONGRESSO decidiu:

- A. Participação da ANDES-SN no CNE apenas com direito a voz;
- B. Participação plena da ANDES-SN no Fórum Nacional de Educação, com direito a voz e voto;
- C. Articulação com outras entidades sindicais componentes do Fórum em Defesa da LDB, inclusive o DNTE/CUT, no sentido de levar a posição da ANDES-SN e verificar as

propostas dessas entidades a respeito do tema para uma posterior avaliação (no XIX CONAD).

D. Encaminhar ao GTPE da ANDES-SN a tarefa de rever o capítulo IV e reelaborá-lo no sentido de definir claramente a natureza, a composição e as atribuições do Fórum Nacional de Educação e do Conselho Nacional de Educação, assegurando ao Fórum funções de maior amplitude na definição e avaliação da Política Nacional de Educação.

2.3 Título V - Da Educação Básica

Após discussões a Plenária decidiu remeter para o GTPE as seguintes questões que implicam em alterações da proposta original:

A. Capítulo II - Do Ensino Fundamental

- ampliação do Ensino Fundamental de 08 para 09 anos (art. 40);

B. Capítulo I - da Educação Infantil

- obrigatoriedade de um ano de educação pré-escolar (art. 35).

2.4 Título VI - Da Educação Superior art 71: nomeação de Reitor

No XIX CONAD, foi aprovado que " o Reitor e Vice-Reitor das IES deverão ser escolhidos através de eleições diretas e secretas, com a participação de todos os docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes, conforme definido em seus Estatutos e Regimentos, encerrando-se o processo de escolha no âmbito da Universidade". No entanto, ficou pendente a questão da responsabilidade pela nomeação do Reitor eleito.

Retomando a questão, o IX CONGRESSO após aprofundar os prós e contras da questão, na perspectiva da relação da Universidade com a sociedade civil (efeitos) e com o Estado, entendeu que a postulação de que o processo de escolha dos dirigentes máximos se encerre no âmbito da universidade supõe, necessariamente, o ato da nomeação. Consequentemente, aprovou a modificação da redação do art. 71 de forma a contemplar:

a. Que "os Conselhos Superiores Acadêmicos serão responsáveis pela organização das eleições referidas no caput do artigo, declarando o eleito e empossando-o, comunicando o fato às autoridades competentes" (passa a constituir-se em parágrafo 1o).

b. Que em qualquer hipótese, a posse ou nomeação do Reitor se dê em 120 dias após a eleição ou 60 dias após o fim do mandato do antigo Reitor.

2.5 TÍTULO VII - DA EDUCAÇÃO PARA CLIENTELAS ESPECIAIS

Remeter ao GTPE para aprofundamento da discussão e elaboração de proposta a ser deliberada no XXI CONAD.

2.6 TÍTULO VIII - DO FINANCIAMENTO

a. Art. 97 e Parágrafo único:

Substituição de: "bimestre" por: "mês"

b. Art. 106: Acréscimo:

" e garantam plano de carreira e salários, piso salarial nacional, e programa de capacitação e aperfeiçoamento do corpo docente, definidos em Lei".

c. Art. 107 parágrafo 2º

Substituição de: "no caput deste artigo" por: "neste artigo"

d. Art. 107 parágrafo 3o - Nova Redação:

"Os recursos públicos serão destinados às IES privadas nos termos do art. 106 desta Lei, a partir de projetos de pesquisa, extensão e capacitação, sendo repassados tais recursos diretamente aos docentes destas Instituições".

Obs. a numeração dos artigos citados corresponde à do Projeto apreciado no IX CONGRESSO, e sofrerá alteração na versão dele decorrente.

3. ENCAMINHAMENTOS.

3.1 Quanto à votação da LDB:

Cobrar do CONGRESSO Nacional, articuladamente com outras forças sociais progressistas, em particular com o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, sua responsabilidade para que seja feita a mais ampla divulgação e discussão com a sociedade das diversas propostas para a LDB antes da deliberação legislativa a respeito.

3.2 Quanto à mobilização popular:

Levar ao Fórum Nacional de Entidades - e tomar medidas concretas para seu início imediato - a proposta de mobilização para garantir a mais ampla discussão com a sociedade das diversas propostas de LDB e da construção de um apoio massivo, dentro e fora do MD. Este encaminhamento supõe:

a. Realizar juntamente com a SBPC, Sociedades Científicas e outras entidades que integram o Fórum em Defesa da Escola Pública, seminários para discutir as questões relativas à Ciência e Tecnologia e o papel da Universidade Pública e gratuita neste contexto.

b. Divulgar sucintamente nossas propostas (boletins, comunicados, coletivas à imprensa, etc).

c. Elaboração de um cartaz com uma mensagem tipo "LDB sem povo não traz nada de novo!".

d. Publicação de uma Edição Especial do Boletim da ANDES-SN, ou outra publicação adequada, dedicada à LDB, sob a responsabilidade do GTPE, explicitando as recomendações do CONGRESSO e o projeto de LDB da ANDES-SN, com os fundamentos e comentários a propósito de seu conteúdo, para orientação dos debates nas ADs-SSIND e/ou realizados com outras entidades, preparando material para o XXI CONAD.

e. Desencadear, juntamente com o "Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública na LDB", um amplo movimento nacional em Defesa da Escola Pública da Ciência e da Tecnologia", adotando-se os seguintes procedimentos:

e.1. - Redação e divulgação maciça, de um Manifesto Nacional contendo as teses e propostas fundamentais do Fórum em Defesa da Escola Pública na LDB, recomendando-se ao DNTE/CUT que assegure a ampla divulgação desse manifesto para o conjunto dos trabalhadores.

e.2 - Criação de Fóruns Estaduais e Municipais em Defesa da Escola Pública, visando :

- coordenar o movimento;

- promover atividades que fomentem a compreensão, discussão e mobilização popular em defesa das propostas centrais do Fórum Nacional;

- atuar junto a parlamentares e candidatos em defesa dessas propostas;

- realizar Encontros Estaduais, Regionais e Municipais para debate e divulgação das propostas.

4. RECOMENDAÇÕES AO GTPE

4.1 Em relação ao Sistema Municipal de Ensino

- a. Caracterizar a abrangência e limites do Sistema Municipal de Ensino
- b. definir os vínculos com o sistema estadual.
- c. rescrever o Inciso V do Art. 11, posto que o seu conteúdo pode sugerir uma expansão do Sistema Municipal, inclusive do 1o Grau, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e a existência de vários municípios com expressiva rede de ensino de 1o Grau.
- d. recomendar ao GT-VERBAS aprofundamento na justificativa para supressão do Inciso III do Art. 12.
- e. o GTPE deve consultar as entidades de professores de 1o e 2o graus a propósito desta discussão.

QUESTÕES PARA REFLEXÃO

- 1) Importância de que se criem critérios para a Municipalização;
- 2) A municipalização traz implicações para a sindicalização, por exemplo, questões relativas à organização, e unidade sindical.
- 3) Quando municipalizar ?
- 4) Municipalização e Reforma Tributária;
- 5) Democratização x municipalização;
- 6) Hierarquização do ensino;
- 7) Educação como resultado de pressões populares;
- 8) A Questão Sindical é secundária no bojo do Sistema Educacional ?
- 9) A profissionalização pelo município (qualificação dos docentes);
- 10) Contradição entre clientelismo e processos democráticos de participação popular na gestão educacional;
- 11) Preocupação com um Sistema Único de Ensino;
- 12) Necessidade de promover o debate no MD sobre o atual estágio do sindicalismo no Brasil.

4.2 Quanto à avaliação externa

O GT deve aprofundar as questões relativas à avaliação externa, visando coletar subsídios para serem remetidos às Ads-SSIND, para deliberação no XXI CONAD. Para tanto, o GT deve providenciar a redação de um artigo contemplando a questão da avaliação externa e a participação da sociedade nesta avaliação.

4.3 Quanto à questão dos recursos públicos (art. 107):

O GTPE deve aprofundar a discussão sobre a questão do patrimônio das IES privadas.

FUNDAÇÕES DE APOIO ÀS IFES

No final de 1988, o Senado Federal aprovou Projeto de Lei elaborado pelo CRUB regulamentando a existência das Fundações de Apoio nas IFES e disciplinando seu funcionamento.

Uma análise do Projeto de No. 1407/88 aponta para as seguintes questões:

1. O projeto disciplina a criação e regulamentação das fundações de Apoio às IFES, como pessoas jurídicas de direito privado, não integrantes da Administração Pública Federal.

Isto significa que essas fundações ficariam fora dos mecanismos de funcionamento e controle das Instituições Federais previstos na legislação (ver Art. 37 da Constituição Federal).

2. A participação do órgão deliberativo máximo das respectivas IFES restringe-se à apreciação do estatuto no ato de criação de novas fundações.

3. Dentre as exigências para a elaboração do estatuto da Fundação de Apoio, consta que o controle de gestão será exercido pela direção da respectiva IFES.

O Projeto de Lei não garante a participação da comunidade universitária, ou mesmo dos órgãos colegiados superiores no controle da gestão.

4. Pelo projeto, as fundações prescindiriam de licitação nos atos jurídicos que envolvem:

a) celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes de:

a.1) financiamento e gestão de projetos científicos, tecnológicos e culturais com agências financiadoras oficiais e particulares;

a.2) prestação de serviços científicos, tecnológicos, médicos e culturais com entidades da Administração Pública e particulares;

b) utilização de bens, serviços e agentes da respectiva IFES para seu funcionamento, mediante ajuste específico.

A obediência aos princípios de licitação restringe-se apenas à gestão financeira de recursos oriundos do Tesouro Nacional.

Dessa forma, os recursos da União provenientes de outras fontes e os recursos próprios das IFES repassados às fundações, por exemplo, prescindem de licitação.

5. A regulamentação das fundações de apoio restringe-se, pelo projeto, ao cadastramento no Ministério da Educação, exigindo-se tão somente a previsão de controle de gestão pela direção da respectiva IES, projeto de viabilidade financeira da fundação de apoio, além de participação de representante do MEC no colegiado da entidade.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei sobre Fundações de Apoio às Instituições Federais de Ensino Superior fere frontalmente vários princípios defendidos pelo movimento docente, tais como: publicidade dos atos administrativos, democratização na gestão dos recursos e bens da Instituição, admissão de pessoal exclusivamente por concurso público.

O Projeto procura consagrar, sob a forma de lei, as regras que têm estabelecido até hoje o funcionamento desses órgãos.

No ano de 1989, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Câmara dos Deputados aprovou um substitutivo ao Projeto de Lei do Governo que não alterou, na essência, o texto original.

O substitutivo não foi aprovado no plenário da Câmara devido a uma Emenda proposta pelo Deputado Jorge Hage exigindo a admissão de pessoal para as Fundações de Apoio exclusivamente por concurso público. Deverá novamente ser apreciado por três Comissões da Câmara dos Deputados e, posteriormente, por seu plenário.

Cabe lembrar que o movimento docente já discutiu a questão das Fundações de Apoio em vários eventos. A discussão sempre apontou para a necessidade de extinção desses órgãos e incorporação de suas atividades pelas Administrações das IFES.

No entanto, a extinção imediata das Fundações de Apoio, apesar de benéfica em muitas IFES, traria problemas de continuidade nos serviços prestados por algumas Universidades.

O principal argumento que tem sido usado por aqueles que são contrários à extinção é o da agilidade administrativa. Neste ponto (talvez apenas neste ponto) parece haver um consenso ao se reconhecer a necessidade do funcionamento das Universidades ter um tratamento diferenciado do conjunto da Administração Pública.

Tal reconhecimento está consagrado no texto constitucional, através do Artigo 207, que prevê autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial às Universidades.

Portanto, faz-se necessário aprofundarmos a discussão sobre autonomia, assegurando-se não só maior agilidade administrativa, mas sobretudo a democratização na gestão da Instituição bem como seu controle pela sociedade.

Nesse sentido, a extinção das Fundações de Apoio se justifica e se viabiliza mediante a conquista da autonomia das Universidades.

O IX CONGRESSO, considerando:

- a) que o substitutivo do Projeto de Lei do Governo fere frontalmente os princípios do movimento docente;
- b) que o referido projeto está tramitando na Câmara, podendo ser votado já no início do exercício legislativo de 1990;

Delibera:

- a) posicionar-se contrariamente ao substitutivo do Projeto de Lei do Senado, deflagrando desde já ampla campanha junto aos Deputados Federais visando sua rejeição pela Câmara
- b) propor a deflagração nas ADs-SSIND de um processo de discussão sobre a autonomia de gestão financeira e patrimonial das Universidades, culminando na elaboração de um Anteprojeto de Lei que proponha a extinção das atuais Fundações de Apoio às Instituições Públicas (Federais e Estaduais) de Ensino Superior, incorporando suas funções e patrimônio a estas instituições, oferecendo alternativas viáveis para a absorção do seu patrimônio, sem ônus para a Universidade, bem como produzindo estudos sobre o aproveitamento ou não do pessoal contratado por estes organismos.
- c) criação de uma Comissão de Trabalho para elaborar subsídios para o referido Anteprojeto.

As ADs-SSIND devem privilegiar durante as discussões propostas em "b", as seguintes questões de fundo político:

- 1) as fundações se confrontam com os princípios defendidos pelo MD.
- 2) podem servir como mecanismos de corrupção e cooptação clientelística pela possibilidade de financiar complementações salariais, por exemplo.
- 3) As Fundações podem servir à privatização das IES Públicas.
- 4) tais organismos podem influenciar a metodologia e a definição da apropriação dos resultados da atividade de pesquisa.

A ANDES - SINDICATO NACIONAL E O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

A ANDES - Sindicato Nacional, entidade representativa de 130.000 docentes de Instituições de Ensino Superior brasileiras vem, em seu IX CONGRESSO Nacional reunido em Londrina-PR em fevereiro de 1990, reafirmar os princípios defendidos pelo Movimento Docente para a política de Saúde e se posicionar contrariamente ao projeto de Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde-SUS tal como foi aprovado pela Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social da Câmara dos Deputados.

O Movimento Docente tem participado de fóruns locais e nacionais tais como a VIII Conferência Nacional de Saúde, as reuniões anuais da SBPC, o Simpósio de Saúde da Câmara, o I Seminário sobre integração entre Universidade e SUS e muitos outros. Neles tem defendido intransigentemente os seguintes princípios já aprovados pelo XIX CONAD, em Uberlândia-MG:

a) A concretização das propostas defendidas pela VIII Conferência Nacional de Saúde, que incluem descentralização, hierarquização, integralidade, universalidade e igualdade de acesso aos serviços de saúde, que se consubstanciam na proposta de um sistema único de saúde, direito de todos e dever do Estado, com um comando Único em cada esfera de organização (Art. 198 da Constituição Federal);

b) A defesa da autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para as IES e as Instituições prestadoras de serviços a elas vinculadas;

c) A defesa da efetiva integração entre essas instituições e o SUS, contemplando todas as áreas do conhecimento que se relacionem com as questões de saúde através de:

I - Formação, capacitação e educação continuada de recursos humanos na área de saúde;

II - Pesquisa científica e produção de tecnologia de interesse do SUS;

III- Transferência de tecnologia ao SUS;

IV - Assistência à saúde da população;

V - Colaboração na formulação das políticas de saúde;

VI - Assessoria às instâncias diretivas do SUS nos assuntos de competência das IES;

d) O entendimento de que a formação de recursos humanos é de competência do sistema educacional, que deve se articular ao sistema de saúde de forma a contemplar as

necessidades dos SUS; cabe ainda ao sistema educacional colaborar na capacitação de recursos humanos para a área de saúde em todos os níveis;

e) A posição contrária à comercialização, em qualquer nível, de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento e a defesa da estatização da coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados;

f) A defesa da destinação dos recursos públicos para o setor público;

g) a defesa da transparência na execução orçamentária das ações das IES na área de saúde, com acompanhamento tanto por parte da comunidade das IES quanto pelas instâncias dos SUS;

h) A valorização dos serviços públicos de saúde, trabalhando-se no sentido da sua expansão, e a exigência de controle e fiscalização públicos da rede privada contratada ou conveniada, de forma a garantir a qualidade do serviço;

i) A elaboração de estratégias para o aprofundamento da inserção social da Universidade, adequando a formação de recursos humanos à realidade sócio-sanitária do país e estendendo o campo de prática à rede pública de prestação de serviços de saúde, desde que contemplados os quesitos de autonomia identificados em b) e os princípios de qualidade de ensino e monitoramento pedagógico pela IES.

Entendemos que o projeto de lei em tramitação no CONGRESSO Nacional foi elaborado sem levar em conta as contribuições decorrentes da ampla discussão travada pelos setores organizados da sociedade que atuam na área da saúde.

Ao contrário, o projeto fere os princípios citados acima em pontos fundamentais, restringindo os avanços conquistados na Constituição de 1988. Destacamos, entre outras, as seguintes questões:

1 - A gratuidade dos serviços ao usuário, omitida no projeto, é essencial para que se avance no sentido de melhorar as condições de saúde da população;

2 - A organização dos serviços deve evitar a duplicidade de meios para fins idênticos tanto para a rede privada contratada ou conveniada como para a rede pública, devendo-se prever no projeto a expansão desta última, ao contrário do que está contido no inciso XIII do artigo 7º;

3 - Os Conselhos de Saúde em todas as esferas e a Conferência Nacional de Saúde devem ser deliberativos e constituídos de forma a garantir a efetiva participação democrática da sociedade organizada;

4 - Preservados todos os direitos e condições de trabalho dos atuais servidores do INAMPS, a extinção desse órgão é fundamental para a descentralização do sistema, conforme defendido pela 8a. Conferência; entendemos que é impossível a implantação de um Sistema Único de Saúde se for mantida a estrutura existente;

5 - Entendemos que a articulação entre a Universidade e o SUS não está satisfatoriamente equacionada no projeto; diversos artigos abrem a perspectiva da quebra da autonomia universitária e da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, previstas no artigo 207 da Constituição Federal. Entre outros, destacamos o artigo 46 do projeto que estimula a privatização do conhecimento e a apropriação da tecnologia pela empresa privada.

Chamamos a atenção dos senhores senadores para o retrocesso que representará a aprovação do texto tal como encaminhado pela Comissão da Câmara dos Deputados e

insistimos em que a relação entre a Universidade e o SUS seja tratada em capítulo específico da Lei Orgânica do SUS.

ENCAMINHAMENTOS

1 - Inclusão de encarte no próximo Boletim da ANDES-SN contendo o conjunto das resoluções e encaminhamentos do IX CONGRESSO, relativas à questão de saúde, em formato que possa ser utilizado para divulgação em quadros murais.

2. - Recomendações às ADs-SSIND para que, a partir do reinício do período letivo, se empenhem na promoção de debates sobre as questões referentes à Universidade e a Lei Orgânica de Sistema Único de Saúde - SUS- aprovada pela Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social da Câmara dos Deputados.

2.1 - Esses debates deverão incluir docentes, estudantes e administradores da IES e usuários dos serviços de saúde prestados pela Universidade.

2.2 - Os debates devem envolver a comunidade universitária como um todo, ou seja, de todas as áreas técnico-científicas relacionadas à questão saúde, como ciências sociais, econômicas, do ambiente etc.

2.3 - Deve-se estimular a presença de docentes de outras AD-SSIND como debatedores, principalmente da mesma regional, como forma de dinamizar debates e trocar experiências.

2.4 - Para encaminhar essa tarefa, as AD-SSIND deverão, preferencialmente formar ou ativar grupos de trabalho específicos (GT-Saúde locais).

2.5 - Além das questões específicas da integração entre Universidade e SUS, devem ser debatidos os temas relacionados no próximo item.

3 - Articulação com as entidades e movimentos organizados que atuam na área de saúde, visando rearticulação das bases municipais e estaduais do movimento sanitário com os seguintes objetivos:

3.1 - Discussão da situação atual da área de saúde face, entre outros, aos seguintes aspectos:

a - deliberações da 8ª Conferência Nacional de Saúde;

b - regulamentação do texto constitucional no que respeita à seguridade social e, especificamente, à saúde;

c - processo de elaboração da Lei Orgânica do SUS e seus desdobramentos, ou seja, leis complementares que regulamentarão os conselhos de saúde, o orçamento e outros;

d - relação Universidade/SUS e financiamento das ações de saúde exercidas pela Universidade;

e - perspectivas do setor saúde face ao novo governo federal;

f - Sistemas Estaduais de Saúde

g - a saúde nas Leis Orgânicas dos Municípios. Luta para enfrentar a conjuntura;

3.3 - Avaliação pelo conjunto das entidades das possíveis vantagens e desvantagens de se lutar pela convocação da 9ª Conferência ou até de uma ampla mobilização nacional pela realização de uma "conferência paralela," como mecanismo para minimizar ou

reverter as perdas impostas pela Lei Orgânica do SUS aprovada pela Comissão da Câmara dos Deputados.

4 - Organização de uma comissão de AD-SSIND para estudar as bases para os convênios entre as IES e o SUS, previstos na nova Lei Orgânica do SUS, com vistas a elaborar uma proposta a ser apresentada à próxima reunião do GT/Saúde da ANDES-SN.

5 - Convocação de nova reunião do GT-Saúde da ANDES-SN para os próximos dias 23, 24 e 25 de março em Brasília.

6 - Encaminhamento do texto sobre Lei Orgânica do SUS para o Senado Federal, Comissão de Saúde da Câmara e outras entidades da área de saúde, e adoção de outras estratégias visando impedir os retrocessos que o projeto em tramitação representa.

ATA DE PLENÁRIA DO TEMA III

QUESTÕES SETORIAIS

I. SETOR DOS DOCENTES DAS IFES

Às vinte e duas horas e cinco minutos do dia nove de fevereiro de um mil novecentos e noventa, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Universidade Estadual de Londrina, deu-se início à Plenária do Tema 3: "Questões Setoriais - Setor dos Docentes das IFES". Compuseram a mesa os professores Vanderli Fava de Oliveira, Luís Paiva Carapeto, Mário Andrade Cardoso, Edilamar Rezende, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente, 1o. Secretário, e 2o. Secretário. A discussão na plenária ocorreu pautada pelos seguintes documentos: 1- Documento Básico do Setor dos Docentes das IFES, composto dos pontos: 1.1 - Campanha do Setor das ADS-SSIND data base 01/01/90, 1.2 - Encaminhamentos. O documento acima sofreu alterações em parte do seu conteúdo através de propostas substitutivas ou aditivas. Aos 30 minutos do dia 10/02/90, os trabalhos foram suspensos, para serem reiniciados às 09:00 horas do dia 10/02, dando-se prosseguimento à Pauta. As propostas de modificação do texto base que foram aprovadas estão contidas no relatório desta Plenária. Foi também discutido o documento No. 2 sobre Regime Jurídico Único e Diretrizes de Plano de Carreira, cujo conteúdo também sofreu alterações tais como constam no relatório. A Plenária aprovou, em ponto longamente debatido que as despesas de transporte para os representantes das ADs-SSIND na referida Comissão, sejam objeto de rateio proporcional ao número de associados de cada AD-SSIND. Sem mais nada a constar, eu Mário Andrade Cardoso, Vice-Presidente Regional Norte, lavrei a presente Ata. Londrina, 09 de fevereiro de 1990.

RELATÓRIO DA PLENÁRIA DO TEMA III SETOR DOS DOCENTES DAS IFES

1. REGIME JURÍDICO ÚNICO E DIRETRIZES DE PLANOS DE CARREIRA

1.1 - Histórico

A atual Constituição estabelece no art. 39 que a União instituirá "regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas". Nas SEÇÕES I e II do capítulo VII, Título III, estão dadas várias diretrizes para esse Regime Jurídico Único (RJU). No art. 24 das Disposições Constitucionais Transitórias está estabelecido o prazo de 18 meses (esgota-se em 05/04/90) para a sua implantação.

No Setor dos docentes das IFES das ADs-SSIND, as discussões sobre RJU iniciaram-se durante a greve 89. A ANDES-SN, a FASUBRA e a INTERSINDICAL dos Servidores Públicos Federais (SPF), compuseram uma Comissão Nacional para a discussão do tema. A Comissão Nacional elaborou um calendário de Seminários e um documento enviado para as ADS-SSIND ainda no final de Jul/89. Por sua vez o governo também elaborou uma proposta preliminar de RJU e DPC, publicada no Diário Oficial em 16 de Agosto de 89.

No XIX CONAD (Uberlândia, 10 a 12 Agosto) foi composta uma Comissão de ADS-SSIND das IFES para encaminhar as discussões, sobre o RJU. O Setor esteve presente ao I Fórum Nacional dos SPF (02 e 03 Set 89) e a Coordenação do Setor participou do Seminário sobre RJU do MEC (primeira semana de Set 89) e do Fórum dos SPF (última semana de Set 89).

Em 24 de outubro de 1989 o Executivo enviou ao CONGRESSO Nacional dois Projetos de Lei (nos. 4.058 e 4.059) dispendo, respectivamente, sobre o "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais" e sobre o "Sistema de Carreira do Serviço Civil da União" fixando suas diretrizes. Estes projetos passarão ainda pelas Comissões de Finanças e do Serviço Público antes de chegarem ao Plenário da Câmara dos Deputados.

O XX CONAD referendou alguns posicionamentos já assumidos pelo Setor no que se refere às linhas gerais do RJU-Relação de Trabalho, Seguridade, FGTS, Planos de Carreira e Sindicalização. Neste CONAD a questão do RJU passou a ser discutida unificadamente pelos setores das ADS-SSIND das Federais, Estaduais e a Comissão Nacional foi integrada, também, pelos dois setores.

A Comissão RJU\DPC reuniu-se de 17 a 19 Novembro e elaborou emendas preliminares ao Projeto de Lei do Governo. Participou também do Seminário promovido pela Comissão de Serviço Público (28 a 30 novembro) e organizou em 01 dezembro um Seminário sobre o tema em Brasília.

No Seminário da Comissão do Serviço Público, as entidades presentes elaboraram um documento contendo sugestões de encaminhamentos para a questão na Câmara:

a) Prorrogação do prazo de apresentação do relatório final da Comissão de Serviço Público para março 1990;

- b) Manutenção dos atuais membros da Comissão de Serviço Público, assim como, da atual Presidente (Irma Passoni - PT/SP) e do relator (Geraldo Campos-PSDB/DF);
- c) Documento da Câmara consolidando o Seminário de 28 a 30 novembro colocado à disposição das entidades na 1a. semana de fevereiro 1990;
- d) Realização, na 3a. semana de fevereiro de 1990, de novo Seminário sobre RJU/DPC pelo Comissão de Serviço Público da Câmara;
- e) Não apreciação de nenhum projeto de Lei que envolva formulação de novos planos de carreira antes da aprovação do RJU e DPC;
- f) Estabelecimento de normas mínimas viabilizadoras de uma efetiva negociação salarial dos SPF com o governo, tendo em vista a data-base de 1º de Jan 90.

A exceção do item "f", que não foi viabilizado, os outros itens foram encaminhados pelas lideranças partidárias. Além disso, foram amplamente majoritários os seguintes posicionamentos:

- a) Regime Jurídico Único de natureza estatutária, porém diferente da atual (Lei 1.711 de 1952) e do Projeto de Lei no. 4.058 do governo;
- b) Relação de trabalho entre o servidor, o estado e o governo conforme proposto por ANDES-SN e FASUBRA;
- c) Deve constar do RJU um capítulo sobre relações de trabalho e sindicais conforme sugerido por ANDES-SN e FASUBRA.

O Seminário destacou, ainda, Seguridade, FGTS e Diretrizes de Planos de Carreira como questões polêmicas que necessitando de aprofundamento.

A Assessoria Jurídica da ANDES-SN elaborou parecer sobre as questões principais do RJU, assim como as assessorias de algumas ADS-SSIND também produziram documentos acerca do tema.

A próxima etapa no encaminhamento do RJU/DPC é a preparação para o Seminário da Comissão de Serviço Público (3a. Semana fevereiro de 1990) e a elaboração de emendas aos projetos do governo.

1.2 - Questões Principais do RJU

1.2.1 Natureza do Regime Jurídico Único - Relação de Trabalho

Subsistem no Serviço Público hoje diferentes regimes do trabalho: Precário, Celetista e Estatutário.

O Regime Precário vem sendo aplicado aos contratos por tempo determinado. Através desse regime grande parte dos direitos trabalhistas são sonegados aos trabalhadores.

O Regime Celetista a que está submetida hoje grande parte dos Servidores Públicos, é regido pela Consolidação das Leis de Trabalho e sua meta é regular as relações de trabalho no setor privado da economia cujo objetivo é a produção de bens e serviços e o lucro.

O Regime Estatutário (Lei 1.711 de 1952) foi criado com o objetivo de reger as relações de trabalho entre o servidor público e o Estado. Tanto o Regime Estatutário da Lei 1.711 de 1952 como aquele concebido pelo Executivo (Projeto de Lei 4.058/89) colocam o servidor como "Servidor de Estado" e não como "Servidor do Público". Cerceiam também

direitos conquistados na nova Constituição, tais como o Direito de Greve e de Sindicalização, constituindo-se em um regime basicamente disciplinar.

A regulamentação do RJU coloca de modo crucial a possibilidade de repensar-se a questão do servidor público. Trata-se de repensar os compromissos do servidor com o público na perspectiva da desprivatização do Estado. Nesse sentido, as relações entre servidores e Estado devem tender a ser relações controladas pelo público, nas suas instâncias de representação. Desprivatizar significa ainda democratizar a gestão do Estado, dar-lhe transparência na prestação de contas e em suas ações.

A tarefa é dotar este RJU de dispositivos capazes de assegurar direitos conquistados (Direito de Greve, de Sindicalização entre outros) e dispositivos que possam garantir a transparência necessária das relações trabalhistas Servidor/Estado/Público e venham atender às finalidades de um Estado democrático e voltado para os interesses da população.

Entende-se que deve existir um regime próprio para regular as relações de trabalho entre Servidores, Estado e Público. É descartado o Regime Celetista porque seus dispositivos são apropriadas para reger as relações de trabalho no setor privado; o regime precário, por sonegar direitos.

O regime jurídico que mais se adequa aos servidores públicos federais é o estatutário renovado. Tal regime precisa ser atualizado, de sorte a incorporar dispositivos democráticos e modernos que superem a unilateralidade das relações contratuais de trabalho e não eliminem nem tolham os processos de Associação sindical, de contratação coletiva de trabalho e de greve.

1.2.2 Seguridade Social

A seguridade abrange a assistência médico-previdenciária, a aposentadoria, as pensões, os auxílios e as licenças.

O Projeto de Lei do Executivo propõe uma Seguridade Exclusiva para os SPF, custeada pela arrecadação de contribuição dos funcionários, exceto a assistência médico-previdenciária, que estaria a cargo do SUS.

Em que pesem as diferenças entre os trabalhadores do Estado e do setor privado, demandadas pelas especificidades inerentes ao Servidor Público, não se sustenta a tese de uma Seguridade Exclusiva para os SPF. Os Servidores Públicos têm, é verdade, alguns direitos trabalhistas diferenciados, tais como estabilidade e aposentadoria integral dentre outros, mas estes são, também, objeto de luta dos demais trabalhadores. No entanto, no que diz respeito à seguridade, a luta tem sido no sentido de uma Seguridade Única.

O IX CONGRESSO reafirma a decisão política contrária à Seguridade Exclusiva. A luta deve se dar no sentido da seguridade única e de boa qualidade para todos os trabalhadores. Quanto à questão do financiamento dos direitos adicionais dos SPF, que os outros trabalhadores ainda não tem, esses não devem ser financiados por "Fundos de Previdência Complementares".

Ainda permanece a necessidade de melhor definição, inclusive de formatação jurídica, de como será essa seguridade única e sua forma de financiamento.

O IX CONGRESSO, com base na decisão política acima referida, delega à comissão RJU/DPC a tarefa de articular-se com os outros servidores, inclusive o conjunto de Movimento Sindical, para propor formas concretas de viabilizar tecnicamente a

seguridade não exclusiva, resguardar os princípios políticos do movimento e direitos já conquistados.

1.2.3 FGTS

O FGTS foi criado, em 1966, como forma ilusória de compensar a estabilidade ao se completarem 10 anos de emprego, a partir daquele momento retirada dos trabalhadores. O FGTS, na verdade se traduz em um confisco de parte do salário para formação de um fundo.

Embora criado à sua revelia, os trabalhadores não reivindicam, hoje, o término dos recolhimentos patronais ao Fundo, mas o controle e seu gerenciamento com a participação dos assalariados. No momento em que o avanço nesta direção se verifica, é inadmissível a aceitação da proposta contida no Projeto de Lei que institui o novo Estatuto dos SPF.

O movimento docente não concebe o FGTS sob a ótica de um privilégio de classe. Entende que a sua existência e gestão se colocam como uma questão política para toda a classe trabalhadora. Embora colocado em sua origem como uma contrapartida à estabilidade, a criação do Fundo se deveu mais à necessidade de um mecanismo facilitador da alta rotatividade de mão-de-obra no país, sem qualquer compromisso social ou trabalhista por parte da elite patronal.

A afirmação de que o Fundo compensa a estabilidade ou é compensado por ela está equivocada, pois um trabalhador que complete o seu tempo de serviço sem demissões ou grandes períodos de desemprego, terá na ocasião da aposentadoria, a oportunidade de sacar o saldo acumulado e corrigido de sua conta, o que não ocorrerá com o funcionário público, estabelecendo-se uma discriminação, a menos que seja assumida pela classe trabalhadora a inevitabilidade da selvageria implantada no mercado de trabalho através da alta rotatividade da mão-de-obra, hipótese inimaginável.

A atual proposta de RJU do governo inclui a extinção do FGTS para os SPF, sob a alegação de uma incoerência entre a manutenção do FGTS e a garantia de estabilidade.

É necessário que os servidores públicos e, especialmente, o MD estejam atentos à impropriedade da lógica utilizada na formulação governamental.

A resposta a este projeto requer uma reflexão que atente para uma série de problemas e "armadilhas", inclusive passíveis de gerar dificuldades no encaminhamento da questão, se for compreendida como ação isolada de uma categoria e não do movimento dos trabalhadores com um todo.

É necessário, de imediato, rechaçar qualquer idéia de discussão em termos de uma "troca" ou "barganha" (FGTS X estabilidade e aposentadoria integral). Esta tem sido a forma como os burocratas do governo têm colocado a questão, e, no caso da Universidade, faz parte de toda uma política de marginalização de servidores técnico-administrativos e docentes.

Como resolver a questão do FGTS com a implantação do RJU?

Há, basicamente, 4 opções: extinção do FGTS, extinção do FGTS com sua incorporação ao salário; e manutenção do FGTS, estendido aos estatutários; criação de outro fundo equivalente ao FGTS, mediante Lei.

A opção pela manutenção do FGTS, estendendo-o aos atuais estatutários, se dá na perspectiva de se remeter a decisão final para após a realização de uma ampla discussão dentro do MD, em articulação com o movimento sindical.

O entendimento é que não se trata apenas de uma opção por extinção ou não do FGTS, mas de uma discussão que deve se generalizar no movimento sindical sobre suas características, sua função social e as formas de gestão e controle de sua aplicação.

Dentro da mesma ótica de encaminhamento para a Seguridade Social, o IX CONGRESSO delega à comissão RJU/DPC, a tarefa de ensejar as articulações necessárias para viabilizar a opção pela não extinção do Fundo

1.2.4 Relações Sindicais

O direito à Sindicalização e à Negociação Coletiva de Trabalho, reivindicações históricas do SPF, foi conquistado na atual Constituição.

Para que esses direitos se efetivem, necessário se faz que o RJU seja dotado de dispositivos capazes de assegurá-los em sua plenitude.

A ANDES-SN e as demais entidades presentes ao Seminário sobre RJU/DPC da Câmara ao propugnarem pela abertura de um Título no RJU, elaboraram, baseados no projeto da FASUBRA e nas proposições da ANDES-SN para esta questão, uma proposta que foi entregue à Comissão de Serviço Público como texto para discussão, tanto na Comissão, como nas bases das entidades de Servidores.

Esta proposta (já enviada às ADS-SSIND) trata do Direito de Greve, das prerrogativas mínimas das entidades sindicais, da negociação e do dissídio coletivo. No que se refere à negociação coletiva, destaca-se a propósito o acompanhamento de processo negociável pelo Legislativo. Propõe também como árbitro preferencial, nos casos de impasses nas negociações, esse mesmo Poder Legislativo. A ANDES-SN, já vem adotando essa prática, ainda que informalmente.

No setor privado, a solução do conflito negociável que tem sido adotada é o Dissídio Coletivo de Trabalho (DCT).

"Dissídio Coletivo é o nome que se dá ao processo que qualquer das partes tem poderes para instaurar perante o Tribunal competente (TRTs ou TST), quando frustrado o entendimento direto entre as partes"(1). Caracteriza-se, assim, o fim da negociação, muitas vezes unilateral, e a delegação da solução do impasse para a Justiça do Trabalho. "A partir de sua instauração, os personagens da negociação direta (trabalhadores e empregadores) deixam seus lugares para os juizes e advogados, e o fato social decorrente da pretensão dos trabalhadores, transforma-se em processo, portanto, sujeito às normas e procedimentos próprios e alheios à negociação".

Diante do fato novo, que é a extensão formal do direito sindical dos trabalhadores aos SPF, e a conseqüente possibilidade para estes da negociação coletiva, está aí uma excelente oportunidade de inovação no sistema negocial brasileiro, colocando uma alternativa concreta ao DCT como solução do conflito. No caso específico, a alternativa seria o contrato coletivo de trabalho que pode ser realizado para o conjunto dos SPF ou por setores (saúde, educação, etc.) entre as entidades sindicais dos servidores e os respectivos foros da Administração Pública, sujeitos ao controle e fiscalização da sociedade através do Poder Legislativo.

Neste caso, a arbitragem final, havendo impasse, ficaria a cargo do Legislativo.

A par da polêmica jurídica sobre a possibilidade legal ou não dos SPF de instaurarem dissídio na Justiça do Trabalho, entendemos que a questão deva ser vista do ponto de vista político. Assim, a fórmula que mais interessaria aos SPF e, inclusive, que se coaduna com os princípios de transparência e qualidade do serviço público é a que prevê

que a arbitragem final fique a cargo do Legislativo,(no caso dos SPF, o Congresso Nacional.)

Essa proposta, além de resolver a questão do impasse na negociação, pois elege um árbitro, não retira dos personagens da negociação (trabalhadores e empregadores) a iniciativa e a participação no processo decisório. Pelo contrário, colocam-se outros personagens no debate - no caso a representação popular através do parlamento. Não está em questão aqui, a composição do atual parlamento e as sentenças que atualmente os tribunais tem emitido, mas sim a perspectiva histórica da solução negocial dos SPF num fórum público (vide sentença em relação ao Banco do Brasil S.A.).

A arbitragem final do Legislativo coloca a população em cena através de seus representantes. A negociação passa a ser pública, portanto transparente. Uma vez que o salário dos SPF tem implicações orçamentárias, estaria aberta também a discussão do orçamento e antes disso a publicidade deste. O parlamento, que é renovável a cada quatro anos pelo voto popular, é permeável a pressões da sociedade organizada, tanto dos SPF quanto dos outros setores.

Historicamente, a pauta de reivindicações dos trabalhadores das IFES pelo menos não tem se limitado à questão salarial, mas tem abrangido outros pontos como verbas, contratações etc. Aí mais uma vez tratam-se de questões atinentes, ao Legislativo.

Evitar-se-ia as idas e vindas Judiciário- Executivo-Parlamento. Ademais, a prática de levar o processo negocial para o Legislativo já vem sendo adotado pelo MD, mesmo que informalmente.

Diante do exposto, o entendimento é que o Dissídio Coletivo de Trabalho não deve ser um dispositivo integrante do RJU. Como alternativa, ficará a cargo do Legislativo a arbitragem quando houver impasse entre as partes, nos termos do Parágrafo 1o. do artigo 114 da Constituição.

Importante destacar que desde o início do processo negocial, o Legislativo deverá designar representante(s) para acompanhamento.

1.3 DIRETRIZES DE PLANOS DE CARREIRA (DPC)

Deve ser reconsiderada a decisão do XX CONAD, de "exclusão dos docentes das IFES" do projeto de Lei do Executivo que institui o "Sistema de Carreira do Serviço Civil da União". Não há como excluir o pessoal docente das IFES das Diretrizes Gerais de Planos de Carreira. O projeto de Lei, já em tramitação, abrange todos os servidores civis da união, e será a lei que determinará a forma dos planos de carreira. Portanto, faz-se necessário que os docentes discutam a questão e tenham propostas para o DPC, que norteará todos os planos de carreira dos diversos segmentos do serviço público, inclusive o dos docentes. Excluir-se do debate será inócua do ponto de vista legal, pois essas diretrizes gerais existirão, e nelas os docentes estarão necessariamente enquadrados. Mais ainda, politicamente tal atitude representará um isolamento com relação ao conjunto do movimento dos SPF e perda da oportunidade de influenciar nas diretrizes gerais da questão.

A intervenção na discussão do DPC não deve se dar apenas no sentido de possibilitar um plano de carreira próprio que abranja as especificidades docentes, mas também no sentido de que as diretrizes gerais se fundamentem no mérito e na qualidade do trabalho, nos princípios de transparência administrativa, com postulados eticamente defensáveis e dentro da concepção de "servidores do público".

O atual projeto de lei, No. 4059/89, longe de se constituir em diretrizes gerais, desenvolve um plano semi-acabado de carreira, profundamente viciado. Inviabiliza a gestão transparente e democrática do serviço público, desestimula a competência e qualidade técnica e se constitui em verdadeiro "plano de carreira de burocratas". Assim, deve-se rejeitar a concepção contida neste projeto e apresentar proposta a ser negociada no CONGRESSO Nacional e com o conjunto do movimento dos Servidores Públicos Federais.

É fundamental também que este projeto de DPC não se contraponha a diretrizes almejadas para LDB no que concerne aos planos de carreira do magistério. Ao se discutir uma proposta para DPC deve-se ter em mente que a mesma contemple dispositivos que permitam a confecção de um plano de carreira do magistério calcado nos princípios defendidos pelo movimento docente para a LDB.

O IX CONGRESSO propõe que os seguintes pontos norteiem o trabalho da comissão RJU/DPC na discussão de uma proposta alternativa ao PL 4059 do Governo:

- O Projeto deve contemplar tão somente diretrizes gerais dos planos de carreiras.
- As carreiras devem ser organizadas em função das atividades finais dos setores de prestação de serviços.
- Ingresso:
 - Estabelecer que o ingresso na carreira seja universal para os brasileiros e excepcional para estrangeiros nos casos previstos em Lei (Educação e Ciência).
 - O ingresso dá-se exclusivamente por concurso público;
 - Critérios de qualificação mínima precisam ser observados.
 - Treinamento e Capacitação: Garantia de possibilidade de permanente aperfeiçoamento.

A progressão na carreira dá-se exclusivamente por:

- Avaliação de desempenho
- Titulação
- Avaliação

A avaliação deve ser um processo permanente e ser feita de forma democrática e transparente com o objetivo de elevar a qualificação do serviço público e do próprio servidor.

Dois tipos de avaliação precisam ser implementados: a avaliação institucional e a avaliação de desempenho. Da avaliação de desempenho poderão ser retirados critérios para progressão na carreira.

- O processo avaliativo será realizado por coletivos com a participação dos funcionários objeto da avaliação, dos ocupantes das funções de gerenciamento e daqueles a quem os serviços são previstos.
- Processo Decisório
- Privilegiamento do sistema colegiado particularmente nas questões relativas à avaliação e à progressão.
- Estrutura de Carreira
 - a - Incentivo ao desempenho, à titulação e à qualificação profissional;

- b - Garantia de flexibilidade para contemplar especificidades (ex: magistério)
- c - Cargos de chefia, direção e assessoramento não devem fazer parte da carreira.

Para os diferentes órgãos do Serviço Público deve ser assegurada isonomia e equiparação salarial para cargos e funções idênticas.

- Implantação dos planos de carreira:

a - Deverão garantir acompanhamento da(s) entidade(s) que representam os SPF em cada carreira.

b - Extinção da contratação de mão-de-obra indireta.

c - Transposição de cargos não pode permitir mudanças de nível e salarial na carreira.

- Disposições transitórias:

a - Extinção dos cargos em comissão e FC.

b - Que as entidades participem da elaboração dos planos de carreira

1.4 FUNÇÕES DE CONFIANÇA

A Comissão de FC e FG criada no XX CONAD, distribuiu logo após o evento, questionários solicitando informações sobre a atual situação das FC e FG nas IFES. Somente 12 ADS SSIND (APES-JF, ADUFAC, ADUFEMS, ADUA, ADUFRGS, APROFURG, ADUFS, ADUFG, ADUFERPE, ADFUNREI, ADUFPPEL, ADUFSCAR) responderam o referido questionário.

Os dados obtidos dos questionário indicam:

a. O Decreto Lei 956/89 de 29/01/89 não alterou o número de Funções de Confiança (FC e FG) em relação a situação anterior (DAS, DAI, etc...) alterando, sim, seus valores para níveis superiores;

b. 22,78% do quadro de servidores Docentes e Técnico-Administrativos podem ocupar funções de confiança, sendo 4,19% em Funções Comissionadas e 18,59% em Funções Gratificadas;

c. em média, 5,5% dos docentes ocupam cargos com Funções Comissionadas e 11,8% em Funções Gratificadas;

d. em relação a OCC, até out/89, os recursos dispendidos para o pagamento de funções comissionadas representam 15,75% e para funções gratificadas, 7%;

e. em relação aos recursos dispendidos para pesquisa/OCC o percentual médio, até out/89, é de 1,28% e para extensão/OCC é de 0,84%;

f. IFES que pagam jetons: UFRS, UFSC, UFSE, UFGO, UFJF, UFRJ, UFPB, UFERPE, UFRN, UFMG, UFF, UFPE e UFV. Pagam jetons a pessoas não pertencentes aos quadros da Universidade: UFSC, UFJF, UFRJ, UFV, UFMG, UFF e UFPE.

A posição oficial do MD hoje é a protocolada no MEC pelos Ofícios Nos. 050/ANDES/87 (27/OUT/87) e 057/ANDES/87 (27/NOV/87), Anexos 1 e 2.

Conforme deliberação, a Comissão reunida em BH (26/01/90) e em Londrina (05/02/90), apresenta ao IX CONGRESSO DA ANDES - SINDICATO NACIONAL a seguinte proposta:

- 1) Os cargos administrativos designados pelo DL-956/89 de 29/jan/88, como Funções de Confiança (Funções Comissionadas e Funções Gratificadas) devem ter denominação única - Funções Gratificadas, e uma só forma de retribuição pecuniária, a gratificação de função.
- 2) As funções gratificadas, tal como entendidas no item anterior, devem ser exercidas exclusivamente por servidores integrantes do quadro permanente de pessoal da respectiva IFES.
- 3) As funções gratificadas deverão ter seus valores fixados em padrões que não permitam a concorrência de uma "Carreira Administrativa" em detrimento da carreira docente.
- 4) A definição de proposta de valores para as Funções Gratificadas e seus níveis de abrangência deverá ser resultado de discussões que acompanhem o debate sobre o RJU e Plano de Carreira.
- 5) A diferença financeira entre os valores dispendidos atualmente e os valores da proposta a ser definida deverá ser incorporada aos valores destinados a OCC, assegurado-se que o percentual seja mantido nos próximos orçamentos
- 6) Os ocupantes das funções gratificadas não terão o direito à incorporação destes valores em sua remuneração salarial sob hipóteses alguma
- 7) Estudar um percentual máximo de número de Funções Gratificadas e/ou percentual máximo de verbas (OCC ou OG) destinadas a estas funções.

OBS: O MD deverá ter presente, quando desta discussão, também a discussão de contratação de assessorias especiais em caráter temporário.

ENCAMINHAMENTOS

1 - A comissão RJU/DPC/FC/FG é composta por:

ADS-SSIND IFES - ADUNB, ADUFG, APUBH, ASPUV, APES-JF, ADUFRJ, APUFPR, ADUFMS, ADUFMAT, ADUFEPE, ADUFC, ADUFSCAR e APUFSC.

ADS-SSIND IEES-ADUEL, ADUSP e ASDUERJ.

Coordenação dos setores das ADS-ASSIND IFES e IEES.

2 - O IX CONGRESSO delega aos setores das ADS-SSIND supra a decisão final sobre a seguinte proposta aprovada " ad referendum" pelo XX CONAD (Belém - PA): enquanto o setor não deliberarem contrário, a referida proposição continua em vigor.

As despesas com transportes de um representante para cada ADS-SSIND das IFES na comissão, são rateadas entre todas as ADS-SSIND do setor, proporcionalmente ao número de associados. O rateio é depositado na conta do Fundo de Greve do setor que antecipa a cobertura com transporte de cada AD-SSIND da comissão.

3 - A comissão RJU/DPC/FCE FG se reúne em Brasília a partir do dia 20 de fevereiro de 1990 para:

a - Participar do Seminário RJU/DPC da Comissão do Serviço Público da Câmara - 20 a 22 de fevereiro, às 09 horas, no CONGRESSO Nacional.

b - Elaborar, em caráter definitivo, as emendas aos projetos do Governo (PL's 4058 e 4059) sobre RJU e DPC, respeitados os princípios políticos e encaminhamentos aprovados no IX CONGRESSO.

c - Articular com as demais entidades de SPF o encaminhamento das emendas e das ações no CONGRESSO, respeitada a autonomia destas entidades.

OBSERVAÇÕES

1 - Todas as ADS_SSIND, independentemente de participarem na comissão, devem participar do Seminário RJU/DPC da Câmara.

2 - A comissão deve manter plantão permanente em Brasília até a aprovação do RJU e DPC no CONGRESSO Nacional.

3 - As ADS_SSIND do setor devem estar alertas para convocação de reunião em caráter emergencial.

4 - Destacar do RJU a título de aprovação, a questão da aposentadoria integral e paritária, assegurando aos servidores CLT os mesmos direitos dos Estatutários.

Deve se garantir no texto a retroatividade à data de aprovação do PUCRCE, no caso de servidores das IFES e a data de promulgação da Constituição no caso dos outros servidores públicos.

2. CAMPANHA DO SETOR DOS DOCENTES DAS ADS-SSIND IFES

DATA BASE 01 JAN 90

2.1 O Setor elaborou a sua "Proposta de Acordo Coletivo entre a ANDES-SINDICATO NACIONAL e a União" no XX CONAD, realizado em Belém-PA de 01 a 04 de novembro de 1989.

Por solicitação de outras entidades dos Servidores Públicos Federais (SPF) que realizavam uma "campanha emergencial", foi adiado o protocolo da Proposta de Acordo no MEC para a última semana de novembro. O motivo alegado por tais entidades se baseava na necessidade de uma campanha nacional conjunta, com vistas à data base, e o protocolo da proposta da ANDES-SN, segundo estas entidades, poderia "atropelar" o desenvolvimento das negociações.

Nesta campanha emergencial foi deflagrada uma greve nacional que, à exceção dos Previdenciários, teve pequena adesão. Enquanto a Comissão de negociação dos SPF, onde a ANDES-SN se integrava na condição de observadora, colocava a campanha como emergencial, o MTB, interlocutor do Governo, insistia que aquela negociação se referia à data base. Ao apresentar a resposta final, na forma de "ata de reunião" o MTB (que não tinha poderes efetivos de negociação, anunciou que as negociações salariais referente à data base estavam encerradas. Resultados salariais desta negociação (ver Boletim No.44 pag. 10 e 11).

Nesta, que pode ser considerada como primeira campanha nacional de data base dos SPF, diversos aspectos deixaram a desejar.

As entidades dos SPF ainda não conseguiram uma forma de ação conjunta que unifique todas as categorias com vistas a campanha para data base e as lutas mais gerais dos servidores.

A INTERSINDICAL não conseguiu se firmar como representativa dos SPF. A Comissão de Negociação dos SPF não conseguiu, também, desempenhar esse papel. Para as lutas conjuntas e, inclusive, para as próximas datas base cabe resgatar a proposta da ANDES-SN de formação de uma Coordenação Nacional composta por entidades nacionais de SPF.

No que tange à Campanha específica da ANDES-SN, protocolada a pauta de reivindicações no MEC, ocorreram audiências com a SESU em dezembro e janeiro. Atendendo reivindicação do setor, a SESU respondeu por escrito à proposta de Acordo da ANDES-SN, cuja análise sucinta se segue.

Análise da Resposta do MEC

PONTO 1 INTERLOCUTOR

Reivindicação não atendida. As negociações demonstraram a fragilidade do MEC no atual governo, dependendo do aval de outros Ministérios para assuntos de repercussão financeira.

PONTO 2 - VERBAS

Quanto ao montante de OCC repassado pelo MEC às IFES no exercício de 1989 vê-se que a elevação da dotação inicial de NCZ\$ 94 milhões para NCZ\$ 875 milhões ficou bem abaixo da dotação acertada ao fim da greve do Setor das Federais (suplementação de NCZ\$ 453 milhões a preços de abril).

Considerando as suplementações de NCZ\$ 336 milhões ocorridas no mês de setembro, pode-se mostrar que as suplementações em dezembro deveriam ter atingido a quantia de NCZ\$ 2.050 milhões, perfazendo uma dotação final de NCZ\$ 2.480 milhões, quase três vezes superior à despesa efetivamente realizada (aviso N. 775, de 13/10/89, do Ministro da Educação ao Ministro do Planejamento).

Quanto à destinação de OCC para as IFES no Orçamento de 1990 proposto pelo Executivo, previu-se NCZ\$ 223 milhões a serem repassados pelo Tesouro, contra NCZ\$ 3.460 milhões para Pessoal e Encargos Sociais, perfazendo uma relação OCC/OG de apenas 6,05%.

Para que se atingisse o índice de 27,8%, os recursos de OCC deveriam totalizar NCZ\$ 1.332 milhões a preços de maio/89, ou seja, NCZ\$ 12.370 milhões a preços de janeiro/90 ao invés de NCZ\$ 2.071 milhões proposto pelo Executivo.

PONTO 3 - CONTRATAÇÕES

Reivindicação não atendida, reconhecendo-se que o número do pessoal docente contratado ficou abaixo do necessário para recuperar o decréscimo ocorrido em 86-88. Compromete-se, pelo documento, em buscar formas de produzir a prioridade atribuída à educação na Lei 7800, Art.11 Parágrafo 2º (LDO) assegurando-se, pelo menos, a atual dimensão dos quadros.

PONTO 4 - SALÁRIOS

Em relação à Política Salarial as negociações ocorreram juntamente com os SPF, havendo atendimento parcial. Informações detalhadas estão contidas no Boletim Nº 44, páginas 10 e 11.

Os demais itens do Ponto não foram atendidos.

PONTO 5 - CARREIRA

A SESU/MEC entende como inconveniente novas mudanças no atual PUCRCE, alegando para tal, o ajustamento de um novo plano às diretrizes gerais a serem estabelecidas para toda administração federal e o aprofundamento da discussão da autonomia Universitária.

Em relação ao Concurso para Professor Titular informou que não há impedimento de nenhuma IFES em realizar tais concursos.

PONTO 6 - CORREÇÃO ENQUADRAMENTO

A questão de enquadramento dos docentes de 1º e 2º graus das IFES do Maranhão, Sergipe, Uberlândia e Viçosa, o MEC afirma que já foi exaustivamente estudada, as poucas providências necessárias já adotadas e não há mais correção de enquadramento a ser efetivada.

Na realidade não foi adotada nenhuma providência pois não houve o atendimento da reivindicação das IFES e nem mesmo atendimento individual para qualquer docente.

A Assessoria Jurídica da ANDES-SN foi consultada e indicou que as ADS-SSIND do Maranhão, Sergipe, Viçosa e Uberlândia deveriam impetrar ações na justiça.

Viçosa já entrou com a ação e está com audiência marcada.

Uberlândia está preparando-a e deve dar entrada breve.

Sergipe vai tomar providências a partir do mês de março.

PONTO 7 - ESTABILIDADE

Remeteu para o campo Constitucional.

PONTO 8 - AUMENTO DE VAGAS IFES

Reivindicação não atendida.

PONTO 9 - H.U.

item 09.1.

Ver relatório "Política Educacional-Saúde", Tema 2.

item 09.2.

Não foi respondido.

PONTO 10 - DEMOCRATIZAÇÃO

Remeteu para LDB.

Assim, podemos observar o não atendimento de Pauta de Reivindicações da Campanha do Setor, excetuando a questão salarial a qual foi contemplada de forma parcial, sem que o MEC tivesse interferência na questão.

ENCAMINHAMENTOS

1 - O IX CONGRESSO acata a proposta oriunda da reunião Setorial, que considerando o não atendimento da pauta de reivindicações protocolada no MEC propõe que a questão seja remetida ao Setor para reativação da campanha na busca do efetivo atendimento das reivindicações apresentadas.

2 - Devemos promover a denúncia pública do não atendimento por parte do Governo do acordado durante a greve/89 em relação às verbas para OCC.

3 - Articulação, no campo da CUT, com os SPF e trabalhadores das Estatais de um conjunto de alternativas de ação para defesa de direitos trabalhistas e sindicais na conjuntura que se abre com a posse do governo Collor.

4 - A ANDES-SN deve exercer pressão permanente para que o pagamento dos salários esteja à disposição dos docentes no mês trabalhado.

5 - Em relação à contratação de pessoal docente a Diretoria deve preparar:

5.1. - Atualização dos dados da ANDES-SN sobre necessidade de contratações através de ações das ADS-SSIND e junto a Associação dos Reitores das IFES.

5.2. - Produzir documento consubstanciado, com base nesses dados, a ser encaminhado ao MEC, Parlamentares, Presidência da República, etc...

5.3.- Encaminhar telex, telegrama, etc reivindicando exclusão dos docentes das IFES do decreto presidencial a que se refere o parágrafo 2o do artigo II da LDO (lei 7.800).

QUESTÃO SALARIAL

O IX CONGRESSO aprova a reivindicação de reajuste dos salários pela inflação do próprio mês como princípio para o Movimento Docente.

ENCAMINHAMENTOS

1. - O GT Verbas encaminhará às ADS-SSIND subsídios contendo as diferentes propostas apresentadas no IX CONGRESSO.

2. - Na sua próxima reunião, o setor deverá deliberar sobre a forma de viabilizar o princípio "reajuste dos salários pela inflação do próprio mês" em reivindicação salarial.

3. - Campanha articulada com o conjunto dos trabalhadores, em particular os SPF e trabalhadores das Estatais, pela preservação do valor real dos salários.

4. - Reunião imediata com os SPF para definir Campanha Nacional Unificada de preservação dos salários e deflagrá-la imediatamente.

5. - Que se lute pela conquista de uma única política salarial para todos os trabalhadores públicos e privados.

6. - PROPOSTA DE CALENDÁRIO PARA O SETOR:

Até 22 março - Assembléias Gerais, nas ADS-SSIND.

23 março - à noite abertura da reunião do Setor.

24 e 25 março - Reunião Setor.

II. SETOR DOS DOCENTES DAS IES ESTADUAIS

Às onze horas e quarenta e cinco minutos do dia nove de fevereiro de um mil novecentos e noventa, foi instalada a Mesa da Plenária do Tema 3 - Questões setoriais, no item relativo ao Setor dos Docentes das IEES, que ficou assim constituída: Presidente, Professor Edmundo Fernandes Dias; Vice-Presidente, Professor Jorge Máximo; Secretário Geral, Professor Dan Santana; 1o. Secretário, Professora Tanira Piacentini; 2a. Secretária (ADUEL abriu mão de participar da Mesa). Não houve propostas que divergissem das apresentadas no Relatório da Reunião do setor. Deu-se especial atenção à situação enfrentada pelos docentes das Estaduais da Bahia, verificando-se a necessidade de engajamento de todo o Movimento Docente na luta que não é isolada, mas se caracteriza como mais um momento de luta em defesa da Universidade Pública. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Plenária do Tema 3 - Setor das Estaduais às doze horas e vinte minutos. A presente ata foi lavrada pela 1a. Secretária da Mesa, Professora Tanira Piacentini.

RELATÓRIO DO SETOR DOS DOCENTES DAS IEES

Um ano de intensa mobilização, muitas greves e paralisações (BA,PB,PR,PI,RN,SC,RJ) marcou o movimento docente nas IES estaduais em 1989. Um quadro de permanente resistência à crise que se abate sobre as universidades públicas, e que se expressa, em primeiro lugar, pela gravíssima deficiência nas verbas alocadas para o ensino, a pesquisa e a extensão. Um quadro de permanente resistência ao arrocho salarial, agravado - como no caso das IES Estaduais do Nordeste - pelo sistemático atraso nos pagamentos, parcelamento de vencimentos, não cumprimento de decisões judiciais, etc.

Para justificar este quadro, os executivos estaduais costumam recorrer à argumentação clássica da carência de recursos determinada pela baixa arrecadação tributária, sonegação fiscal, etc. Trata-se de justificativa inaceitável uma vez que os mesmos governos estaduais tomam a iniciativa de anistiar débitos de natureza tributária, sendo aí cúmplices, em muitos casos, os Legislativos - basta lembrar as benesses concedidas às empresas de radiodifusão e transportes em Constituições Estaduais.

Esta realidade tem levado as ADS a realizarem estudos sobre a situação orçamentária dos Estados. A reativação ou criação dos GTS de verbas locais torna-se, a cada dia, uma necessidade vital para o MD do setor, não só como instrumento adicional de luta nas campanhas salariais, mas também na luta em defesa da aplicação dos recursos públicos em setores vitais para a população. Queremos lembrar que 1990 é ano de eleição para o CONGRESSO Nacional, Governos Estaduais e Assembléias Legislativas. Esta oportunidade deve ser aproveitada pelo MD para levantar de forma pública e ampla o conjunto de nossas reivindicações e lutas. Lembramos também que em 1990 prosseguirá a votação das leis complementares às Constituições Federal e Estaduais, bem como das Leis Orgânicas Municipais, e que estas são oportunidades para que o MD prossiga sua luta em defesa dos serviços públicos essenciais à população, como educação e saúde.

Decorrência das lutas do setor, no período, foi a crescente articulação do MD em alguns Estados com os demais servidores públicos estaduais. Este processo já vem sendo sedimentado, e não só nos momentos de agudização das lutas de funcionalismo. Já se torna corriqueiro o acompanhamento conjunto da política salarial e orçamentária dos Estados, cabendo destaque às articulações que se formaram para atuação nas Constituintes Estaduais e, mais recentemente, nas discussões sobre o Regime Jurídico Único. Em São Paulo o decreto do governo do Estado que fixa um percentual do ICMS para as Universidades (expressando o que o Governo Quêrcia entende por "Autonomia"), joga para o plano interno as discussões salariais e atuou no sentido de afastar os docentes universitários dos demais servidores, no que se refere às lutas salariais.

Enquanto isso, no cotidiano da Universidade, setores docentes mais conservadores, encastelados em muitos casos nas Reitorias, continuam a acreditar que a resolução da crise pela qual a Universidade passa pode ser obtida pela via dos acordos de cúpula. Combatem mesmo nossas construções democráticas, acusando o MD de "grevista", "assembleísta", "radical". Na realidade, a crítica ao "democratismo" mal esconde uma perspectiva que defende a centralização e elitização das decisões universitárias. (Vide as eleições para a Reitoria da USP, o processo de reforma do Estatuto na UERJ, as discussões nos Conselhos Universitário da UNICAMP, UEL e CEE do Paraná) a respeito das próximas eleições para a Reitoria, etc.

Continua na ordem do dia a necessidade de avançar no processo de democratização interna das IEES em defesa de relações democráticas no espaço de trabalho, pela

possibilidade de uma construção de conhecimento crítica e livre, mas principalmente, para propiciar o enfrentamento da crise que a Universidade atravessa.

Com o novo governo, quando se pode prever uma agudização do processo de privatização e deterioração da qualidade da Universidade pública, temos de estar preparados para enfrentar duros embates. Consideramos quatro eixos de luta que, pensamos, serão prioritários para o setor:

1 - LUTA SALARIAL

O fato de não termos conseguido repor integralmente as perdas sofridas no período, e as políticas salariais postas em prática pelos diversos governos estaduais, têm levado os salários das IEES a uma depreciação progressiva em relação aos salários pagos nas IFES. Se esta situação é real hoje nas IES estaduais de SP, RJ e PR, é ainda mais aviltante o quadro encontrado nas IEES da BA, PB, RN e PI. Sem querer colocar como parâmetro ideal a situação salarial das IFES, que dista em muito do que os próprios companheiros reivindicam, é inevitável que no interior das universidades estaduais, comparações sejam feitas. A manutenção desta situação tem aumentado o êxodo de professores e diminuindo o número de candidatos aos diversos concursos para admissão de docentes, o que significará perdas irreparáveis para os sistemas estaduais de ensino superior. Assim, é premente o encaminhamento de campanhas salariais, mesmo que emergenciais, logo no início do semestre com vistas à superação deste quadro.

2 - POR UMA LDB DEMOCRÁTICA

Além da defesa de bandeiras históricas que a ANDES-SN tem encaminhado, pela educação pública, alguns pontos específicos merecem destaque para o setor e temos de garanti-los na LDB. Destacamos 3 aspectos, a serem aprofundados no IX CONGRESSO, para o que sugerimos a leitura do substitutivo do relator Jorge Hage e do projeto da ANDES-SN:

- a) Diretrizes gerais da carreira docente e da avaliação docente;
- b) Competência dos Estados para com a educação de 3º grau;
- c) Avaliação institucional das IES.

3 - A QUESTÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO

Até 05 de abril o CONGRESSO terá de legislar sobre o RJU. As definições do CONGRESSO Nacional resultarão em conseqüências vitais no que diz respeito às relações entre os servidores públicos e o Estado. Estarão em jogo nesta discussão a autonomia da Universidade, se não respeitadas as especificidades do trabalho docente, a liberdade sindical, se não contemplados convenientemente os direitos à negociação, greve, etc; a seguridade social, estabilidade, só para citar alguns dos aspectos fundamentais da questão.

ENCAMINHAMENTOS:

- 01) Reativação ou criação dos GTS de verbas locais nas ADs-SSIND.

02) Discussão nas ADs-SSIND sobre o projeto de avaliação do substitutivo Jorge Hage da LDB que cria a possibilidade de haver Centros de Ensino Superior ao lado de Universidades.

03) Que este CONGRESSO encomende ao GT-VERBAS, um estudo para definição de um salário mínimo de referência para os docentes. Tal estudo deverá ocorrer de forma articulada com entidades que hoje pretendem buscar a definição (junto ao DIEESE) de um piso nacional de salários para profissionais de nível superior e que seja acoplado a um Plano de Diretrizes e Carreira.

04) Que as ADs-SSIND encaminhem a discussão sobre a unificação da data base dos docentes das IES para primeiro de maio como parte do RJU.

05) Sobre a situação a que estão submetidos os docentes da IES da Bahia, foram aprovados os seguintes encaminhamentos.

5.1) Submeter à aprovação do CONGRESSO uma moção de repúdio, dirigida ao CONGRESSO e Parlamentares, governadores, sindicatos, centrais sindicais e pessoas envolvidas com a questão da Educação.

5.2) Viabilizar um grande ato público de apoio à luta dos companheiros com a presença de representantes do M.D, sociedades científicas, parlamentares e personalidades ligadas ao setor de educação.

5.3) Viabilizar, junto ao setor, publicação de matéria paga em jornal de circulação nacional, apoiando as reivindicações dos companheiros.

5.4 - Publicação pela ANDES-SN sob forma de encarte no Boletim ANDES, de denúncia de ameaça de extinção das IES Estaduais da Bahia concretizada no tratamento desrespeitoso por parte do Executivo baiano.

5.5 - Que o IX CONGRESSO aprove o encaminhamento, a todo o MD, de documento que relate a situação difícil dos docentes das IES Estaduais da Bahia, dando ênfase ao processo de luta (GREVE BRANCA) e a posição da AG da ADUNEB no sentido da não participação em BANCA de CONCURSO PÚBLICO, para ser divulgado junto aos Departamentos.

III. SETOR DOS DOCENTES DAS IES PARTICULARES.

Às doze horas e 20 minutos do dia dez de Fevereiro de um mil novecentos e noventa em Londrina, na UEL, deu-se início à Plenária do Tema III, Setor dos Docentes das IES Particulares. A Mesa foi composta pelo seguintes professores Glória Ribeiro, Tanira Piacentini, Jorge Máximo, Dan Oliveira Santana, respectivamente Presidente, Vice Presidente, 1o. Secretário 2º Secretário. O texto apresentado foi discutido e foram aprovados vários encaminhamentos agrupados em 3 blocos que ficaram de ser trabalhados por uma Comissão escolhida na Plenária, composta pelos professores Márcio, Fabiano e Cristina com a função de sistematizar as propostas que constam no relatório consolidado. Sem mais nada a constar eu, Dan Oliveira Santana, lavrei a presente ata.

RELATÓRIO DA PLENÁRIA DO TEMA III

SETOR DOS DOCENTES DAS IES PARTICULARES

A plenária aprovou por unanimidade o Relatório do Setor no IX CONGRESSO DA ANDES-SN com as seguintes recomendações:

- 1) Implementação de política de consolidação sindical no setor a ser discutida e elaborada pelo Setor-Ensino Particular, GT - Implantação Sindical e Vice Presidências Regionais. Considerando: especificidades locais e mecanismos a serem adotados;
- 2) Campanha de sindicalização nas Vice-Presidências Regionais;
- 3) Estreitamento imediato de relação com os SINPROs que se dispõem a trabalhar conosco a transição,
 - 3.1 - Maior presença e participação do Setor no DNTE-CUT;
- 4) Propor formas concretas de inserção dos outros setores na defesa das condições de trabalho, democratização e controle da qualidade da escola privada, na defesa do Ensino Público e Gratuito;
- 5) Estudar a viabilização da indicação de quadros das IES federais e estaduais para o trabalho junto às IES particulares;
- 6) Recomendar que as ADs-SSIND dos setores dos docentes das IFES e IEES incluam em suas pautas de reivindicação junto ao Poder Público, fiscalização efetiva do Setor Privado, ressaltando a questão de condições de trabalho;
- 7) Realizar ações de denúncia da irresponsabilidade do Governo na recente liberação de abertura de cursos, articulando as entidades profissionais de outras categorias interessadas (Conselhos, Ordens, etc.);
- 8) Realizar estudo para criação a curto prazo de um fundo para apoio a demitidos por militância sindical.
- 9) Campanha pela ampliação dos espaços democráticos de decisão nas IES particulares:
- 10) Estudar formas de garantir e estender imunidades sindicais aos militantes com possibilidade de sofrer repressão;
- 11) Atualizar e divulgar a Denúncia das Mantenedoras, editado na forma de Caderno da ANDES na gestão 86-88;
- 12) Anúncio com destaque nos próximos boletins da ANDES-SN: "A luta no setor das particulares é parte fundamental da luta pelo ensino público e gratuito";
- 13) Elaboração de documento objetivo sobre a situação do Ensino Particular, pela coordenação do seu Setor, para subsidiar a discussão nas ADs-SSIND. Temas como Sindicalização, Carreira Docente, Salários, Privatização, Qualidade do Ensino, Democratização, devem ser tratados tendo como referência as propostas da ANDES e ADs-SSIND para a Universidade e outros documentos.
- 14) Boletim - Garantir continuidade e periodicidade:
 - 14.1 - Dar continuidade à denúncia das mantenedoras,

15) Implementar novas formas de comunicação e mobilização aproveitando o potencial artístico-cultural dos próprios docentes;

16) Central de Documentação Informatizada. Subsidiar o MD com informações sobre número de alunos e docentes da rede pública e privada; AD's existentes, filiadas à ANDES-SN, não filiadas, escolas sem organização por local de trabalho, escolas ligadas ao Sinpro, documentação dos Sinpros;

17) Propiciar discussão através das Vice-Presidências Regionais ou outros fóruns locais sobre questões que envolvam as IES particulares;

18) Realização de Evento Nacional (antes do CONAD) para discussão, reflexão e propostas de ação sobre esta questão;

19) Próxima reunião do Setor em março, com solicitação de apoio financeiro da Tesouraria da ANDES-SN.

Presentes: Delegados da ADUCAPE (PE), ADUNIFOR (CE), ADUNIMEP (SP), APROFOC (SP), Vice-Presidência Regional RJ.

Convidados: APROFURB (SC), UDIPE (PB), SINPRO ABC, SINDIPROL (PR).

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA IV QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS

Às vinte horas e trinta minutos do dia dez de fevereiro de mil novecentos e noventa, verificado o quorum regimental para deliberação, foram iniciados os trabalhos da Plenária do tema IV - Questões Organizativas e Financeiras - do IX CONGRESSO da ANDES-SINDICATO NACIONAL, no auditório do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Londrina, sendo a Mesa Diretora constituída pelos professores Silvio Frank Alem, Presidente, Luiz Paiva Carapeto, Vice-Presidente, Sylvio Quezado de Magalhães, 1o. Secretário, Edmundo Fernandes Dias, 2o. Secretário. A ADUEL declinou de participar da direção dos trabalhos, uma vez que seus diretores se encontravam empenhados em tarefas organizativas. Preliminarmente foi definida a ordem dos assuntos a serem apreciados, sendo aprovada a pauta proposta pelo Presidente da mesa: 1. Regimento Eleitoral e Comissão Eleitoral 2. Homologação de Regimentos de ADs-SSIND 3. Constituição de Secretarias Regionais 4. Relações Internacionais 5. Mudanças Estatutárias 6. Política Sindical 7. Questões Organizativas e Financeiras 8. Grupos de Trabalho 9. Data e Sede do XXI CONAD.

1. Regimento Eleitoral - Foi aprovado, por unanimidade, a proposta previamente distribuída aos Congressistas, com correção de redação nos artigos 3º e 4º, com a inclusão respectiva das expressões "Sindicalizados nas ADs-SSIND e "Sindicalizados via Vice-Presidências Regionais" após a expressão " Os eleitores". Comissão Eleitoral - Foi indicado, pelo Diretoria, o nome do Professor Edmundo Fernandes Dias e aprovada, por unanimidade, a sugestão de que os nomes dos demais componentes da comissão fossem apreciados na Plenária de Encerramento, após a comunicação do registro de Chapas.

2. Homologação de Regimentos Constitutivos de ADs-SSIND. Foram referendados os pareceres favoráveis, já aprovados ad referendum nos XIX CONAD, XX CONAD e Plenária de Instalação do IX CONGRESSO a respeito da constituição das seguintes ADs-SSIND: SIDUNIUBE (Seção Sindical de Docentes da Universidade de Uberaba) ADFMTM (Associação dos Docentes- Seção Sindical da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro); ADUNIFOR (Associação Docente - Seção Sindical da Universidade de Fortaleza); SEDUFMS (Seção - Sindical dos Docentes da Universidade Federal de Santa Maria). Foi aprovado ainda o parecer favorável da Secretaria Geral, a respeito da constituição da APUB-Seção Sindical (Associação dos Professores Universitários da Bahia) Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal daquele Estado. Ficou deliberado o procedimento de que os Regimentos, em cópia autenticada, ficarão arquivados na sede da ANDES-SN à disposição dos sindicalizados, não se fazendo necessária sua transcrição na Ata deste Relatório do IX CONGRESSO, procedimento que deve continuar vigorando em futuros CONAD's e CONGRESSOS, salvo deliberação contrária posterior.

3. Constituição de Secretarias Regionais. Foi lido pelo Presidente da Mesa e Secretário Geral da ANDES-SN o seguinte Parecer: "Londrina, 10 de fevereiro de 1990. 1. A Secretaria Geral recebeu, neste IX CONGRESSO, Regimentos de Secretarias Regionais constituídas nas Regiões Nordeste I, Nordeste II, Nordeste III, Leste, Rio de Janeiro, São Paulo, Sul, Rio Grande do Sul. 2. Os Regimentos em questão não ferem o Estatuto da ANDES-Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior e nosso Parecer é, portanto, favorável à sua aprovação neste IX CONGRESSO. 3. Considerando, contudo, que em todos os Regimentos verificam-se problemas de adequação redacional, a Diretoria propõe que este IX CONGRESSO delegue ao XXI CONAD a apreciação da redação final dos Regimentos

das Secretarias Regionais referidas, ficando claro que alterações de conteúdo não poderão, estatutariamente, ser deliberadas em reunião de Conselhos da ANDES-SN (CONAD). Este é o parecer da Diretoria, salvo melhor juízo. SILVIO FRANK ALEM, Secretário Geral". A Plenária, por unanimidade, aprovou o Parecer, ficando constituídas as Secretarias Regionais nele referidas; deliberou igualmente que os avulsos contendo os Regimentos serão distribuídos às respectivas Vice-Presidências, sindicalizados via Vice-Presidências e ADs-SSIND, para as reformulações redacionais requeridas, ficando em depósito na Sede da ANDES-SN os originais submetidos à Plenária. 4. Relações Internacionais da ANDES-SN. A proposta de Resolução da Diretoria foi aprovada com modificações, por unanimidade, constando o documento do Relatório da Plenária. 5. Mudanças Estatutárias. Às 21 horas foi iniciada a discussão a propósito das mudanças estatutárias aprovadas nos Grupos Mistos Regionais. Foram aprovadas as seguintes alterações no Estatuto da ANDES-SN: Capítulo I - Do CONGRESSO da ANDES - Sindicato Nacional. Art. 15 - Incluir no Inciso VII a expressão "ou revogar sua homologação", após a palavra "Sindicais". (Aprovado por unanimidade). Acrescentar inciso X ao Art. 15 "Referendar as alterações verificadas nos Regimentos das ADs- Seções Sindicais observado o disposto no artigo 45" (novo artigo acrescentado após o atual art. 44). (Aprovado por unanimidade). Art. 16, IV, Parágrafo Único Acréscimo da expressão "ou em exercício" após a palavra "efetivos" (aprovado por unanimidade). Capítulo II - Do Conselho da ANDES-SN. Art. 23, Inciso XI - Incluir a expressão "ou as alterações nos seus Regimentos", após o texto "Homologar a constituição das Ads - Seções Sindicais". (aprovado por unanimidade). Art. 25, III, Parágrafo Único Acréscimo da expressão "ou em exercício" após a palavra "efetivos" (aprovado por unanimidade). Art. 30 Inciso XI Substituição da redação atual pela que se segue: "Conferir aos suplentes em caráter eventual ou permanente atribuições que atendam às necessidades de trabalho da ANDES-SINDICATO NACIONAL e deliberar sobre a efetivação provisória ou permanente de diretores suplentes". (aprovado com 09 abstenções e 03 contrários). Capítulo III. Da Diretoria da ANDES - Sindicato Nacional. Art.32, Par. 3o. Acrescentar após a palavra "CONGRESSO" a expressão: "excetuados os Secretários e Tesoureiros Regionais, bem como seus Suplentes". (Aprovado por unanimidade). Capítulo IV Das ADs - Seções Sindicais Art. 44, Parágrafo 2o. Acrescentar a expressão: ou a Diretoria", após a expressão "O CONAD"; (aprovado por unanimidade). Incluir Parágrafo 3o. no art. 44: "O CONGRESSO ou o CONAD, ad referendum do CONGRESSO, apreciará a revogação da homologação de constituição de AD - Seção Sindical se esta deixar de repassar a contribuição financeira dos sindicalizados de sua jurisdição à Tesouraria da ANDES-SN por prazo igual ou superior a 6 (seis) meses". (Aprovado com 03 votos contrários). Acrescentar Artigo após o atual 44: "Art.... As alterações nos Regimentos das Ads - Seções Sindicais serão homologadas pelo CONGRESSO ou pelo CONAD, ad referendum do CONGRESSO, que verificará exclusivamente sua compatibilidade com o Estatuto". (Aprovado com 03 votos contrários). Art.45, incluir, como Inciso II: "Representar, perante as autoridades administrativas e judiciais os interesses gerais e individuais dos sindicalizados de sua jurisdição, nas questões que lhes sejam específicas". (Aprovado com recomendação citada adiante, com 05 votos contra e seis abstenções). Art.45. Incluir como inciso IV: "Receber e repassar à 1a. Tesouraria as contribuições financeiras estabelecidas pelo CONGRESSO ou CONAD". (aprovado por unanimidade). TÍTULO IV - Das Eleições Art. 51 - Incluir Inciso III "Estar em dia com o pagamento da contribuição financeira prevista no Art. 10, II deste Estatuto". (Aprovado com 05 abstenções). Título VIII. Disposições Transitórias Adicionar artigo: "Art... O IX CONGRESSO amplia até o X CONGRESSO (1991) o disposto nos Parágrafos..1º e 2º do artigo 75". (Aprovado com duas abstenções). Adicionar artigo: "Art.... O IX CONGRESSO

amplia até o X CONGRESSO o disposto no artigo 81, incisos e Parágrafo Único". (Aprovado com 02 votos contra). Adicionar artigo: "Art... Os delegados de base das Ad - Seções Sindicais ao X CONGRESSO ou a CONGRESSO Extraordinário porventura convocado até sua realização serão eleitos na mesma proporção prevista no artigo 83". (Aprovado por unanimidade). Adicionar artigo: "Art.... As alterações do presente Estatuto, referidas no inciso I do Parágrafo 1o. do artigo 20, serão, no X CONGRESSO ou em CONGRESSO extraordinário que o anteceda, aprovados por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos delegados inscritos nos referidos CONGRESSOS". (Aprovado com 02 votos contrários e 03 abstenções). Adicionar artigo: "Art... Com vistas à participação no XXI e XXII CONAD, no X CONGRESSO e eventuais CONAD'S e CONGRESSOS extraordinários que sejam convocadas até fevereiro de 1991, os Vice-Presidentes Regionais convocarão, até 15 dias do início dos referidos eventos, Assembléias Gerais dos sindicalizados via Vice-Presidências Regionais para: I. Discussão do temário do evento em questão II. Escolha de delegados de acordo com o previsto no inciso III do artigo 16 e Inciso II do Artigo 25 deste Estatuto". (Aprovado com duas abstenções e recomendação citada mais à frente nesta Ata). RECOMENDAÇÕES: A. Examinar no próximo CONGRESSO a proposta da Regional Leste de supressão da expressão "nas questões que lhes sejam específicas" do inciso II do art. 45 acima incluído no Estatuto. B. O GT de Política Sindical deve realizar estudos a serem submetidos ao X Congresso a propósito da fixação estatutária, ou não, de quorum mínimo para deliberação de Assembléia Geral de sindicalizados via Vice-Presidência Regional. Tal estudo deve considerar o que é disposto presentemente nos Regimentos das ADs-SSIND e Estatutos de ADs que gozem de prerrogativas como ADs-SSIND. Compatibilização das alterações aprovadas. A plenária delegou (por unanimidade) à Diretoria a tarefa de providenciar a renumeração dos artigos do Estatuto, face à inclusão de novos dispositivos, o que foi feito e consta do Relatório da Plenária. 6. Política Sindical. Foram aprovadas, com modificações, os documentos encaminhados pela Diretoria aos Grupos Regionais Mistos, com 02 abstenções, conforme redação final incluída no Relatório da Plenária: Implantação da ANDES-Sindicato Nacional, Lei de Organização Sindical, Relação ANDES-SN/CUT, inclusive recomendações. Prorrogação do IX CONGRESSO. Às 23:55 horas a Plenária, com 03 abstenções, prorrogou até as 03:00 horas do dia 11 os trabalhos do IX CONGRESSO. 7. Questões Organizativas e Financeiras. A Plenária aprovou, com uma abstenção e nenhum voto contrário o Relatório da Tesouraria: Demonstrativo de Resultados em 31/12/1988, Demonstração de Resultados referentes ao Exercício de 1988, Balanço Patrimonial em 31/12/1988, Demonstrativo de Receitas e Despesas relativo a 1989, compreendendo os balancetes mensais de janeiro a dezembro. Aprovou, igualmente a Proposta Orçamentária para 1990, sem emendas e por unanimidade. Tais documentos estão transcritos no Relatório da Plenária. Foi aprovada a manutenção da atual sistemática de cobrança das contribuições mensais dos sindicalizados (valores, forma de correção, datas de repasse, etc) conforme estabelecido no VIII CONGRESSO. Foram debatidos ainda os seguintes assuntos relativos ao item da pauta: a) Constituição de Comissão encarregada de estudar os valores e critérios referentes à contribuição mensal dos sindicalizados à 1a. Tesouraria da ANDES-SN. Aprovado, ficou assim constituída: 1º Tesoureiro, Professor Marco Antônio S. Faria; representantes da ADUSP (a designar), da ADUFPI (Professor Acácio Salvador Veras e Silva); ASPUV (Professor Benjamim de Almeida Mendes); ADUFS (Professor Rossine Cruz). A Comissão apresentará o resultado de seus estudos ao XXI CONAD, que por delegação do IX CONGRESSO poderá alterar os atuais critérios e valores vigentes (aprovado por unanimidade). Como propostas a serem obrigatoriamente avaliadas pela Comissão a Plenária acatou aquelas oriundas da ASPUV, já apresentada no XX CONAD, e que

recebe aval do Grupo Misto da Regional Leste neste CONGRESSO (ver Relatório), bem como aquela apreciada em Reunião da Vice-Presidência Nordeste III (Maceió, 18-19 de janeiro, 1990). Esta última compreende ainda sugestões sobre o funcionamento dos Grupos de Trabalho e cobrança da Taxa Assistencial (ver Relatório).

b) Taxa Assistencial. Foi aprovado (unanimidade) o encaminhamento proposto pela APUBH: "1. Deve ser elaborado, com urgência, parecer jurídico sobre as contribuições de que trata o Inciso IV do Art. 8o. da Constituição Federal; 2. que as ADs-SSIND que ainda não implantaram a cobrança da Taxa Assistencial discutam em Assembléias Gerais tal possibilidade, abrangendo a cobrança toda a categoria (sindicalizados ou não), considerando-se, em 1990 março como um mês privilegiado para tanto, uma vez que estaremos empenhados na luta contra a Contribuição Sindical Compulsória ("Imposto Sindical") que corresponde a 1/30 do salário, ou o que é o mesmo - 3,33% . c) Contribuição Sindical Obrigatória ("Imposto Sindical"). Foi aprovado, por unanimidade, a manutenção do procedimento adotado em 1989 pela Diretoria da ANDES-SN e pela ADs-SSIND conforme Relatório de VIII CONGRESSO. Nesta questão foram reafirmadas as resoluções já aprovadas quando da discussão sobre o item Política Sindical quanto à Campanha pela extinção de qualquer contribuição obrigatória imposta aos trabalhadores, divulgação maciça das razões que levaram, até aqui, à não devolução do "Imposto" recolhido em 1989 (ações judiciais movidas pela CNTEEC e FITEE's).

d) Recomendação, proposta pelo Professor Roberto Jaime, ADUFMAT e aprovada com 6 abstenções: "O IX CONGRESSO recomenda às ADs-SSIND a unificação de contribuições mensais em 1% (um por cento) dos salários dos sindicalizados; XXI CONAD deverá avaliar a possibilidade de alteração da contribuição repassada à 1ª Tesouraria da ANDES-SN, fixando-a em um percentual do salário do sindicalizado, naturalmente que inferior a estes 1% (um por cento)". Esta recomendação ficou automaticamente repassada à Comissão referida acima, para receber Parecer.

8. Grupos de Trabalho. Foi aprovado o documento "Propostas de Reativação do GT Arte e Cultura", conforme Relatório, sendo adendada a indicação, por parte da Diretoria da ANDES-SN, de um representante a Comissão de Reestruturação proposta.(unanimidade). Foram referendadas as indicações de novas ADs-SSIND para o GT de Política Educacional, conforme o deliberado na Plenária relativa ao tema.

9. Data e local do XXI CONAD. A Plenária apreciou a proposta da ADUFS de realizar o XXI CONAD em Aracaju, Sergipe. As postulações que tinham sido apresentadas no XX CONAD - São Carlos, Feira de Santana...foram retiradas, sendo esclarecido que em próximas oportunidades seriam representadas. A Plenária aprovou a localização, em Aracaju, do próximo CONAD, ficando a ADUFS encarregada das questões organizativas pertinentes(unanimidade). A Plenária delegou à Diretoria a fixação de datas para o evento (unanimidade). Nada mais havendo a tratar, às duas horas e quinze minutos do dia 11 de fevereiro de mil novecentos e noventa foi encerrada a Plenária do tema IV do IX CONGRESSO da ANDES-SINDICATO NACIONAL. Com base nas anotações do 1o. secretário da Mesa, eu Silvio Frank Alem, Secretário Geral da ANDES-SN, redigi a presente ATA. Londrina, 11 de fevereiro de 1990.

RELATÓRIO DA PLENÁRIA DO TEMA IV

ELEIÇÕES DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 90/92

REGIMENTO ELEITORAL

CAPÍTULO I - DA ELEIÇÃO

Art. 1º - A eleição da DIRETORIA da ANDES-SINDICATO NACIONAL para o biênio 1990/1992, realiza-se nos dias 08,09 e 10 de maio de 1990 (Artigo 49 do Estatuto).

Parágrafo Único - O escrutínio se dá pelo voto secreto, universal e direto dos associados da Entidade em pleno gozo de seus direitos como eleitores (Art. 31 e Parágrafo 1º do Art. 49 do Estatuto).

CAPÍTULO II - DOS ELEITORES

Art. 2º - São eleitores os associados da Entidade que:

I - Se associaram à ANDES-SINDICATO NACIONAL até 06 de janeiro de 1990 (Inciso II do Art. 51 do Estatuto);

II - Quitarem suas mensalidades com a ANDES-SINDICATO NACIONAL até 31 de março de 1990.

Art. 3º - Os eleitores sindicalizados nas ADs-Seções Sindicais votam na Seção Eleitoral designada pela Comissão Eleitoral de sua respectiva AD-SEÇÃO SINDICAL (§ 1º do Art. 49).

Parágrafo 1º - Os eleitores sindicalizados nas Vice-Presidências Regionais votam na Seção Eleitoral designada pela Comissão Eleitoral da AD-SEÇÃO SINDICAL mais próxima do seu local de trabalho ou domicílio;

Parágrafo 2º - É assegurado ao eleitor afastado de sua AD-SEÇÃO SINDICAL ou Região, o direito de voto em trânsito;

Parágrafo 3º - O eleitor que porventura for associado à ANDES-SINDICATO NACIONAL em mais de uma AD-Seção Sindical, só deverá votar em uma delas.

CAPÍTULO III - DOS CANDIDATOS

Art. 4º - Podem ser candidatos todos aqueles que se associaram à ANDES-SINDICATO NACIONAL até 90 dias antes do registro da sua respectiva chapa (Anexo I do Art. 51 do Estatuto).

Art. 5º - Os candidatos devem compor chapas e registrá-las junto à Secretaria Geral da ANDES-SINDICATO NACIONAL obedecendo ao seguinte (Art. 52 do Estatuto):

I - Durante o IX CONGRESSO (Londrina, 06 a 10 de fevereiro de 1990) devem ser registrados os candidatos a Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro Geral com o respectivo Manifesto da chapa;

II - As chapas devem ter registrados os candidatos aos demais cargos, inclusive Secretários e Tesoureiros Regionais com seus respectivos Suplentes, conforme previsto no Art. 52 do Estatuto, até o dia 17 de Fevereiro de 1990;

III - O registro definitivo das chapas se faz mediante o encaminhamento à Comissão Coordenadora até o dia 09 de março de 1990 dos seguintes documentos:

a - Termo de concordância de cada candidato, assinado pelos mesmos;

b - Endereço de todos os candidatos;

c - Denominação e endereço da IES a que se encontra vinculado o candidato;

d - Denominação e endereço da AD-SEÇÃO SINDICAL ou, se for o caso da Vice-Presidência Regional a que está associado cada candidato;

e - Programa da chapa.

Parágrafo 1º - Os requerimentos de registro devem ser assinados pelo candidato a Presidente ou a Secretário geral de cada chapa e encaminhados à Secretaria geral da ANDES-SINDICATO NACIONAL;

Parágrafo 2º - As chapas ao se registrarem recebem um número de identificação, de acordo com a ordem cronológica do pedido de inscrição.

Art. 6º - As chapas, ao se registrarem se comprometem a acatar este Regimento e demais normas da Comissão Coordenadora;

Parágrafo Único - O descumprimento de quaisquer das normas eleitorais pode implicar em anulação do registro junto à Comissão Coordenadora.

Art. 7º - É livre a propaganda eleitoral, respeitado este Regimento e as normas da Comissão Coordenadora.

CAPÍTULO IV - DA COORDENAÇÃO DA ELEIÇÃO

SEÇÃO I - DA COMISSÃO COORDENADORA

Art. 8º - Para o processamento das eleições é constituída uma Comissão Coordenadora composta por:

I - Um membro da DIRETORIA da ANDES-SINDICATO NACIONAL como seu Presidente;

II - Quatro associados da Entidade eleitos no IX CONGRESSO.

Art. 9º - Compete à Comissão Coordenadora:

I - Zelar pelo cumprimento deste Regimento;

II - Oficializar o registro das chapas;

III - Divulgar a composição do eleitorado até o dia 20 de abril de 1990;

IV - Confeccionar as cédulas eleitorais;

V - Coordenar as Comissões Eleitorais locais;

VI - Decidir sobre recursos interpostos.

VII - Resolver os casos omissos neste Regimento;

VIII - Divulgar os resultados da eleição;

IX - Elaborar relatório final a ser apresentado ao XXI CONAD.

Parágrafo Único - A Comissão Coordenadora, sempre que necessário, pode recrutar auxiliares e delegar competências.

SEÇÃO II - DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Em cada AD-SEÇÃO SINDICAL é constituída uma Comissão Eleitoral composta por:

- I - Um membro da Diretoria da AD-SEÇÃO SINDICAL como seu Presidente;
- II - Dois membros indicados por cada chapa.

Parágrafo Único - A composição das Comissões Eleitorais deve ser enviada para a Comissão Coordenadora até o dia 20 de abril de 1990.

Art. 11 - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Definir e organizar as SEÇÕES Eleitorais até o dia 04 de maio de 1990;
- II - Apurar os votos e enviar à Comissão Coordenadora o mapa dos resultados e a respectiva documentação;
- III - Decidir sobre impugnação de urnas e recursos interpostos em primeira instância.

CAPÍTULO V - DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

SEÇÃO I - DA CÉDULA ELEITORAL

Art. 12 - A votação é realizada em cédula eleitoral única.

Parágrafo 1º - A cédula contém as chapas registradas, em ordem cronológica de inscrição, com os nomes dos seus integrantes e respectivos cargos.

Parágrafo 2º - Ao lado de cada chapa haverá um retângulo em branco onde o eleitor assinalará a sua escolha.

Art. 13 - Para efeito de votação, a cédula eleitoral só se torna válida após rubricada pela Mesa Receptora de votos da respectiva Seção Eleitoral.

SEÇÃO II - DAS SEÇÕES ELEITORAIS

Art. 14 - As SEÇÕES Eleitorais são instaladas pela Comissão Eleitoral em número e locais suficientes para atendimento de todos os eleitores de cada IES.

Art. 15 - Cada Seção eleitoral tem uma Mesa Receptora composta por Presidente e mesários indicados pela Comissão eleitoral.

Parágrafo 1º - Só pode permanecer na seção, além do Presidente e mesários, no máximo um fiscal de cada chapa e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Parágrafo 2º - A Mesa Receptora de cada Seção Sindical fica responsável pela urna e documentos relativos ao processo eleitoral durante os dias de eleição até que sejam entregues à Comissão Eleitoral.

Art. 16 - Na Seção Eleitoral deve existir:

- I - Urna entregue pela Comissão Eleitoral;
- II - Cédulas oficiais;
- III - Folha de ocorrência;

IV - Cópia deste Regimento;

V - Lista dos eleitores.

SEÇÃO III - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17 - É assegurada a cada chapa a fiscalização da votação e apuração mediante a indicação de fiscais para as SEÇÕES Eleitorais e locais de apuração.

Parágrafo 1º - Cada fiscal deve ser devidamente credenciado junto a Comissão Eleitoral até 24 horas antes do início da votação;

Parágrafo 2º - A escolha do fiscal não pode recair em candidatos ou integrantes da comissão coordenadora, Eleitoral ou Mesa Receptora.

SEÇÃO IV - DO ATO DE VOTAR

Art. 18 - Visando resguardar a lisura do pleito, o sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas deve-se adotar as seguintes providências:

I - No início da votação, o rompimento do lacre da Urna deve ser feito na presença dos fiscais das chapas;

II - A ordem de votação é a de chegada do eleitor;

III - Identificado o eleitor, o mesmo assina a lista de presença e recebe a cédula eleitoral rubricada pela Mesa Receptora;

IV - O eleitor usa cabine indevassável para votar;

V - Ao final da votação de cada dia, a urna é lacrada, assinada pela Mesa Receptora e, juntamente com o restante do material da Seção recolhida pelo Presidente da respectiva Seção Eleitoral;

VI - Ao término da votação, a urna devidamente lacrada e os demais materiais da Seção Eleitoral são levados ao local da Apuração.

Art. 19 - O voto do associado via Vice Presidência Regional (Parágrafo 3º do Art. 3º deste Regimento) será recolhido da seguinte forma:

I - O Vice Presidente Regional providenciará a distribuição de listagens dos respectivos eleitores para as Comissões Eleitorais das ADS-SEÇÕES SINDICAIS mais próximas do domicílio ou local de trabalho do eleitor;

II - A respectiva Comissão Eleitoral especificará a Seção Eleitoral encarregada de receber os votos dos referidos eleitores.

Art. 20 - O voto em trânsito (Parágrafo 3º do Art. 3º deste Regimento) obedece ao seguinte procedimento:

I - O eleitor assina lista separada na Seção Eleitoral do local onde se encontra, declarando por escrito a sua AD-Seção Sindical de origem ou, se associado via Vice-Presidência Regional, a sua Região;

II - O voto será colocado em envelope que não contenha identificação; e este em um segundo envelope que servirá de sobrecarta, numerado na seqüência em que se apresentarem à seção os eleitores em trânsito;

III - A Comissão eleitoral providenciará junto à AD-Seção Sindical ou, se for o caso, à Regional de origem do eleitor, a confirmação da habilitação para votar.

IV - Após confirmada a habilitação para votar a sobre carta será inutilizada e o envelope sem identificação que contem o voto será colocado na urna.

Art. 21 - A apuração só poderá começar a partir das 22 h. do dia 10 de maio e deverá ser concluída até as 12 horas do dia 12/5. As Comissões Eleitorais tem o prazo máximo até 15/5 (data de postagem) para encaminhar por escrito o resultado das eleições e a respectiva documentação.

Art. 22 - A urna só é aberta após constatado o lacre, a presença da respectiva lista de eleitores e a folha de ocorrência.

Parágrafo 1º - Após a abertura de urna, o primeiro ato é o de incorporar os votos em separado já confirmados, contidos em envelopes, ao conjunto das cédulas.

Parágrafo 2º - Iniciada a apuração, os trabalhos só se interrompem após a proclamação do resultado final.

Art. 23 - É anulada a Urna que:

I - Apresentar, comprovadamente, sinais de violação;

II - Apresentar número de cédulas superior em mais de 5% ao de assinaturas;

III - Não estiver acompanhada das respectivas listas de eleitores e folhas de ocorrência;

Art.24 - É anulada a cédula que:

I - Não contiver a rubrica da respectiva Mesa Receptora;

II - Não corresponder ao modelo oficial.

Art.25 - São considerados votos nulos os que contiverem:

I - Mais de uma chapa assinada;

II - Rasuras de qualquer espécie;

III - Quaisquer caracteres que o identifiquem.

Art. 26 - As cédulas apuradas são conservadas sob guarda da Comissão Eleitoral até a proclamação do resultado final pela Comissão Coordenadora.

SEÇÃO VI - DOS RECURSOS

Art. 27 - Na medida em que os votos forem sendo apurados, os fiscais das chapas podem apresentar impugnação que será decidida pela Comissão Eleitoral por maioria dos votos de seus membros.

Parágrafo Único - Das deliberações da Comissão Eleitoral pode haver recurso à Comissão Coordenadora.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Os casos omissos neste Regimento são resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Art. 29 - Este Regimento entra em vigor a partir da sua aprovação pelo IX CONGRESSO.

Londrina, 10 de fevereiro de 1990

IMPLANTAÇÃO DA ANDES-SN

A ANDES-SN se constitui em patrimônio inestimável da luta do Movimento Docente, em conjunto com a classe trabalhadora, no sentido de estabelecer um sindicalismo autônomo e democrático. Por outro lado a ANDES-SN vem sofrendo, a partir de seu registro em dezembro de 88, uma série de ataques por parte de Confederações, Federações e Sindicatos ligados ao sindicalismo tradicional brasileiro e até mesmo por parte de alguns sindicatos ligados à CUT, através de seguidas contestações judiciais.

A proposta da ANDES-SN está de pé, consolidando os anos de luta do Movimento Docente. Cumpre agora que nos dediquemos à tarefa de implantar de fato nosso sindicato nas diferentes IES do País através das transformações de AD's em ADs-Seções Sindicais onde elas já existirem e através da criação de ADs-Seções sindicais onde elas não existirem. Esta é a melhor resposta política que podemos dar às agressões que o MD vem sofrendo, e é o passo decisivo para a consolidação dos princípios de autonomia e democracia que no nosso entender devem embasar a luta organizada dos docentes a nível nacional.

O GT-Sindicalização propõe que o IX CONGRESSO declare 1990 como ano de implantação do Sindicato Nacional de Docentes do Ensino Superior. Entendemos portanto que deve ser deflagrada uma Campanha Nacional de Sindicalização cujo cronograma deverá ser detalhado na próxima reunião do GT, marcada para o dia 17 de fevereiro.

Esta Campanha, Nacional de Sindicalização terá duas frentes principais:

1) Campanha de transformação das AD's em ADs-Seções Sindicais.

Para tanto será preciso contarmos com a iniciativa de todos os companheiros historicamente comprometidos com a criação de nosso Sindicato Nacional, no sentido de levar essa discussão e lutar pela transformação em suas respectivas AD's. Propomos a elaboração de um manual sucinto que elimine as dúvidas práticas e de natureza legal sobre o significado dessa transformação. Esse manual deverá ser elaborado sob a responsabilidade do GT e da Assessoria Jurídica e amplamente distribuído pelo MD.

Propomos além disso que a deliberação sobre a transformação das AD's em ADs-SSIND seja procedida por formas de mobilização e discussão como seminários e/ou CONGRESSOS nas AD's sobre sindicalização.

Sublinhamos a importância de que se constituam GT's de sindicalização em cada uma das AD's.

Uma questão fundamental e que tem levantado problemas com frequência nas discussões sobre a transformação de AD's em ADs- Seções Sindicais atuais é a de transformação dos estatutos das AD's em Regimentos de Seção Sindical. O GT entende que é essencial respeitar o princípio de mais ampla liberdade das SEÇÕES Sindicais na elaboração de seus respectivos Regimentos, desde que esses não contrariem os princípios do MD consubstanciados no Estatuto da própria ANDES-SN. No sentido de facilitar a tarefa de elaboração desses Regimentos, o GT se dispõe a fazer circular amplamente minutas dos Regimentos que forem aprovados nos CONGRESSOS da ANDES-SN para as SEÇÕES Sindicais, para discussão nas diversas ADs-SSIND.

A Campanha de transformação das AD's em ADs-Seções Sindicais deverá também ser acompanhado por cartaz sobre o tema.

2) Campanha de Expansão da ANDES-SN

Devemos também nos concentrar em expandir a ANDES-SN através da constituição de ADs-Seções Sindicais nas IES onde não há ainda formas de organização ligadas ao nosso Sindicato Nacional. Essa parte da Campanha deverá ser conduzida a partir das Secretarias Regionais da ANDES-SN a serem instaladas com a estreita colaboração de material de apoio ou de presença de seus membros onde possível.

É decisivo, neste momento, que dediquemos especial atenção ao setor privado. Dados as dificuldades com a repressão patronal no setor, a possibilidade de sindicalização nas IES onde não há AD's deve ser garantida pelas Vice-Presidências Regionais como forma de ampliar os meios de participação na ANDES-SN e estimular a criação de novas ADs-SSIND.

Inicialmente o GT se propõe a elaboração de um panfleto explicativo sobre o que é a ANDES-SN, sua história e seus princípios, baseado no preâmbulo de seu Estatuto, destinado ao encaminhamento dessa campanha nas IES onde a ANDES ainda não está presente. Consideramos importante também que a campanha através de cartazes se estenda às IES sem Associação ou AD-SSIND.

Recomendações

- a) Que as Vice-Presidência Regionais indiquem ao GT de Política Sindical seu cronograma para implantação de suas SEÇÕES Sindicais respectivas.
- b) Que o período que antecede as eleições para renovação da Diretoria da ANDES-Sindicato Nacional seja privilegiado para o desenvolvimento da campanha de Sindicalização deflagrada

LEI DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL

A Constituição de 1988 embora tenha registrado alguns avanços no sentido da liberdade e da autonomia sindicais, manteve ainda aspectos fundamentais que a tornaram ambígua e na prática limitam a livre organização dos trabalhadores. Um destes aspectos é a imposição da unicidade sindical. A ANDES SN defende a unidade sindical construída pelos trabalhadores em função de opção livre e democrática, não sendo imposta por lei. No entanto é preciso ressaltar que a unidade só é possível com a existência da autonomia do Sindicato de Trabalhadores em relação ao Estado, aos partidos políticos e aos patrões. Ainda, a unidade depende da existência de estruturas democráticas que permitam o amplo debate e cujo referencial fundamental seja o próprio movimento. A unicidade não pode ser imposta, a unidade é algo a ser construída. Outro aspecto contrário à liberdade e à autonomia sindicais é a manutenção do imposto sindical. Entendemos que uma entidade livre, autônoma e democrática deve ser sustentada pela contribuição voluntária de seus membros. A imposição da contribuição sindical (cobrada de toda a categoria, independentemente da filiação) leva à existência de entidades que podem por exemplo ter 300.000 trabalhadores na sua base e no entanto terem apenas 300 associados ao sindicato e mais que isto, sustentam um sistema federativo e confederativo sem a menor ligação com sua base, além de propiciar a corrupção e a cooptação de dirigentes sindicais (a quantidade de dinheiro envolvida é fabulosa).

É exatamente em função deste dinheiro que estão muitos dos Sindicatos de Professores suas Federação e Confederação, que buscam na justiça a cassação do registro da ANDES-SN.

Em virtude da imposição da unicidade e a necessidade de Registro em órgão competente, conforme dispõe a Constituição, há que se elaborar uma Lei Ordinária que defina qual o órgão competente para registro do Sindicato, assim como estabelecer critérios que definam quais as entidades passíveis de registro.

Nesta altura dos trabalhos, há na Comissão de Trabalho da Câmara de Deputados um anteprojeto do Relator Mário Lima que se aprovado, inviabiliza nosso Sindicato, pois, entre outras coisas considera o critério de antigüidade como suficiente para legitimar um sindicato. Além disto, há uma quantidade enorme de emendas ao anteprojeto Mário Lima que, em sua imensa maioria pretende recriar a antiga Comissão de Enquadramento Sindical (que até a promulgação da nova Constituinte dizia quem era e quem não poderia jamais ser um Sindicato).

A ANDES-SN já manifestou sua preocupação a todos os parlamentares que compõe a Comissão de Trabalho e o CONAD de Belém aprovou alguns pontos a serem garantidos na legislação ordinária:

1. todas as dúvidas sobre desmembramento da base, fusão ou criação de Sindicatos devem ser resolvidas através de critério exclusivo de deliberação pelas respectivas bases.
2. a referência para realização de consultas deve considerar toda a base de trabalhadores envolvida.
3. a destinação da contribuição sindical compulsória deve ser decidida pelas assembléias de base, que devem ter autonomia para decidir se querem ou não filiar-se a uma entidade de grau superior, e que só neste caso deverão contribuir segundo critérios estabelecidos

estatutariamente. Ainda, as entidades de base têm o direito de renunciar ou de devolver toda a contribuição sindical recolhida às suas respectivas categorias.

Como, ao que tudo indica, os trabalhos da C.T. não terão encerramento no interior da Comissão e portanto irão a plenária, é preciso um esforço de cada AD-S.Sindical junto aos parlamentares de seus Estados para evitar que a legislação ordinária venha nos tirar o pouco que foi conquistado na Constituição

Assim propomos que:

1. As ADS-SSIND designem representantes para que em contacto com o GT de política sindical organizem e realizem um trabalho de defesa de nossas propostas junto ao parlamento no sentido de tentar inverter a situação.
2. Que sejam utilizados todos os espaços disponíveis a nível local e nacional para crítica à visão corporativista do movimento sindical e na defesa de liberdade e autonomia sindicais.
3. Que este Congresso aprove na Plenária de Encerramento a Carta de Londrina - manifesto elaborado pelo GT de política sindical que expõe a posição da ANDES-SN em relação a questão
4. Que a Carta de Londrina seja publicada na imprensa da ANDES-SN e divulgada em diversos meios de comunicação na medida das possibilidades das ADs-SSIND.
5. Enquanto lutamos por obter a melhor legislação possível no atual quadro constitucional, vamos confirmar a luta pela extinção do imposto sindical e de todo o sistema que contraria a liberdade e a autonomia sindicais, tendo em vista, inclusive, a revisão constitucional prevista para 93.
6. O GT de Política Sindical deve elaborar texto a respeito da discussão sobre o pluralismo de representação sindical e promover discussões a propósito do tema.

RECOMENDAÇÕES

- A Diretoria da ANDES-SN deve remeter às ADs-SSIND esclarecimentos a propósito do recolhimento da contribuição sindical compulsória.
- O Boletim e outros meios de comunicação do Sindicato devem divulgar as razões da não devolução, até aqui, da Contribuição sindical Compulsória relativa ao exercício de 1989.
- A Diretoria deve reeditar em 1990 a Campanha Pela Extinção da Contribuição Sindical Compulsória, inclusive por meio de cartazes e outros veículos de divulgação e denúncia.

RELAÇÃO ANDES-SN /CUT

O VIII CONGRESSO da ANDES-SN (São Paulo, 14 a 18 de fevereiro de 1989) deliberou por ampla maioria por filiar a ANDES-SN à Central Única dos Trabalhadores. Este ato permitiu ao MD uma maior vinculação orgânica com o conjunto dos trabalhadores possibilitando que a nossa proposta de Universidade passe a ser defendida no interior da CUT como uma proposta para o conjunto do movimento sindical.

Filiar a ANDES-SN à CUT significa entre outras coisas buscar a implementação das deliberações da Central e dos seus CONGRESSOS. O III CECUT deliberou, no que tange à contribuição financeira das entidades filiadas à CENTRAL, que esta seria de 5% sobre a arrecadação do sindicato. No entanto, dada a organização da ANDES-SN, cujas ADs-SSIND tem autonomia financeira, patrimonial e administrativa, estamos contribuindo mensalmente com a CUT NACIONAL apenas com parte da arrecadação do nosso SINDICATO isto é: 5% sobre o montante que as ADs-SSIND repassam mensalmente para a ANDES-SN. Neste caso, as ADs-SSIND estariam liberadas para contribuir com a CUT apenas quando estivessem filiadas as CUT's estaduais, caracterizando uma contribuição parcial sobre a arrecadação do SINDICATO NACIONAL.

Esta situação vem trazendo prejuízos financeiros e políticos à Central Única dos Trabalhadores e ao Movimento Docente que fica impedido de participar dos Fóruns da Central a nível Estadual ou Regional com delegados escolhidos a partir de suas bases locais, as ADs-SSIND. Discutir e deliberar sobre esta questão é tarefa urgente para o M. D.

Na reunião do GT de Sindicalização (Londrina 05/02/90) esta discussão ocorreu sob os seguintes balizamentos:

- 1) A decisão política de aceitar as prerrogativas de Seção Sindical tornam a ANDES/SN-ADs-SSIND um único corpo sindical transferindo para as ADs-SSIND os direitos sindicais (representação jurídica, imunidade sindical etc...) e deveres da ANDES-SN.
- 2) A não resolução do problema financeiro (estatutário) impedirá a nossa participação "pela base" nos Congressos Regionais, Estaduais e Nacionais da CUT (ver Estatuto da CUT)
- 3) A decisão de filiação à CUT, tomada após amplo e democrático processo de discussão, traduziu a vontade política do MD, de participar ativamente dos fóruns da Central, influenciando no processo de organização da classe trabalhadora. Urge portanto avançarmos nesta direção resolvendo este impasse no que tange à nossa contribuição financeira com a CUT.

Neste sentido, e entendendo que a questão financeira é politicamente estratégica para o crescimento e organização da classe trabalhadora, o GT recomenda ao IX CONGRESSO DA ANDES-SN a seguinte deliberação:

Que as ADs-SSIND submetam a deliberação de suas AG'S a decisão política de contribuir mensalmente para a CUT de seu Estado ou Região, com o percentual de 5% do montante equivalente ao total arrecadado em sua base, subtraído desse total a importância repassada à 1a. Tesouraria da ANDES-SN. Nas ADs que ainda não se transformaram em ADs-SSIND a discussão sobre a contribuição às instâncias regionais da CUT deverá se dar preferencialmente de forma articulada com a discussão sobre a transformação referida.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA ANDES-SN

RESOLUÇÃO

O IX CONGRESSO reafirma as considerações aprovadas pelo VIII CONGRESSO a propósito da relevância do relacionamento internacional de ANDES-SN, avaliação das Centrais Sindicais Mundiais de Educadores, inclusive indicativos de Associação (membro correspondente) ou filiação (membro de pleno direito) à FISE e à CMOPE.

Desde fevereiro de 1989, quando foram aprovadas as considerações e deliberações mencionadas, o MD avançou no debate a propósito do tema. Todos os Boletins da ANDES-SN reservaram espaço à questão internacional, relatando-se as iniciativas relativas ao intercâmbio com dirigentes da FISE e da CMOPE, participação de diretores, como convidados, aos CONGRESSOS Mundiais da SPIIE e FISE realizados no ano findo.

Antecedendo o XX CONAD (Belém), foi realizado o seminário "Relações Internacionais de ANDES-SN", que contou com a presença de dirigente da FISE, além de diretores e ex-diretores de ANDES-SN que participaram de eventos internacionais.

O nível de discussão nas bases de ANDES-SN a propósito do relacionamento internacional de nosso Sindicato é, contudo, ainda insuficiente - apesar das deliberações do VII CONGRESSO (Juiz de Fora) e VIII CONGRESSO (São Paulo), XVIII CONAD (João Pessoa) e XX CONAD (Belém) que enfatizaram a necessidade de que tal debate fosse organizado pelas ADs-SSIND.

Para que se avance nas discussões, inclusive em consonância com os encaminhamentos aprovados pelo III CONCURT, o IX CONGRESSO delibera pelos encaminhamentos abaixo, constituídos de um cronograma de atividades que resulte, quando do X CONGRESSO, em deliberação conclusiva sobre o relacionamento internacional de nosso sindicato:

1. Realização, como já programado, do "Encontro de Entidades de Docentes de IES da América Latina" em abril de 1990, no Rio de Janeiro. Este evento é realização conjunta não deliberativa da FISE e da ANDES-SN, que o propôs (XX CONAD).

As ADS-SSIND são chamadas a enviar representantes ao evento, escolhidos na forma deliberada por Assembléia Geral.

2. Realização do II Seminário - Relações Internacionais da ANDES-SN, antecedendo o XXII CONAD (2o. semestre de 1990).

3. Antecedendo o X CONGRESSO, edição de Boletim Especial sobre o tema Relações Internacionais da ANDES-SN, logo após o XXII CONAD.

4. Antecedendo o X CONGRESSO, realização, nas ADS-SSIND, de seminário sobre o tema mencionado.

A Diretoria da ANDES-SN apresentará à direção nacional da CUT proposta de que a Central realize Seminário, dirigido aos sindicatos filiados, sobre o tema "Perspectivas do Sindicalismo Mundial", contribuindo assim para implementar as resoluções do III CONCURT. Será sugerido o 2º semestre de 1990 como época de sua realização.

RECOMENDAÇÕES

1. A Diretoria da ANDES-SN deve continuar a participar de eventos internacionais programados pela Centrais Mundiais, quando convidada e na condição de observador, contribuindo para a continuidade do fluxo de informações ao MD sobre o tema de sindicalismo mundial de educadores.
2. A Diretoria da ANDES-SN deve voltar a divulgar os dados sobre custos financeiros de filiação à(s) Central(s) Mundial(is) de Educadores.

RELATÓRIO DA TESOUREARIA

De acordo com o Estatuto a Diretoria submeteu ao IX CONGRESSO o Balanço patrimonial da Entidade no ano de 1988, exame e deliberação.

Demonstrativo dos Resultados em 31/12/88

Balanço Patrimonial em 31/12/88

Demonstração de Resultados referentes ao exercício de 1988.

A Diretoria apresentou ainda o Demonstrativo de Entradas e Saídas de 1989, acompanhado do Relatório das Receitas e Despesas referentes a Dezembro/1989.

O Balanço de 1989 será apresentado no XXI CONAD.

Submeteu também ao IX CONGRESSO a previsão orçamentária para o exercício de 1990.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO EM 31/12/88

SALDO INICIAL (em 31/12/87) (Cz\$)

=====

Em Caixa	3410,00	
Em Bancos, c/ movimento	243708,00	
Em Bancos, s/ movimento	38000,00	285118,00
ENTRADAS		
Mensalidades das AD's	8642977,87	
Remuneração s/ aplicações	470345,99	
Recuperação de despesas	283209,37	
Rateio Matéria Paga	954325,04	
Ressarcimento de Passagens	12575,00	
Repasse CONGRESSO	496309,89	
Repasse (187 dólares)	46750,00	
Receita de Rifa	847600,00	
Venda Vídeo Cassete (Rifa)	338000,00	
Receita de XEROX	195326,50	
Outros Suprimentos	96300,00	52383719,66
Empréstimo de Diretores	2203989,79	

TOTAL DAS ENTRADAS	54872827,45	

SAÍDAS

=====

Diárias	5378974,50	
Salários e Honorários	10183752,35	
Serviços Avulsos	1266711,11	
Encargos Sociais	1061662,84	
		17891100,80

Viagem (Passagens)	15925279,74	
Hospedagem	1132353,02	
		17057632,76
Multas e Juros	239212,53	
Despesas Bancárias	165427,18	404639,71
Alugueis	282946,29	
Despesas c/ XEROX	1274994,73	
Telefone, Correio e Telex	4662512,83	
Impressos, Mat. de Escritório	1224155,77	
Taxas Diversas	30708,76	
Matéria Paga	912264,80	
		8387583,18
Gastos c/ Condução	381607,60	
Fretes e Carretos	1021828,34	
Contribuições e Doações	61400,00	
Jornais, Rev. e Publicações	267010,00	
Desp. c/ Divulgação	1918559,19	
Participação em CONGRESSOS	177527,76	
Gráfica	2429990,00	
Comb. e Lubrificantes	210438,00	6468360,89
Divida c/ UNIMEP (II Cong.)	117196,41	
Diversos	980897,64	
Compra de Ativo	15624,00	
		1113718,05
Pgto. Emprést. Dir. (conf. Bal.31/12/87)	311889,00	
Espécie em poder de Diretores	92409,89	
TOTAL DAS SAÍDAS	51727334,28	
SALDO DISPONÍVEL	3145493,17	
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		
Saldo disponível	3145493,17	
Espécie em poder de Diret.	92409,89	

Sub Total	3237903,06	
(-)Emprést. de Diret. a saldar	(2203989,79)	

Superavit do Exercício	1.033.913,27	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1988

A) RECEITAS

Recebimentos realizados em 1988.....	52.383.719,66
(-) Saldo Contrib. a Receber em 31/12/87.	864.983,00
Receitas realizadas em 1988.....	51.518.736,66
(+) Receitas Diversas.....	53.624,00
(+) Receitas a realizar em 1989.....	16.280.233,46
TOTAL DA RECEITAS ..	67.852.694,12

B) DESPESAS

Pagamentos realizados em 1988.....	51.727.334,28
(-) Saldo de Contas a Pagar em 31/12/87..	1.020.876,00
Sub – Total	50.706.458,28
(-) Despesas do Exercício Seguinte.....	92.409,89
Despesas realizadas em 1988	50.614.048,39
(+) Despesas a realizar em 1989	4.750.871,00
TOTAL DAS DESPESAS	55.364.919,39

C) SALDO

Resultado Líquido do Exercício	12.487.774,73
(+) Compensação de Déficit do Exercício / Anterior.....	189.604,00
Superávit do Exercício Atual.....	12.677.378,73

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/1988

ATIVO

CIRCULANTE

Disponibilidade

Caixa 122.837,69

Bancos Conta Movimento..... 3.022.655,48 3.145,493,17

Direitos

Contribuição a Receber..... 16.280.333,46

Despesas do Exercício Seguinte

Despesas deferidas..... 92.409,89

PERMANENTES

Imobilizado

Máquinas e Equipamentos 133.529,00

Móveis e Utensílios..... 39.349,00

172.878,00

TOTAL DO ATIVO 19.601.114,52

PASSIVO

CIRCULANTE

Obrigações

Duplicatas a pagar..... 1.682.141,00

Obrigações Sociais..... 2.835.390,00

Obrigações Tributárias..... 233.340,00

Títulos a Pagar-Diretores.....2.203.989,79

6.954.860,79

PARTIMONIO LIQUIDO

Superávit de Exercícios Anteriores. 58.875,00

Superávit de Exercícios Atual..... 12.677.378,73

12.736.253,73

TOTAL DO PASSIVO....19.691.114,59

RELATORIO DAS RECEITAS E DESPESAS REF. DEZEMBRO/89

SALDO ANTERIOR 95405,57

(+) RECEITAS

Recebimento Mensalidades das AD's	298967,15	
Remunerações s/CAR	17518,57	
Reembolso Empréstimo Func.	3500,00	
Reembolso Passagens	6672,42	326658,14

(-) SAÍDAS

OP's Diretores e Escritórios	120496,33	
Salários e Honorários	100440,23	
Passagens	22643,29	
Hospedagem	31815,22	
Matéria Paga	750,00	
IAPAS	10288,72	
FGTS	2297,78	
PIS	452,88	289184,45

SALDO DISPONÍVEL	132879,26	
SENDO		
CEF-PIRACICABA - CAR	122262,16	
CEF-CAMPINAS	6,21	
BANCO ITAU-PIRACICABA	1048,09	
EM CAIXA	9562,80	
TOTAL	132879,26	

DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS EM 1989

ENTRADAS JANEIRO FEVEREIRO MARÇO

Mensalidades	12341,30	17366,43	36349,90
Remuner. s/ Aplicação	162,11	184,04	473,67
Devol. Passagens			1255,25
Outras	59,30	95,82	1057,88
TOTAL DAS ENTRADAS	12562,71	17646,29	39136,70

SAÍDAS

Diárias	1061,93	3398,00	1733,45
Telefone	336,75	572,30	885,87
Correios	86,95	137,25	279,20
Serviços Avulsos	5,17	253,22	87,54
Viagens	229,04	420,87	1234,65
Comb. e Lubrificantes	139,08	237,66	165,07
Gastos c/ Condução	140,38	67,24	198,80
Mat. de Escritório	136,77	791,04	3855,85
Antecipação Salário			

Etiquetas			
Fretes e Carretos	802,03		88,40
Divulgação			557,00
Contrib. Doações			
Compra de Equip.			
Xerox	684,90	39,09	527,62
Gráfica			
Jornais Rev.Pub.Div.	1919,28	21,75	515,35
Alugueis			
Desp. Bancarias	29,82	27,99	75,36
Juros			353,03
Telex	987,44		
Manut. Maq. Equip.	6,81	58,68	13,35
Partic. CONGRESSO		50,00	747,51
Hospedagem		2722,85	426,04
Salários e Honor.	2260,07	2813,38	3566,18
Passagens	1846,22	3039,97	5789,46
Reemb. F.G e CNG.			
Impostos		671,64	
F.G.T.S.		275,60	
PIS		14,48	14,88
IRRF	75,80		
Empréstimos		350,00	
Taxas Diversas			
CUT			
DIEESE			
Mat. Paga			
Acresc. Legais		470,71	
Desp. Diversas	82,48	611,69	1419,24
SUB. TOTAL	10830,92	17045,41	22533,85
Rel. Classificar	701,86	3575,23	3350,10
TOTAIS DAS SAÍDAS	11532,78	20620,64	25883,95

DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS 1989

ENTRADAS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Mensalidades	28659,83	52275,65	58456,25
Remuner. s/ Aplicação	649,10	671,11	2256,54
Devol. Passagens Outras	1490,69	3100,00	5698,77
TOTAL DAS ENTRADAS	30799,62	56046,76	66411,56
SAÍDAS			
Diárias	3508,41	2881,86	1876,99
Telefone	1749,53	1608,67	866,44
Correios	1412,43	557,09	1541,22
Serviços Avulsos	1058,00	1495,20	6954,00
Viagens	534,65	1245,22	1531,39

Comb. e Lubrificantes	148,77	157,65	68,70
Gastos c/ Condução	410,49	554,87	199,24
Mat. de Escritório	538,33	1222,78	494,38
Antecip. Salario			
Etiquetas		210,60	
Fretes e Carretos		1568,08	73,62
Divulgação	1068,80	1969,78	1730,70
Contrib. Doações		1038,91	
Compra de Equip.	3150,00	3454,00	
Xerox	1498,66	114,47	1851,65
Gráfica			
Jornais Rev. Pub. Div.	26,07	5053,83	58,00
Alugueis			
Desp. Bancarias	16,58	268,45	95,12
Juros			
Telex		1175,34	3451,84
Manut. Maq. Equip.	7,95	80,18	26,00
Partic. CONGRESSO	388,00	340,00	10,00
Hospedagem	943,20	584,53	475,29
Salários e Honor.	2389,74	12986,03	9979,78
Passagens	3284,25	9257,27	3531,55
Reemb. F.G e CNG.			182,80
lapas	935,28	1502,37	3859,21
F.G.T.S.		940,70	288,08
PIS	21,18	28,35	70,78
IRRF		6,44	211,15
Empréstimos			
Taxas Diversas	45,24	110,22	
CUT		1781,88	4046,26
DIEESE			2149,06
Mat. Paga			
Acresc. Legais	1387,12	2248,26	
Desp. Diversas	38,13	240,19	1535,50
SUB. TOTAL	23373,69	53711,86	49517,23
Rel. Classificar	256,61	10665,53	6007,19

TOTAIS DAS SAÍDAS	23117,08	64377,39	55524,42

ENTRADAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Mensalidades	72538,15	20267,91	79440,76
Remuner. s/ Aplicação	8718,34	17996,35	9452,87
Devol. Passagens			
Outras	120,00	400,00	271,22
TOTAL DAS ENTRADAS	81376,49	138664,26	89164,85
Saídas			
Diárias	8274,60	10985,92	11990,92
Telefone	1970,74	1118,98	5813,90
Correios	1547,84	1096,53	2403,13
Serviços Avulsos	2274,80	349,00	855,80
Viagens	2266,38	2469,93	7411,05
Comb. e Lubrificantes	151,42	657,60	275,25
Gastos c/ Condução	777,06	1002,29	2274,22
Mat. de Escritório	1337,52	851,88	658,41
Antecip. Salário		5762,56	1345,92
Etiquetas		515,00	
Fretes e Carretos	54,98	150,73	5886,97
Divulgação		2331,25	
Contrib. Doações			
Compra de Equip.	400,00		
Xerox	523,97	2383,95	2763,76
Gráfica		631,50	9193,00
Jornais Rev.Pub.Div.	600,00	379,43	127,84
Aluguéis	698,81	1665,30	1874,91
Desp. Bancarias	210,38	128,40	340,40
Juros			
Telex			1805,00
Manut. Maq. Equip.			149,38
Partic. CONGRESSO		100,00	
Hospedagem	3710,96	10970,90	2172,81
Salários e Honor.	9911,68	16466,44	25507,34
Passagens	9327,32	17409,83	17312,07
Reemb. F.G e CNG.			
Impas	1743,30	2214,61	3225,03
F.G.T.S.	323,96	528,26	786,46
PIS	52,36	67,88	101,01
IRRF	113,86	162,76	291,58
Empréstimos		3500,00	
Taxas Diversas		164,94	
CUT	2906,60	3445,30	6013,40
DIEESE	1743,30	2205,30	2836,05
Mat. Paga			
Acresc. Legais			
Desp. Diversas	2191,35	1234,00	5103,85
SUB. TOTAL	53113,19	90950,47	118519,46
Rel. Classificar	5876,57	39842,00	8968,80
TOTAIS DAS SAÍDAS	47236,62	130792,47	109550,66

ENTRADAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Mensalidades	223837,82	268095,94	298967,15
Remuner. s/ Aplicação	15605,80	14119,59	17904,82
Devol. Passagens		9114,54	6672,42
Outras		10928,60	3850,00
TOTAL DAS ENTRADAS	239443,62	302258,67	327394,39
SAÍDAS			
Diárias	14885,26	17651,20	10365,15
Telefone	6879,82	6512,57	13044,72
Correios	445,67	9581,38	2373,70
Serviços Avulsos	26891,60	5474,00	4655,00
Viagens	6429,65	9290,41	14911,75
Comb. e Lubrificantes	673,82	581,60	925,00
Gastos c/ Condução	3305,58	3339,80	4026,21
Mat. de Escritório	477,80	479,80	90,50
Antecip. Salário	1916,77		4080,00
Etiquetas	1335,00	1910,00	3056,00
Fretes e Carretos			158,71
Divulgação	6071,70	5699,25	
Contrib. Doações			
Compra de Equip.	7206,46		17395,96
Xerox	3248,08	8765,66	1425,33
Gráfica			22000,00
Jornais Rev.Pub.Div.	308,00		
Aluguéis		1493,54	2341,14
Disp. Bancarias	571,28	447,75	1302,23
Juros			
Telex	3410,20	2293,00	2617,00
Manut. Maq. Equip.			
Partic. CONGRESSO			
Hospedagem	5910,25	6480,57	37664,35
Salários e Honor.	41024,13	64437,91	100440,23
Passagens	56369,02	69977,28	22643,29
Reemb. F.G e CNG.		1823,60	
Impas	3859,55	5480,50	10288,72
F.G.T.S.	995,52	1305,26	2297,78
PIS	110,00		452,88
IRRF	678,75		
Empréstimos	5000,00		
Taxas Diversas		449,84	
CUT		3972,00	
DIEESE	5237,27	5299,30	
Mat. Paga	585,00	750,00	
Acresc. Legais			
Disp. Diversas	4370,28	7142,07	16008,84
SUB. TOTAL	208196,46	239888,39	295314,49
Rel. Classificar	19238,96	25325,88	5393,79
TOTAIS DAS SAÍDAS	227435,42	265214,27	289920,70

ORÇAMENTO ANDES-SN - 1990

ITEM	QTD	VALOR PARCIAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
8 dias				
CONGRESSO	1			
Passagens		100.000,00		
Diárias		120.000,00		
Hotel		120.000,00	340.000,00	28.333,33
7 dias				
CONAD	2			
Passagens		100.000,00		
Diárias		105.000,00		
Hotel		105.000,00	620.000,00	51.666,67
3 dias				
REUNIAO DIRET. 3				
Passagens		100.000,00		
Diárias		45.000,00		
Hotel		45.000,00	570.000,00	47.500,00
SEDE BRASILIA (correio, telex, mat. esc., fone,)				90.000,00
DIEESE				16.000,00
ESC. RIO				5.000,00
ESC. SP				9.000,00
ESC. BH				5.000,00
ESC. TESOUREARIA				5.000,00
ESC. SEC.GERAL				4.928,57
PASSAGENS AEREAS (considerar 1/3 do gasto reunião)				33.333,33
HOTEL DIRETORES(25 pernoites)				15.000,00
DIARIA DIRETORES (25 diárias)				15.000,00
FONE DIRETORES				10.000,00
DESPESAS DIRETORES				20.000,00
DESPESAS SECRETARIOS REGIONAIS				20.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
salário				120.000,00
parcela 13 1/3 FERIAS + 1/12 DO SALARIO				50.000,00
encargos 35% DO SALARIO				42.000,00
JURIDICO considerando extras de acompanhamento				100.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				10.000,00
MANUTENÇÃO				5.000,00
BOLETIM				80.000,00
PROJETO 03 NUM. REVISTA UNIVERSIDADE E SOCIEDADE				70.000,00
MATÉRIA PAGA JORNAL				10.000,00
FUNDO DE RESERVA				10.000,00
SUB TOTAL				872.761,90
MARGEM SEGURANCA (5%)				43.638,10
CONTRIBUIÇÃO A CUT (5% DA RECEITA)				45.820,00
TOTAL				916.400,00

VALOR POR SOCIO (mensalidade de FEVEREIRO)

22,91

CONSIDERANDO 40000 SOCIOS E MANTENDO A ATUAL POLÍTICA DE MENSALIDADES A MENSALIDADE DE FEVEREIRO SERÔ IGUAL A NCZ\$ 22,91 . O QUE GARANTE UMA REECEITA DE NCz\$ 916.400,00

PROPOSTA DE REATIVAÇÃO DO GT ARTE E CULTURA

Apesar da ausência da companheira Cibele, que esteve à frente desse GT, docentes reunidos neste IX CONGRESSO da ANDES-SN discutiram a retomada de um trabalho ligado à Arte e Cultura.

Devido à inexistência de um projeto artístico-cultural do MD, os passos iniciais deverão se adequar ao ritmo de sua construção. Em conversas preliminares já foi sugerido um primeiro passo, a ser apresentado a este.

Neste momento o que está existindo é uma comissão encarregada de elaborar uma proposta de atuação deste GT e, para tanto, vai se reunir em Belo Horizonte nos dias 29 e 30 de abril. O documento será então apresentado ao CONAD (junho) para discussão e aprovação, integrando-se à atuação da nova Diretoria da ANDES-SN.

As ADs que tiverem interesse em participar deste GT podem entrar em contato com a Comissão de Reestruturação do GT Arte e Cultura, assim constituída:

Silvio Augusto Merchi-(coord.) - ADUNIRIO - (021) 227-4454

Joice Passos - Reg. Rio - (021) 293-3511

Ana Xavier - Univ. Rio Grande - (0532) 32-5602

Maria das Graças da Silva - ADUNB - (061) 274-2200 Ramal:2462

Roberto Boaventura Sá - ADUFMT -

Franceli Aparecida Melo - ADUFMT -

Maria Helena Flexor - APUB/BA - (071) 235-1193

Beatriz D'Araújo Couto - APUB/BH - (031)

Yolanda da Silva Murta - APUB/BH - (031) 344-0676

André Pires - APES/JF - (032) 212-0042

José Carlos Duarte - ADUSB/BA - (073) 422-3822

Diretor da ANDES-SN (061) 274-3303

PROPOSTA DE MUDANÇA DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DA ANDES

APROVADO NA REUNIÃO DA VICE-PRESIDÊNCIA

NORDESTE III

(Maceió, 18 e 19 de janeiro de 1990)

Questões financeiras

Contribuição

Apesar de reconhecer a necessidade de preservar a arrecadação da ANDES-SN do desgaste provocado pela inflação, diversas AD'S consideraram que o reajuste do montante repassado ao Sindicato Nacional com base no índice do DIEESE representa um percentual extremamente elevado, considerando que a sua arrecadação não é atualizada pelo mesmo índice.

Decorreu daí a decisão de encaminhar para discussão no IX CONGRESSO da ANDES-SN propostas de modificação no valor da contribuição à ANDES, pela qual ela representa um percentual da arrecadação da AD, fixado este percentual a partir de um média ponderada das arrecadações nacionais.

Como exemplo, poderia se tomar como base o sistema adotado pela CUT, que arrecada dos sindicatos filiados 5% da contribuição sindical mensal dos mesmos. Para que não houvesse perda de receita, o índice adotado pela ANDES poderia se basear nas atuais contribuições, com base em três informações: arrecadação e contribuição mensal de cada AD, num período (um ano, por exemplo, o de 1988 ou 1989), além de número total de associados.

Desta forma,

$$%CA = 100 \frac{(CMA1 NA1}{(AM1 NAT} + \frac{CMA2 NA2}{AM2 NAT} + \dots + \frac{CMA_n NA_n}{AM_n NAT}$$

%CA = Contribuição Mensal (ou de um período) da i-ésima AD a ANDES-SN;

NA1 = Número de Associados da AD i;

NAt = Número Total de Associados a ANDES, via AD's;

AM1 = Arrecadação Mensal (ou de um período) da i-ésima AD, via contribuições dos seus Associados

com i = (1,2,3,...,n); e o percentual %CA, acima aplicado à arrecadação da AD, proporcionando um sistema mais simples e equânime

Com o atual sistema, a ANDES tende a se fortalecer, enquanto as AD's enfrentam dificuldades constantes (mantém-se a fachada enquanto a casa está em petição de miséria). Com o sistema proposto, o fortalecimento da ANDES seria correspondente ao crescimento das AD's, que constituem em sua base.

Funcionamento dos GT's

Por considerar que o trabalho dos GT's não se relaciona apenas com a AD's que deles participam, indica-se para discussão no IX CONGRESSO da ANDES-SN a proposta de reformulação na atual sistemática de rateio das despesas relativas às reuniões.

Outro ponto discutido e decidido enquanto proposta ao IX CONGRESSO foi o de Rateio de despesas para o funcionamento dos Grupos de Trabalho (GT's). A proposta consiste em que 1/4 das despesas de locomoção/hospedagem dos companheiros do GT sejam pagas ANDES-SN E os restantes 3/4 sejam pagos por todas as AD's. Tal proposta se baseia no fato de que, hoje, os GT's tem sentido dificuldade de funcionar, com a eficiência e rapidez esperada, devido à falta de recursos das AD's que participam do Grupo. Desta forma, outras AD's poderiam enviar representantes para participarem dos trabalhos. Entretanto, seria limitado o número de participantes por GT, a fim de se evitar despesas impossíveis de serem bancadas pelo conjunto das AD's.

Taxa Assistencial

Proposta aprovada: indicar para as AG's das Seções Sindicais a percentagem de desconto sobre o ganho do acordo de 3% para o associado e 5% para o não associado. O repasse para a ANDES-SN seria de 20%.

104ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASPUV-S.S.

Em 31/10/89

Pontos de pauta que serão votados na 104a. A.G.E. da ASPUV-S.S. e, se aprovados, serão apresentados no XX CONAD em Belém-PA, nos dias 01 a 04/11/89, como sugestões da ASPUV-S.S.

No CONAD, os mesmos serão apreciados e remetidos para deliberação no IX CONGRESSO NACIONAL da ANDES-SN em 1990, ou no próprio CONAD, caso seja possível:

I - Contribuição das ADs. à ANDES-SN.

I.1 - A contribuição mensal das ADs. à ANDES-SN deverá ser calculada tomando-se por base o salário do Professor Assistente IV, em D.E., com Mestrado. Sobre esse salário far-se-á incidir o percentual de 0,16% que será a contribuição mensal de cada associado à ANDES-SN. Assim:

Contribuição mensal = $0,0016 \text{ (S.B.} \times 1,15) = 0,00184 \text{ S.B.}$

S.B. = Salário Básico do Prof. Assistente IV em D.E.

1,15 = fator correspondente 1a incidência do Incentivo à Titulação (15% p/M.S.) sobre o Salário Básico.

a - Desvinculará o índice de correção das contribuições do ICV-DIEESE. (índice estranho às correções salariais da categoria).

b - Vinculará o aumento das contribuições à política salarial vigente para a categoria, o que propiciará um percentual constante na folha de despesas de cada A.D. Fato que não acontece atualmente. ($\text{I.C.V-DIEESE} > (\text{IPC dividido por } 1,05)$).

c - Não haverá distinção entre A.D. grande e pequena.

II - Contribuição dos sócios às A.Ds. (É apenas uma sugestão para as A.Ds. uma vez que, essa é uma questão interna a cada A.D.).

II.1 - A contribuição mensal de cada sócio a sua A.D. poderá ser calculada na base de 0,7% do Salário Básico do Prof. Assistente IV, em D.E., com Mestrado. Assim:

Cont. de cada sócio à sua A.D. = $0,007 \times \text{S.B.} \times 1,15 = 0,00805 \text{ S.B.}$

Atenciosamente,

Benjamim de Almeida Mendes

Presidente da ASPUV-S.S.

ANEXOS AO RELATÓRIO DA PLENÁRIA DO TEMA IV

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS - RESUMO (*)

a) Até o art. 14, inclusive: nenhuma alteração.

b) Art. 15. Nova redação do Inciso VII:

"Referendar a constituição de Ads Seções Sindicais, ou revogar sua homologação, observando o disposto no artigo 44"

Art. 15. Incluído o Inciso X:

"Referendar as alterações verificadas nos Regimentos das ADs-Seções Sindicais observado o disposto no artigo 45".

Art. 16. Nova redação do Parágrafo Único.

"O Presidente da ANDES-SINDICATO NACIONAL preside o CONGRESSO e os demais membros efetivos, ou em exercício da Diretoria dele participam com direito a voz, sem direito a voto.

Art. 17, inclusive, até Art. 22 inclusive: nenhuma alteração.

Art. 23. Nova redação do Inciso XI:

"Homologar a constituição das ADs-Seções Sindicais, ou as alterações nos seus Regimentos, ad referendum do CONGRESSO subsequente".

Art. 24. Nenhuma alteração.

Art. 25. Nova redação do Parágrafo Único:

"O Presidente da ANDES-SINDICATO NACIONAL preside o CONAD e os demais membros efetivos ou em exercício da Diretoria dele participam com direito a voz e sem direito a voto".

Art. 26, inclusive, até artigo 29, inclusive: nenhuma alteração.

Art. 30. Nova redação do Inciso XI:

"Conferir aos suplentes, um caráter eventual ou permanente, atribuições que atendam às necessidades de trabalho da ANDES-SINDICATO NACIONAL e deliberar sobre a efetivação provisória ou permanente de diretores suplentes".

Art. 31. Nenhuma alteração.

Art. 32. Nova redação do Parágrafo 3o.:

"É vedada a participação de membros da Diretoria, efetivos e suplentes em exercício no CONAD e no CONGRESSO, excetuados os Secretários e Tesoureiros Regionais, bem como seus suplentes".

Art. 33, inclusive, até Art. 43, inclusive: nenhuma alteração.

Art. 44. Nova redação Parágrafo 2o.:

"O CONAD, ou a Diretoria, pode homologar a constituição de uma AD-Seção Sindical, ad referendum do CONGRESSO, atendidas as exigências previstas no caput deste artigo.

Art. 44. Incluído Parágrafo 3o:

"O CONGRESSO, ou CONAD ad referendum do CONGRESSO, apreciará a revogação da homologação da constituição de AD-Seção Sindical se esta deixar de repassar à

1a. Tesouraria da ANDES-SINDICATO NACIONAL, por prazo igual ou superior a 6 (seis) meses, a contribuição financeira dos sindicalizados.

NOVO ARTIGO FOI INCLUÍDO:

(NOVO) Art. 45 - "As alterações nos Regimentos das ADs-Seções Sindicais serão homologadas pelo CONGRESSO, ou pelo CONAD ad referendum do CONGRESSO, que verificará exclusivamente sua compatibilidade com o Estatuto"

TODOS ARTIGOS A PARTIR DO (ANTIGO) ARTIGO 45, INCLUSIVE, SÃO RENUMERADOS.

Art. 46 (ANTIGO 45). Incluídos incisos, de modo que ficam assim renumerados e redigidos:

I - Associar os docentes de sua jurisdição à ANDES-SINDICATO NACIONAL;

II - Representar, perante as autoridades administrativas e judiciais os interesses gerais e individuais dos sindicalizados de sua jurisdição nas questões que lhes sejam específicas;

III - Fixar a contribuição financeira dos associados de sua jurisdição territorial destinada ao seu custeio nos termos do seu Regimento;

IV - Receber e repassar à 1a. Tesouraria as contribuições financeiras estabelecidas pelo CONGRESSO ou CONAD;

Art. 47 (antigo 46), inclusive, até Art. 51 (antigo 50). Nenhuma alteração.

Art. 52 (antigo 51), incluído Inciso III:

"Estar em dia com o pagamento da contribuição financeira prevista no art. 10, Inciso II, deste Estatuto;"

Art. 53 (antigo 52), inclusive, até artigo 85 (antigo 84). Nenhuma alteração.

INCLUSÃO DE NOVOS ARTIGOS

"Art. 86 - O IX CONGRESSO amplia até o X CONGRESSO (1991) o disposto nos Parágrafos 1o. e 2o. do artigo 76".

"Art. 87 - O IX CONGRESSO amplia até o X CONGRESSO (1991) o disposto no artigo 82 e seu Parágrafo Único".

"Art. 88 - Os delegados de base das ADs-Seções Sindicais ao X CONGRESSO ou a CONGRESSO extraordinário porventura convocado até a sua realização serão eleitos na mesma proporção prevista no artigo 84".

"Art. 89 - As alterações no presente Estatuto, referidas no Inciso I do Parágrafo 1o. do artigo 20, serão, no X CONGRESSO ou em CONGRESSO extraordinário que o anteceda, aprovados por 50% + 1 (cinquenta por cento + Hum) dos delegados inscritos nos referidos CONGRESSOS".

"Art. 90 - Com vistas à participação no XXI e XXII CONAD, no X CONGRESSO e eventuais CONADs e CONGRESSOS extraordinários, que sejam convocados até fevereiro de 1991, os Vice-Presidentes Regionais convocarão até 15 (quinze) dias do início dos referidos eventos, Assembléias Gerais para:

I - Discussão do temário do evento em questão;

II- Escolha de delegados de acordo com o previsto no Inciso III do Artigo 16 e Inciso II do Artigo 25 deste Estatuto".(*)

ATA DA PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

Às duas horas e cinqüenta e oito minutos do dia onze de fevereiro de hum mil novecentos e noventa, no Auditório do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Londrina, o Presidente da ANDES-SN, Professor Sadi Dal Rosso constituiu a Mesa Diretora da Plenária de Encerramento do XI CONGRESSO da ANDES-Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior: Sílvio Frank Alem, como Vice-Presidente; Tanira Piacentini, 1o Secretário; Marcos de Toledo Tito, 2o Secretário, além da Presidente da ADUEL, Marília de Campos Freitas. O Presidente propôs a prorrogação dos trabalhos até as seis horas, o que foi aprovado com 03 abstenções. O Secretário Geral da ANDES-SN, exercendo a 1a Vice-Presidência, fez a leitura de telegramas enviados por Daniel Monteux, diretor responsável pelo ensino superior da FISE; Roberto Felício, Presidente da CNTE; Gerard Cendres, Secretário Geral do Sindicato Nacional do Ensino Superior da França; German Toro Zuluaga, Presidente da Federação Colombiana de Educadores, conforme Anexos a esta Ata. A seguir foram colocadas em discussão as Moções previamente distribuídas por seus proponentes. Aquelas que foram aprovadas, com sua redação final, são reproduzidas nos Anexos desta Ata. Foi lido pelo diretor Carlos E. Baldijão o texto da " Carta de Londrina ", anexo, aprovado por aclamação. O Presidente Sadi Dal Rosso comunicou o registro de uma chapa às eleições para renovação da Diretoria, tendo o Secretário Geral da ANDES-SN feito a leitura do ofício de encaminhamento do registro, como se segue: Londrina, dez de fevereiro de um mil novecentos e noventa. Ilustríssimo Sr. Professor SILVIO FRANK ALEM M.D. Secretário Geral da ANDES-Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. Prezado Professor: Atendendo o disposto no Artigo cinqüenta e dois, parágrafo primeiro do Estatuto da ANDES-Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, vimos por intermédio deste, registrar a chapa denominada ANDES- Autônoma e Democrática - ANDES-AD - a qual apresenta como candidato a Presidente o Professor Carlos Eduardo Malhado Baldijão: a Secretário Geral o Professor Luiz Paiva Carapeto e a Primeiro Tesoureiro o Professor Sylvio Quezado de Magalhães, para concorrer às eleições da ANDES-SN, gestão 90/92. Em anexo apresentamos a Carta de Princípios da chapa ANDES-AD. Outrossim, solicitamos que a chapa ANDES-AD receba como Número de Registro o Número hum. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos. Professor Carlos Eduardo Malhado Baldijão, Professor Luiz Paiva Carapeto e Professor Sylvio Quezado de Magalhães. Foi informado pelo Secretário Geral que fora igualmente registrado o Manifesto da Chapa ANDES-AD, candidata ao biênio 1990/92, distribuído pelos interessados aos participantes da Plenária. O Presidente da Mesa passou a palavra ao candidato à presidência, Professor Carlos Eduardo Baldijão, que fez a chamada nominal dos demais candidatos já confirmados de sua chapa, proferindo alocução a respeito dos propósitos e princípios que a movem. Foi lida pelo Professor Sílvio Frank Alem, a pedido da presidência, poesia de saudação à Diretoria da ANDES-SN, de autoria da Sra. Célia Lopes, Secretária Executiva da ADUFPb-JP, encaminhada à Mesa pelos delegados daquela AD-SSIND, que a subscreveram (Anexos). Às três horas e quarenta e sete minutos, após breve intervenção, quando congratulou-se com os congressistas pela qualidade dos trabalhos, pontualidade na obediência aos horários de seu cronograma e relevância das deliberações, o Presidente da ANDES-Sindicato Nacional deu por encerrado o IX CONGRESSO, seguindo-se confraternização geral no Plenário. Eu, Sílvio Frank Alem, por impedimento da 1a. Secretária Tanira Piacentini, redigi a presente Ata. Londrina, 11 de fevereiro de 1990.

CORRESPONDÊNCIAS DE SAUDAÇÃO AO IX CONGRESSO

1 - "REMERCIÉ CHALEUREUSEMENT INVITATION.EXCUSEZ ABSENCE AU CONGRES SOUHAITE SUCCES CONGRE SUCCES ANDES-SINDICATO NACIONAL AVEC MOUVEMENT SYNDICAL BRESILIEN POUR JUSTICE SOCIALE EDUCATION POUR TOUS ANNULLATION DETTE EXTERIEURE. REUSSITE RENCONTRE CONTINENTALE LATINO-AMERICAINE ORGANISATION ENSEIGNANTS SUPERIEUR AVRIL RIO GRACE INVITATION ANDES ET INITIATIVE COMMUNE ANDES-FISE.SALUE ROLE IMPORTANT ANDES POUR COOPERATION ET UNITE SYNDICALE INTERNATIONALE TOUTES LES FORCES ENSEIGNANTES ET UNIVERSITAIRES. AMITIE FRATERNELLE. DANIEL MONTEUX REESPONSABLE ENSEIGNEMENT SUPERIEUR FISE".

2 - "COMPANHEIRO, AGRADECEMOS A GENTILEZA HONROSO CONVITE PARTICIPAR ABERTURA IX CONGRESSO ANDES-SINDICATO. COMPROMISSOS ANTERIORMENTE ASSUMIDOS IMPEDIRAM-NOS COMPARECER SESSÃO DE ABERTURA. DESEJAMOS PLENO EXITO. SAUDAÇÕES SINDICAIS.

ROBERTO FELICIO - PRESIDENTE CNTE "

3 - SOUHAITONS PLEIN SUCCES 9EME CONGRES ANDES DANS DEFENSE UNIVERSITAIRES BRESILIENS POUR ENSEIGNEMENT SUPERIEUR DEMOCRATIQUE POUR PROGRES SOCIAL AU BRESIL. SOUHAITONS ECHANGES INFORMATIONS ET COOPERATION REGULIERE AU SEIN FISE ET BILATERALE. GERARD CENDRES SECRETAIRE GENERAL SYNDICAT NATIONAL ENSEIGNEMENT SUPERIEUR FRANCE.

CORDIAL SALUDO.

4 - RAZONES ECONOMICAS NOS IMPIDEN ATENDER SU CORDIAL INVITACION AL CONGRESO NACIONAL DE ANDES.

POR SU INTERMEDIO, HACEMOS LLEGAR UN FRATERO SALUDO A TODOS LOS PARTICIPANTES EN ESTE EVENTO Y NUESTRAS CONGRATULACIONES POR LOS ÉXITOS DE LOS TRABAJADORES Y EL PUEBLO BRASILEROS EN LA PASADA CAMPANA ELECTORAL DE RESPALDO AL COMPANERO LULA.

DESEAMOS MUCHOS ÉXITOS AL IX CONGRESO DE ANDES Y ESPERAMOS CONOCER SUS CONCLUSIONES.

CON SENTIMIENTOS DE APRECIO.

ATENTAMENTE, FEDERACION COLOMBIANA DE EDUCADORES,FECODE

GERMAN TORO ZULUAGA

PRESIDENTE

MOÇÕES APROVADAS

1 - MOÇÃO DE APOIO AOS TRABALHADORES SEM-TERRA DE ITURAMA - MG

Os Docentes das Instituições de Ensino Superior reunidos no IX CONGRESSO NACIONAL DA ANDES - Sindicato Nacional, entendem que a luta pela terra é imprescindível para a conquista de melhores condições de vida dos trabalhadores do campo e da cidade.

Neste sentido, manifestam seu apoio aos trabalhadores sem-terra de Iturama - MG que, na luta pelo estabelecimento real dos direitos fundamentais do homem, ocuparam no dia 23/01/90 a Fazenda Colorado, com área de 5.000 ha., e que sofreram coação de força militar e da UDR, tendo sido retirados da terra ocupada, encontrando-se hoje acampados nas proximidades de Vila União, distrito de Iturama, no Triângulo Mineiro, lutando efetivamente pela Reforma Agrária sob o controle dos trabalhadores.

Comitê de Apoio aos Sem-Terra de Iturama-MG.

Rua Benjamin Constant, no 529 - Uberlândia - MG CEP; 38.400

2 - MOÇÃO DE PROTESTO

Os docentes das Instituições de Ensino Superior brasileiras, reunidos no IX CONGRESSO de seu Sindicato Nacional protestam veementemente contra nova medida intimidatória do Reitor da Universidade Federal da Bahia, Sr. Rogério Vargens, que por Ofício Circular dirigido aos Diretores de Unidades daquela IES determinou a aferição da frequência de servidores quando da realização de reuniões e assembléias da categoria.

Considera o IX CONGRESSO que tal ação se constitui em tentativa de minar a organização sindical dos servidores da UFBA, o que é inadmissível.

Londrina, 10 de fevereiro de 1990

3 - MOÇÃO DE REPÚDIO

O IX CONGRESSO da ANDES-Sindicato Nacional considera inaceitável a demissão da Professora Maria Hercília Mota Coelho, Vice-Presidente da ADUNIFOR - Seção Sindical, ato odioso e ilegal perpetrado pela Fundação Edson Queiroz, mantenedora da Universidade de Fortaleza.

O IX CONGRESSO delibera pela realização de uma campanha nacional de denúncia pública da ação inconstitucional da referida mantenedora, bem como coloca à disposição dos docentes da citada IES a solidariedade objetiva dos cinquenta mil sindicalizados da ANDES-SN.

O XI CONGRESSO recomenda à Diretoria a denúncia internacional da ação repressiva em tela, que fere o direito de organização sindical garantido pela carta das Nações Unidas.

Londrina, 10 de fevereiro de 1990

4 - MOÇÃO CONTRA O APARTHEID E PELA LIBERTAÇÃO DE MANDELA

Nelson Mandela, símbolo vivo da resistência do povo negro contra o regime de super opressão e de super-exploração sul-africano, está preso e condenado à prisão perpétua.

O Apartheid é forma fundamental dessa opressão. A libertação de Mandela significará um duro golpe contra o regime de minoria e um decisivo passo na libertação dos povos africanos sob o domínio dessa minoria.

Os docentes universitários brasileiros, reunidos no IX CONGRESSO da ANDES-SINDICATO NACIONAL manifestam sua solidariedade política com a luta do povo sul-africano, pelo fim do Apartheid e pela imediata libertação de Nelson Mandela.

5 - MOÇÃO DE REPÚDIO

Os delegados participantes do IX CONGRESSO da ANDES-SN, repudiam as atitudes do Reitor e do Conselho Universitário da UERJ, a seguir enunciadas:

1 - Subserviência ao governo estadual diante de atos intervencionistas, ferindo a autonomia da Universidade. Não poucas vezes a intervenção do governo contou com a colaboração da Reitoria.

2 - Omissão frente a violentos e injustos ataques à UERJ, promovidos através da grande imprensa e denegrindo a instituição pública e seus trabalhadores. Houve casos em que a administração da Universidade forneceu informações incompleta e distorcidas, permitindo sua utilização de modo incorreto pela imprensa.

3 - Aprovação pelo Conselho Universitário de normas para elaboração do Estatuto da UERJ que desrespeitam as deliberações democráticas da Comunidade Universitária. Tais normas concentram o poder nas mãos dos atuais dirigentes e submete o processo às instituições burocráticas e institucionais existentes, marginalizando o conjunto de professores, funcionários não docentes e alunos.

A aprovação de tais normas deu-se numa composição do esquema de poder da Reitoria com setores conservadores derrotando a proposta de uma Assembléia Estatuinte, exclusiva, soberana e paritária defendida pelas entidades representativas dos três segmentos da comunidade universitária.

4 - Assinatura pela Reitoria, do Acordo Coletivo de Trabalho dos docentes com o SINPRO-RJ, contrariando decisão soberana dos trabalhadores que democrática e incontestavelmente decidiram pela representação sindical da ANDES-SN.

Devido a uma forte pressão dos docentes, as negociações deram-se entre a Reitoria e a ASDUERJ-SSIND e o Acordo foi resultado desse trabalho do qual o SINPRO-RJ esteve ausente.

A assinatura pelo SINPRO-RJ deu-se no bojo de um golpe articulado pela Reitoria da UERJ, SINPRO-RJ e governo do Estado.

A gravidade das questões acentua-se devido ao fato do Reitor, Vice-Reitor e grande maioria dos membros do Conselho Universitário terem sido eleitos, ainda que num processo não plenamente democrático.

Londrina, 08 de fevereiro de 1990

6 - MOÇÃO DE REPÚDIO

Na esteira da eleição de Collor à Presidência da República, já a partir de dezembro p.p., elementos reacionários, ligados à UDR e ao PDS de São Carlos, vêm realizando intensiva campanha difamatória contra a Universidade Federal de São Carlos.

Através de sucessivos artigos, publicados várias vezes por semana, com ampla cobertura da imprensa conservadora local, têm procurado denegrir a imagem da Universidade Pública e em particular da UFSCar.

Esse grupo pretende, com esta campanha, contribuir para bloquear o avanço das forças progressistas na cidade de São Carlos e recuperar o espaço político que perdeu na UFSCar com o avanço da democratização interna e conseqüente transparência administrativa que ali se implantou.

Em face do exposto, os docentes das Instituições de Ensino Superior Brasileiras, reunidos no IX CONGRESSO DA ANDES-SINDICATO NACIONAL, em LONDRINA, manifestam seu mais veemente repúdio às atitudes obscurantistas e revanchistas do grupo reacionário e lamentam profundamente o retrocesso político a que quer submeter a comunidade são-carlense.

EM DEFESA DO ENSINO PÚBLICO GRATUITO E DE QUALIDADE.

7 - MOÇÃO DE APOIO

O IX CONGRESSO do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, reunido em Londrina (Pr), entre 06 e 10 de fevereiro de 1990, vêm manifestar total apoio e solidariedade à luta dos docentes das Universidades Estaduais da Bahia (UEFS, UESB e UNEB) por melhores salários, condições de trabalho e verbas. Ao mesmo tempo denuncia a situação de escorchante arrocho salarial enfrentada pelos companheiros, concretizada neste mês, no irrisório piso salarial de NCz\$ 3.184,05.

O IX CONGRESSO DA ANDES-SN endossa todas as formas de luta contra a política salarial do Governo do Estado que compromete tanto a sobrevivência pessoal dos docentes quanto a das Universidades, na medida em que os baixos salários aumentam o êxodo de seus docentes para outras Instituições ou outras atividades e não conseguem atrair candidatos aos diversos concursos abertos ao longo dos dois últimos anos.

Por isso, conclama os Sindicatos, Centrais Sindicais, setores da sociedade civil, deputados, senadores, governadores de outros Estados, enfim de todas as pessoas e Entidades envolvidas e/ou preocupadas com a questão da Educação, no geral, e do Ensino Superior, em particular, a manifestarem seu apoio à luta pela sobrevivência daquelas Universidades e exigirem do Governador Nilo Coelho e da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia providências urgentes que se traduzam na reversão desse quadro que só contribui para a degradação do Ensino Superior e da Educação.

Londrina, 10 de fevereiro de 1990

8 - MOÇÃO CONTRA AS DEMISSÕES NAS UNIVERSIDADES PARTICULARES

Os delegados das ADs- Seções Sindicais presentes ao IX CONGRESSO da ANDES-Sindicato Nacional, realizado em Londrina de 6 a 10 de fevereiro de 1990, vêm repudiar e manifestar sua profunda indignação frente à continuada arbitrariedade das atividades do Mantenedor, Reitor e Chanceler da Universidade de Uberaba, Sr. Mário Palmério que vem criminosamente desrespeitando os mais elementares direitos dos docentes da UNIUBE - os direitos de se organizar e expressar livremente dentro da Universidade, como prevê a Constituição em vigor.

9 - Depois da demissão no ano passado de dois dirigentes da SIDUNIUBE - Seção Sindical da ANDES-SN, no mês de fevereiro deste ano novas demissões atingiram mais cinco diretores da AD-Seção Sindical, entre os quais seu Presidente, além de mais 18 outros professores.

Estas demissões querem calar os docentes que há já um ano vem denunciando à sociedade e às autoridades educacionais as suas péssimas condições de trabalho e os prejuízos sofridos pelos alunos em razão do descaso do Sr. Reitor com a qualidade de ensino.

Entre os demitidos estão signatários da denúncia ao CFE que levou este Conselho a, depois de averiguação já realizada, decidir por uma intervenção branca, reconhecendo a gravidade da situação existente na UNIUBE.

Os delegados presentes ao IX CONGRESSO da ANDES-SN exigem imediata revogação das demissões, com a reintegração dos demitidos, bem como atitudes imediatas das autoridades educacionais no sentido de pôr fim a estas arbitrariedades.

POESIA DE SAUDAÇÃO À DIRETORIA DA ANDES-SN

" TERRA VERMELHA

SUOR. SONO.

PALAVRAS DE ORDEM ENCAMINHAM

CONFRONTOS, RESOLUÇÕES E SONHOS DE REALIZAÇÕES.

A PALAVRA DE ORDEM É PAIXÃO

NAS BRIGAS/LUTAS,

NA BUSCA DO ENCONTRO,

E NA "ESTEIRA" DA TERRA,

DO SUOR,

DO SONO

O DESEJO DE CONFERIR

O QUERER." (a) Célia Lopes

À Diretoria da ANDES-SN, com o reconhecimento pelo bonito trabalho que vem realizando e com o carinho da delegação da ADUFPb-JP. Londrina, 10 de fevereiro de 1990 (seguem-se as assinaturas dos Delegados).

CARTA DE LONDRINA

PELA LIBERDADE E AUTONOMIA SINDICAIS

O Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES Sindicato Nacional - desenvolveu-se a partir da luta dos professores do 3º grau, dos setores público e privado, e representa hoje um patrimônio inestimável da luta dos trabalhadores brasileiros pela construção de um sindicalismo autônomo, democrático combativo.

Sua capacidade de luta explica porque a ANDES-SN tem hoje cerca de 50 mil filiados e 70 Associações Docentes - SEÇÕES Sindicais organizadas em todos os estados do Brasil.

A vida da ANDES-SN está na sua defesa organizada dos interesses dos docentes das Instituições de Ensino Superior, sempre balizada democraticamente pelas bases; na defesa intransigente da escola pública, gratuita, laica, de espírito crítico, de qualidade e ao alcance de todos; na sua participação em grandes questões nacionais, como através do Comitê Nacional Pró-Diretas, ou no Fórum Nacional da Educação e na Frente Nacional de Entidades Sindicais, Democráticas e Populares junto à Constituinte; em sua presença em muitas outras questões relevantes para o bem estar de nossa população e o avanço da democracia social no País.

Todo esse patrimônio, bem como o representado por todo o Sindicalismo autônomo e democrático construído nas lutas da classe trabalhadora no País, está agora sob novo ataque dos setores patronais e pelegos que desejam, através de projetos conservadores a serem votados no CONGRESSO Nacional, impor a continuidade do sindicalismo parasita e atrelado à arrecadação do absurdo Imposto Sindical, hoje chamado Contribuição Sindical Compulsória.

O Sindicalismo pelego liderado pela CNTI e entidades sindicais patronais, desejam anular através da legislação ordinária os poucos avanços democráticos garantidos pela Constituição de 88 no que se refere à organização Sindical.

A tradicional estrutura sindical brasileira, inspirada na "Carta Del Lavoro" fascista, sempre se caracterizou pela falta de democracia, pela falta de enraizamento na base, pelo corporativismo acentuado e pela submissão à tutela do Estado.

Sustentada pela iniquidade do Imposto Sindical, ela gerou uma burocracia corrupta que agora pretende reintroduzir na Lei de Organização Sindical, que a Constituição infelizmente exige, a velha Comissão de Enquadramento Sindical agora sob nova roupagem, sob o nome, por exemplo, de Comissão de Assuntos Sindicais. Essa Comissão teria poderes para decidir sobre quem representa legalmente os trabalhadores, através de mecanismos como o registro e o enquadramento e de decisões sobre representatividade Sindical, base territorial e do poder para dirimir conflitos e controvérsias. O objetivo dessa manobra é garantir a continuidade da atual estrutura sindical anti-democrática e impedir a existência e criação de sindicatos livres, democráticos e realmente representativos.

Estamos mais uma vez diante da luta entre o sindicalismo autêntico, sustentado pela contribuição voluntária dos trabalhadores, e o sindicalismo burocratizado, ilegítimo, imposto aos trabalhadores e sustentado pela contribuição compulsória.

Através de seu IX CONGRESSO, a ANDES-SN reafirma sua disposição de continuar a luta pelo fim do Imposto Sindical e pela revogação do princípio constitucional que impede a livre organização dos trabalhadores. Ao mesmo tempo, considera importantíssimo para as lutas da classe trabalhadora que consigamos preservar as melhores condições possíveis de luta, na legislação complementar a ser votada.

Por isso, o IX CONGRESSO DA ANDES-SN conclama as entidades e personalidades democráticas deste país a lutar por uma Lei de Organização Sindical que não impeça, na prática, a existência e a criação de Sindicatos efetivamente livres. Devemos lutar portanto por uma Lei de Organização Sindical que contemple critérios exclusivos de consulta às bases para solução de possíveis conflitos na criação, fusão ou desmembramento de sindicatos. Essa lei deve também atribuir às assembleias de base a decisão sobre o destino do imposto sindical que infelizmente, ainda não conseguimos extinguir.

RATEIO DO IX CONGRESSO ANDES - SN - LONDRINA

1	SALARIO DOS FUNCIONARIOS	60.000,00
2	ALOJAMENTO, TRANSP. FUNC. E CONVIDADOS	45.000,00
3	TELEFONE	30.000,00
4	GASTOS DE SECRETARIA	40.000,00
5	GASTOS DE CORREIO	10.000,00
6	XEROX	60.000,00
7	ALIMENTAÇÃO	50.000,00
8	TRANSPORTE E COMB.	15.000,00
TOTAL GASTO NA ORGANIZAÇÃO		310.000,00
MARGEM DE SEGURANCA (20% DO TOTAL)		62.000,00
TOTAL A SER CONSIDERADO		372.000,00
GASTO DE TRANSPORTE DOS DELEGADOS		1.241.255,57
RECEITA DE OBSERVADORES (NEGATIVO)		-2.750,00
VALOR A SER RATEADO		1.610.505,57
FATOR DE DIVISAO (NUM. DE DELEGADOS)		228
TAXA DE RATEIO		7.063,62

AD	Nº Deleg.	Custo de Transporte	Rateio	Valor a pagar ou a Receber
ADUFERPE	3	25.767,39	21.190,86	4.576,53
ADFMTM	1	5.523,00	7.063,62	-1.540,62
ADFUNREI	0	observador	0,00	
SEDUFSM	0	excluída	0,00	
APUFSC	10	6.283,00	70.636,21	64.353,21
APRUMA	2	22.252,00	14.127,24	8.124,76
ADUFU	8	15.966,00	56.508,97	-40.542,97
ADUEL	5	0,00	35.318,10	-35.318,10
ADUNIR	1	10.910,00	7.063,62	3.846,38
ADUFPI	7	73.080,16	49.445,35	23.634,81
ADUFS-SE	1	17.876,00	7.063,62	10.812,38
ADUFOP	1	4.160,00	7.063,62	-2.903,62
ADFCAP	1	6.195,00	7.063,62	-868,62
ADUFS-BA	0	excluída 0,00		
APROF	0	convidada 0,00		
APES-JF	7	27.332,76	49.445,35	-22.112,59
ADUFAL	7	68.307,61	49.445,35	18.862,26
ADUFES	3	22.308,00	21.190,86	1.117,14
ADUFPR	8	1.703,00	56.508,97	-54.805,97
ADUFPB-JP	9	96.144,00	63.572,59	32.571,41
ADUCAPE	1	17.388,00	7.063,62	10.324,38
ADUSB	0	excluída 0,00		
APUBH	10	46.680,00	70.636,21	-23.956,21

ADUFRGS	6	25.206,00	42.381,73	-17.175,73
APROFURG	6	23.118,00	42.381,73	-19.263,73
ADUR-RJ	4	18.127,00	28.254,48	-10.127,48
ASPUV	2	13.961,48	14.127,24	-165,76
ADUSP	11	22.385,17	77.699,83	-55.314,66
ADUNIMEP	3	1.810,56	21.190,86	-19.380,30
ASDUERJ	7	31.794,00	49.445,35	-17.651,35
APUB-BA	7	52.262,00	49.445,35	2.816,65
ADUFF	10	36.660,00	70.636,21	-33.976,21
ADUNB	5	27.400,00	35.318,10	-7.918,10
ADUFEPE	9	63.118,38	63.572,59	-454,21
ADUFEMS	3	4.581,87	21.190,86	-16.608,99
ADURN	7	67.773,30	49.445,35	18.327,95
ASDESAN	1	11.986,50	7.063,62	4.922,88
ADUNIRIO	4	6.328,18	28.254,48	-21.926,30
ADUFG	5	26.555,00	35.318,10	-.763,10
ASCEFRET-PR	observador	0,00		
ADUFPEL	3	13.216,00	21.190,86	-7.974,86
ADUFSCAR	6	5.000,00	42.381,73	-37.381,73
ADUA	4	51.664,08	28.254,48	23.409,60
ADUFC	7	71.461,53	49.445,35	22.016,18
ADUNIFOR	1	12.500,00	7.063,62	5.436,38
ADCEFETRJ	1	5.485,00	7.063,62	1.578,62
ADUFRJ	4	17.712,60	28.254,48	-10.541,88
ADEPM	2	8.800,00	14.127,24	-5.327,24
ADUNESP	5	2.000,00	35.318,10	-33.318,10
ADUNEB	0	excluída	0,00	
ADUFMAT	7	22.510,00	49.445,35	-26.935,35
ADUFAC	1	22.000,00	7.063,62	14.936,38
ASPEC	1	11.864,00	7.063,62	4.800,38
ADUFPB-CG	2	21.952,00	14.127,24	7.824,76
ADUFPA	5	67.043,00	35.318,10	31.724,90
ADUNICAMP	4	7.104,00	28.254,48	-21.150,48
VR.RIO		excluída	0,00	
TOTAL	228	1.241.255,57	1.610.505,57	-369.250,00

(1) Parecer do Consultor Jurídico da ANDES-SN, José Francisco Siqueira Neto.

(*) Sugere-se reproduzir este Anexo e inclui-lo na Edição impressa do Estatuto da ANDES-SN, para atualização e posterior consulta.